ANNO XL. NUMERO 74.

Por tres mezes adiantados . . 5$000
Por tres mezes vencidos . . . 6$000
Porte ao correio por tres mezes. $750

QUINTA FEIRA 31 DE MARÇO DE 1864.

Por anno adiantado. . . . . 19$000
Porte ao correio por um anno. 3$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, os Srs. Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, os Srs. Pereira Martins & Gasparino.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo e Escada todos os dias.
Iguarassu', Goyanna e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Tacaratu', Cabrobó, Boa Vista, Ouricury e Exu' nas quartas feiras.
Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras nas quintas feiras.
Ilha de Fernando todas as vezes que para ali sahir navio.
Todos os estafetas partem ao 1/2 dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MARÇO.

1 Quarto ming. as 10 h., 51 m. e 44 s. da m.
8 Lua nova a 1 h., 39 m. e 20 s. da m.
15 Quarto cresc. as 3 h., 47 m. e 32 s. da m.
23 Lua cheia as 8 h., 27 m. e 3 s. da m.
30 Quarto ming. as 8 h. e 2 s. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 10 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda as 10 horas e 30 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagôas a 5 e 25; para o norte até a Granja á 7 e 22 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de jan. marc., maio, jul, set. e nov.

PARTIDA DOS OMNIBUS.

Para o Recife: do Apipucos ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de Olinda ás 8 da m. e 6 da tarde; de Jaboatão ás 6 1/2 da m.; do Caxangá e Varzea ás 7 da m.; de Bemfica ás 8 da m.
Do Recife: para o Apipucos ás 3 1/2, 4, 4 1/2, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da tarde; para Olinda ás 7 da manhãa e 4 1/2 da tarde; para Jaboatão ás 4 da tarde; para Cachangá e Varzea ás 4 1/2 da tarde; para Bemfica ás 4 da tarde.

AUDIENCIA DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

28. Segunda. Ss. Prisco, Malco e Pastor mm.
29. Terça. S. Bertholdo c.; S. Joaas m.
30. Quarta. S. Rodezinho b.; S. João Climaco.
31. Quinta. S. Veremundo; S. Balbina v.
1. Sexta. S. Macario b.; S. Valerio ab.
2. Sabbado. S. Francisco de Paula f. dos rel.
3. Domingo. S. Pancacrio b.; S. Benigno m.

ASSIGNA-SE

no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

2ª secção.—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, 15 de março de 1864.

Illm. e Exm. Sr. — A' Sua Magestade o Imperador foi presente o officio dessa presidencia de 4 de janeiro do corrente anno, em que antecessor de V. Exc., referindo a duvida suscitada entre o primeiro substituto do juiz municipal do termo da capital e o juiz de direito, consultou: « se os supplentes do juiz municipal, quando em exercicio, ainda mesmo para o julgamento de um ou mais processos, por impedimento accidental do juiz effectivo, são isentos de servir no jury. »

O mesmo augusto senhor, tendo ouvido o conselheiro consultor dos negocios da justiça, e considerando o que resolveram os avisos de 6 de maio de 1843 e 10 de janeiro de 1854, em relação aos supplentes de subdelegados e juizes de paz, houve por bem mandar declarar à V. Exc. que — os supplentes do juiz municipal devem entrar nas listas de jurados, sendo obrigação do juiz de direito dispensar immediatamente aquelle que estiver em exercicio.

Deus guarde à V. Exc. — *Zacharias de Góes e Vasconcellos.* — Sr. presidente da provincia do Ceará.

MINISTERIO DA MARINHA.

Achando-se comprehendidos na hypothese 1ª do § 1º do art. 2º do decreto n. 260 de 1º de dezembro de 1841, os officiaes da armada mencionados na relação que com este baixa, assignado pelo senador João Pedro Dias Vieira, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, hei por bem, de conformidade com o disposto no citado artigo, transferi-los da 1ª para a 2ª classe do respectivo quadro. O mesmo ministro e secretario de estado assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 9 de março de 1864, 43º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*João Pedro Dias Vieira.*

Relação dos officiaes da armada que por decreto desta data são transferidos da 1ª para a 2ª classe do respectivo quadro.

Almirante graduado John Pascoe Grenfell, consul geral do Brasil em Liverpool desde julho de 1851.

Capitão-tenente José da Costa Azevedo, empregado pelo ministerio dos estrangeiros em commissões de demarcação de limites desde julho de 1852.

Capitão-tenente João Soares Pinto, empregado pelo ministerio do imperio como adjunto à secção astronomica da commissão incumbida de explorar o interior de algumas provincias do imperio desde agosto de 1853.

1º tenente João Duarte da Ponte Ribeiro, empregado no corpo diplomatico desde março de 1851.

1º tenente Francisco da Cunha Galvão, empregado como engenheiro pelos ministerios da fazenda e agricultura desde setembro de 1852.

1º tenente Jacome Martins Baggi, empregado como engenheiro ao serviço da provincia da Bahia desde janeiro de 1859.

1º tenente Geraldo Candido Martins, licenciado para estudar o curso da escola central desde setembro de 1859.

1º tenente Francisco Soares de Andréa, licenciado desde 14 de janeiro de 1862.

Rio de Janeiro, em 9 de março de 1864.—*João Pedro Dias Vieira.*

MINISTERIO DA AGRICULTURA COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

Directoria do correio.—N. 247.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, em 18 de março de 1864.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo chegado ao meu conhecimento algumas queixas da parte do corpo commercial da capital dessa provincia, a respeito do pouco tempo que alli se demoram os vapores da companhia brasileira de paquetes, causando assim graves prejuizos ao commercio, recommendo a V. Exc. que no uso que fizer da faculdade que confere a condição decima das que acompanham o decreto n. 1,515 de 3 de janeiro de 1855 procure sempre conciliar a sua execução com os interesses do commercio, marcando um prazo razoavel para a partida dos ditos vapores, de modo que a correspondencia seja devidamente respondida pelo mesmo paquete.

Deos guarde a V. Exc.—Domiciano Leite Ribeiro.—Sr. presidente da provincia do Pará.

Directoria do correio.—N. 253.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, em 21 de março de 1864.

Illm. e Exm. Sr.—Havendo o contrato approvado pelo decreto n. 1,063 de 30 de agosto de 1852, concedido privilegio exclusivo aos vapores da companhia Bahiana para navegar até Maceió com escala pelos portos do Aracajú e Penedo; e por outra parte permittindo o contrato approvado pelo decreto n. 2,793 de 25 de setembro de 1862, que a companhia Pernambucana faça chegar os seus paquetes até Aracajú tocando no porto do Penedo: cumpre-me declarar à V. Exc. que esta ultima concessão não póde modificar o privilegio de que goza a companhia Bahiana, ficando, portanto, estabelecido a exemplo do que determinou o aviso de 6 de março de 1860, junto por cópia, com relação ás companhias de navegação do Maranhão e Pernambuco, que os vapores desta companhia não pódem transportar cargas nem passageiros entre os portos referidos

Deus guarde à V. Exc. *Domiciano Leite Ribeiro.*—Sr. presidente da provincia de Sergipe.

Na mesma conformidade aos presidentes das Alagôas e Pernambuco.

AVISO DE 6 DE MARÇO DE 1860.

Illm. e Exm. Sr. — Tendo sido ouvida a secção dos negocios do imperio do conselho de estado acerca da reclamação da companhia de navegação à vapor do Maranhão, de que V. Exc. trata em seu officio n. 135 de 27 de dezembro ultimo, para que se obste que a companhia Pernambucana faça seguir os seus vapores aos portos que ficam ao norte da capital dessa provincia, àvista do que dispõem as condições do contrato approvado pelo decreto n. 2,197 de 26 de junho de 1858, que lhe concedeu privilegio exclusivo por espaço de dez annos para estabelecer a navegação regular por vapor entre o porto de S. Luiz do Maranhão e o da cidade da Fortaleza, com escala pelos portos da Parnahyba, Acaracú e Granja, ou quaesquer outros que se prestem à mesma navegação, foi a referida secção de parecer que o sobredito privilegio não foi concedido se não para a navegação entre os portos privilegiados, e não para a navegação entre esses portos e outros quaesquer, e que por conseguinte a companhia Pernambucana, como qualquer outra, póde levar suas barcas de vapor aos ditos portos privilegiados, comtanto que os faça seguir para algum que não esteja comprehendido entre esses, ou que para elles não conduzam passageiros e cargas.

E, tendo-se S. M. o Imperador conformado com o mencionado parecer por sua immediata resolução de 3 do corrente, assim o communico à V. Exc. para seu conhecimento, e para fazer constar à quem convier.

Deus guarde à V. Exc.—*João de Almeida Pereira Filho.*—Sr. presidente da provincia do Ceará.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 28 de março de 1864.

Officio ao brigadeiro commandante das armas.—Expeça V. Exc. suas ordens para que amanhãa a hora do expediente, se apresente ao Dr. chefe de policia, uma escolta de 16 praças commandada por official, para conduzir nove criminosos, inclusive dous officiaes da guarda nacional, até o termo de Serinhãem.—Communicou-se ao predito chefe.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de emittir o seu juizo sobre o que pede no incluso requerimento Thereza Maria de Jesus, é a mãi do recruta Antonio Joaquim dos Santos, que foi preso com o nome de Antonio Joaquim de Santa Anna.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Respondendo ao officio dessa inspectoria de 27 de janeiro ultimo, sob n. 39, tenho a dizer que, em vista das razões expendidas pelo brigadeiro commandante das armas, em sua informação junta por cópia, n. 467, de 10 do corrente mez, mande V. S. pagar à companhia Pernambucana, além de outras quantias constantes dos documentos que foram annexos ao meu officio de 12 do citado mez de janeiro, a de 460$800, proveniente das passagens dadas por conta do ministerio da guerra à 24 musicos que acompanharam o mencionado brigadeiro ao presidio de Fernando. Tambem deve V. S. mandar satisfazer não só os 86$400, em que importam as passagens concedidas pelo commandante daquelle presidio à quatro mulheres e cinco filhos de sentenciados que d'alli regressaram, procedendo a desconto nos vencimentos do predito commandante para indemnisar-se a fazenda nacional dessa quantia, visto não haver disposição alguma de lei que lhe permitta ordenar taes passagens, mas tambem os 10$666 correspondentes as comedorias dadas à bordo do vapor *Jaguaribe* ao ex-inspector da thesouraria de fazenda do Rio-Grande do Norte, no seu regresso para esta capital, devendo este ultimo pagamento ser realisado sob minha responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884, do 1º de fevereiro de 1862, por não haver credito para essa despeza, segundo consta do officio dessa inspectoria àcima citado.

Dito ao mesmo.—Declarando-me o capitão do porto em officio de 23 do corrente, sob n. 40, que naquella data prestou juramento e tomou posse o secretario nomeado para aquella repartição, Decio de Aquino Fonceca: assim o communico à V. S. para seu conhecimento e direcção.

Dito ao mesmo.—Transmitto à V. S. os tres inclusos prets, que vieram annexos ao officio do commandante superior da comarca de Olinda, de 24 do corrente, afim de que, não havendo inconveniente, mande pagar os vencimentos relativos aos mezes de dezembro à fevereiro deste anno, do corneta do 9º batalhão de infantaria da guarda nacional daquella comarca, Justino José do Amparo, o qual, segundo consta do citado officio, acha-se despedido do serviço do predito batalhão, desde 22 do corrente, por haver finalisado o seu contrato.—Communicou-se ao commandante superior da guarda nacional de Olinda e Iguarassú.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Constando do officio do director da repartição das obras publicas, datado de 26 do corrente, e sob n. 78, que o arrematante dos concertos da ponte sobre o rio Gurjaú acha-se com direito ao pagamento da primeira prestação do seu contrato supplementar, por haver executado metade do respectivo serviço: assim o communico à V. S. para seu conhecimento, e afim de que, em vista do competente certificado, mande effectuar esse pagamento.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito ao capitão do porto.—Faço apresentar à V. S. o recruta de marinha Manoel Francisco Alves Pereira, afim de que lhe dê o conveniente destino depois de inspeccionado.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Recommendo à V. S. que mande desobstruir o terreno proximo ao caes do Forte do Mattos e aterrar a escavação que alli existe e póde causar damno ao publico.

Dito ao capitão de engenheiros Domingos José Rodrigues.—Tendo o emprezario da ponte de ferro desta capital, Horace Green, segundo constou de aviso da repartição da agricultura, commercio e obras publicas, de 25 de fevereiro ultimo, sob n. 4, reclamado do governo imperial uma indemnisação de £ 3,240 (28:800$000) pelo excesso do material, que empregou na sua construcção, e outra de.... 10:000$000 por perdas e damnos que allega ter soffrido com a demora que houve em se despachar na alfandega desta cidade uma parte do material da mesma ponte, por duvidas, que occorreram quanto ao pagamento dos direitos de expediente a que não estava sujeito, resolvi nomear à Vmc. e o engenheiro civil Mann, para não só examinarem e avaliarem as obras addicionaes, sobre que versa a primeira reclamação, mas tambem calcularem o prejuizo que soffreu o emprezario com a delonga havida no despacho da alfandega pela exigencia do pagamento de direitos a que não estava obrigado: o que lhe communico para seu conhecimento, esperando de seu zelo e dedicação ao serviço publico que se prestará de bom grado a essa commissão.—Igual mutatis mutandis ao engenheiro civil Mann.

Dito à camara municipal do Recife.—Constando-me que se estão fazendo obras nos edificios incendiados da rua do Trapiche Novo, no lugar em que segundo a planta da cidade tem elles de recuar afim de dar transito para o caes, recommendo à camara municipal do Recife que a ser isso exacto, mande quanto antes embargar aquellas obras procedendo a semelhante respeito como fôr de lei.

Dito à camara municipal de Páo d'Alho.—Devolvo à camara municipal de Páo d'Alho, para ser convenientemente sellado o regulamento do cemiterio publico dessa villa que acompanhou ao seu officio de 12 de janeiro ultimo afim de poder ser approvado pelo Exm. prelado diocesano e remettido à assembléa provincial.

Dito ao capitão José Joaquim de Barros, commandante do destacamento de Tacaratu'.—Pelo officio que Vmc. me dirigio em 11 do corrente, fiquei certo de que pelo juiz municipal desse termo lhe fôra entregue a quantia de 131$320 producto da arrematação de 4 cavallos de propriedade do major João Francisco do Livramento, e em resposta tenho a dizer que opportunamente deverá Vmc. prestar contas dessa quantia à thesouraria de fazenda.—Communicou-se à predita thesouraria.

Dito ao gerente da Companhia Pernambucana.—Convindo que seja quanto antes removido para lugar mais appropriado o deposito de carvão de pedra que possue essa companhia no forte do Mattos, attento o inconveniente que causa aos predios que lhe ficam proximos e o risco e facilidade que ha em incendiar-se o mesmo carvão, recommendo à Vmc. que trate de effectuar essa remoção com a maxima possivel brevidade.

Dito ao juiz de paz mais votado da freguezia de Cruangy.—Não tendo sido recebida na secretaria do governo até o presente a lista dos cidadãos qualificados votantes no corrente anno nessa freguezia em sua primeira reunião, e sim na da segunda que me foi transmittida com officio do segundo juiz de paz de 17 do corrente, cumpre que Vmc. m'a remetta com a possivel brevidade.

Expediente do secretario do governo.

N. 60.—Officio ao primeiro secretario da assembléa legislativa provincial.—As informações exigidas pelo assembléa provincial, e de que trata o officio de V. S. de 21 do corrente sob n. 46, manda S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia satisfazer do modo seguinte:

Que se acha vago o officio de tabellião de notas e escrivão do civel e orphãos do termo de Cimbres por haver fallecido o respectivo serventuario, segundo communicou o juiz municipal em 23 de junho do anno passado.

Que não foi posto à concurso o referido officio, por pender de decisão do governo imperial, à quem se consultou em 22 de dezembro daquelle anno.

Que os requerimentos dos pretendentes que tem apparecido ao tal officio, tem sido remettidos a informar ao predito juiz municipal.

N. 61.—Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, à quem foi presente o officio de V. S. de 10 do corrente sob n. 26, ao qual veio annexo o projecto n. 6 deste anno, manda remetter à V. S. para o fim conveniente as informações inclusas por copia, ministradas pelos juizes de direito da comarca do Cabo e municipal de Ipojuca, as quaes tem a accrescentar que lhe parece de conveniencia o referido projecto que eleva à cathegoria de villa a povoação de Ipojuca e supprime a de Nossa Senhora do O'.

N. 62.—Dito ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, transmitto por cópia à V. S. para serem presentes à assembléa legislativa provincial as informações exigidas em seu officio de 17 do corrente sob n. 32, relativamente aos estudos graphicos da estrada de Goianna à Pedras de Fogo.

N. 63.—Dito ao mesmo.—Passo por cópia ás mãos de V. S. de ordem do Exm. Sr vice-presidente da provincia, para serem presentes à assembléa legislativa provincial as informações pedidas em seu officio de 21 do corrente sob n. 43, relativamente ao projecto n. 7 deste anno.

N. 64.—Dito ao mesmo.—Transmitto por cópia à V. S., de ordem de S. Exc, o Sr. vice-presidente da provincia, para ser presente à assembléa legislativa provincial, afim de ser tomado na devida consideração o incluso officio em que o desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia pede ao mesmo Exm. senhor que solicite dessa assembléa a nomeação de uma commissão d'entre os seus membros para visitar os estabelecimentos pios à cargo da referida Santa Casa.—Communicou-se ao provedor da Santa Casa.

N, 65.—Dito ao mesmo.—Em additamento aos meus officios de 12, 19 e 22 do corrente, sob n. 39, 51 e 57, passo ás mãos de V. S. de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, para serem presentes à assembléa legislativa provincial as inclusas cópias das informações ministradas pela repartição das obras publicas relativamente ao 7.º e 8º quesito do seu officio de 2 deste mez sob n. 6.

Despachos do dia 28 de março de 1864.

Requerimentos.

Francisco Alves Teixeira.—Concedo.

Francisca Maria das Mercês.—Junte a supplicante certidão de baptismo de seu filho, e prove que é viuva.

Joaquim Roberto de Andrade. — Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Garanhuns.

José Antonio dos Santos Lessa, - Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

11 de março de 1864.

A camara dos deputados approvou hontem, em uma só discussão, o projecto que autorisa o governo a mandar matricular o estudante José Lourenço de Castro e Silva no 1.º anno de qualquer dos cursos medicos do imperio, dispensado para este fim o prazo de dous annos marcado em lei para a realisação dos ditos exames, com uma emenda estendendo o mesmo favor ao estudante Venancio de Oliveira Ayres.

Rejeitou depois em 3.ª discussão o projecto que revoga os arts. 27 e 28 do regimento commum, na parte em que exige metade e mais um dos membros de cada uma das camaras para haver lugar a installação da assembléa geral.

Approvou em seguida, em 1.ª discussão, depois de orar o Sr. C Ottoni, o projecto que manda vigorar no anno financeiro de 1864—1865 a lei para o exercicio de 1863—1864.

A pedido do Sr. Martim Francisco, entrou logo em 2.ª discussão o mesmo projecto, a qual ficou encerrada depois de orar o Sr. ministro da fazenda.

Foi apresentado o seguinte artigo additivo:

« O governo é autorisado a applicar ao resgate dos bilhetes do thesouro em circulação a importancia do excesso que resulta do emprestimo contrahido em Londres no mez de outubro do anno proximo passado, e da emissão de apolices feita nesta côrte no referido mez, sobre o pagamento dos emprestimos de 1824 e 1843, para que fôra autorisado pela lei n. 1,113 de 27 de setembro de 1860, art. 11 § 11.— *C. B. Ottoni. M. P. de Souza Dantas.— Eduardo de Andrade Pinto.—Francisco Carlos de Araujo Brusque.—Joaquim Saldanha Marinho—Leitão da Cunha.—Silvino Cavalcanti. A. C. Tavares Bastos.—J. Silveira de Souza.—Affonso Celso.— S. Souto.— Paula Souza.— Felicio dos Santos.* »

Foi tambem apresentado o seguinte projecto:

« A assembléa geral decreta:

« Art. 1.º Os menores de 14 annos de que trata o § 1.º do art. 10 e o art. 13 do codigo criminal não serão recolhidos à prisão, mas sim apresentados dentro de breve prazo, por seu pai, tutor ou pessoa em cuja companhia viverem, à autoridade mais visinha do lugar do delicto.

« Art. 2.º A autoridade a quem fôr apresentado o menor na fórma do art. 1.º fará assignar pelo apresentante termo de comparecimento do mesmo menor a todos os actos do processo que se houver de instaurar conforme as leis do processo criminal; em seguida interrogará o menor e a pessoa que o acompanhar, remettendo cópia do termo e interrogatorios à autoridade a quem competir formar o processo, se não fôr ella propria a competente.

« Art. 3.º Fica pertencendo ao juiz municipal julgar taes processos, com recurso para a relação do districto, que poderá ser interposto por parte do menor, do offendido, ou da justiça por seu promotor, nos casos em que ha lugar o procedimento ex-officio.

« Art. 4.º A todo o delinquente que fôr condemnado à pena de prisão com trabalho ou prisão simples será levado em conta o tempo da prisão anterior a condemnação, quér durante a formação da culpa quér depois da pronuncia, tendo-se em vista quanto aos condemnados à prisão com trabalho a regra estabelecida no art. 49 do codigo criminal.

« Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« S. R. — Sala das sessões, 10 de março de 1864.— *J. F. Horta de Araujo.* »

Fez-se a 3.ª leitura da proposta offerecida pelo Sr. Felicio dos Santos na sessão de 25 de fevereiro, reformando alguns artigos da constituição do imperio, e a camara não a julgou objecto de deliberação.

O paquete à vapor *Brasil*, que entrou hontem dos portos do sul, foi portador de datas de Porto-Alegre até 2, Rio Grande 4 e Santa Catharina 6 do corrente.

A assembléa legislativa rio-grandense, que devia installar-se no dia 1º, ainda trabalhava em sessões preparatorias com mui diminuto numero de deputados.

O jury da Cachoeira tinha absolvido o tenente-coronel Tristão da Cunha.

O prelado diocesano continuava na sua visita pastoral, e achava-se na ultima data em S. Gabriel.

No *Correio do Sul* de Porto-Alegre lê-se:

« Temos noticias de S. Francisco de Assis que nos relatam tres morticinios atrozes.

« Um negociante allemão daquella localidade tinha vindo a esta cidade a negocio, e um malvado, aproveitando a sua ausencia, assassinou sua infeliz esposa, cravando-a de facadas, uma menina de 13 annos e um allemão curtidor, que, dormindo na mesma casa, acudio ao rumor que presentia no interior.

« A séde do verdugo não estava ainda saciada, e correu um talho n'uma pobre criança de peito, que felizmente póde escapar ao golpe.

« O assassino fugio, e não nos souberam informar se foi ou não conhecido.

« O desditoso esposo, que se achava nesta cidade, partio ha dias, ignorando entretanto o desolamento em que vai encontrar sua casa. »

As folhas do Rio Grande annunciaram para o dia 5 do corrente um concerto vocal e instrumental, em que deviam tomar parte as mais distinctas pessoas da cidade, promovido pelo Sr. João Pedro Gomes Cardim, em beneficio dos indigentes do archipelago de Cabo Verde.

Lê-se no *Commercio de Pelotas* de 24 do passado:

« No domingo passado, José Luiz da Silva Novaes, de 27 annos de idade, capataz da graxeira do Sr. Honorio Luiz da Silva, sahio à tarde, como sempre costumava. Recolhia-se de madrugada ao estabelecimento, quando meia duzia de cães que o desconheceram lançaram-se sobre elle com tamanho encarniçamento que quando chegaram a acudir já o capataz estava horrivelmente lacerado no pescoço e no queixo. Foi transportado no dia seguinte para o hospital de Beneficencia Portugueza, onde se lhe applicaram todos os meios da sciencia: o laceramento, porém, era mortal, e o infeliz moço succumbio eivado de dôres.

« Foi sepultado hontem à tarde.

« Era subdito portuguez. »

— 12 —

A camara dos deputados approvou hontem sem debate, em uma só discussão, o projecto que autorisa o governo a conceder ao 1.º conferente da alfandega de Pernambuco, Domingos da Silva Guimarães, um anno de licença com todos os seus vencimentos para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Approvou tambem em 3.ª discussão, depois de orarem os Srs. Junqueira, ministro da fazenda, Costa Pinto e Martim Francisco, o projecto que manda vigorar no anno financeiro de 1864 à 1865 a lei para o exercicio de 1863 à 1864, bem como o seguinte artigo additivo.

« O governo é autorisado a applicar ao resgate dos bilhetes do thesouro em circulação a importancia do excesso que resulta do emprestimo contrahido em Londres no mez de outubro do anno proximo passado, e da emissão de apolices feita nesta côrte no referido mez, sobre o pagamento dos emprestimos de 1824 e 1843, para que fôra autorisado pela lei n. 1,113 de 27 de setembro de 1860, art. 11 § 11.—*C. B. Ottoni.— M. P. de Souza Dantas.—Eduardo de Andrade Pinto.—Francisco Carlos de Araujo Brusque.— Joaquim Saldanha Marinho.—Leitão da Cunha.— Silvino Cavalcanti.— A. C. Tavares Bastos.—J. Silveira de Souza.—Affonso Celso.- S. Souto.—Paula Souza.— Felicio dos Santos.* »

Occupou-se em ultimo lugar com a 3.ª discussão da proposta do governo fixando a força naval para o anno financeiro de 1864 à 1865. Oraram os Srs. Carneiro de Campos e Alvim, ficando a discussão adiada pela hora.

Foram lidos e apoiados os seguintes artigos additivos:

« A disposição do art. 4.º da lei n. 1,100 de 18 de setembro de 1860 é extensiva aos officiaes que, nos termos do precedente artigo, forem transferidos para a 2.ª classe.— *Barão do Porto-Alegre.— Alvim. Moreira.* »

« No art. 3.º Depois das palavras — os recrutados, - supprima-se: — e voluntarios.

« No art. 4.º Em vez de —fica abolido o castigo de chibata ás praças, etc., — diga-se: — fica abolido o castigo de pancadas de espada ou chibata;— o mais como está no artigo.— *Barão de Porto-Alegre.—Alvim.—Moreira.* »

« Art. 1.º O tempo de serviço militar que os officiaes da armada e das classes annexas prestarem nas provincias do Mato-Grosso e Amazonas, e no estabelecimento naval do Itapura, será computado em mais uma quarta parte para a refórma e condecoração do habito de S. Bento de Aviz, e outras ordens honorificas, continuando os mesmos officiaes a perceber durante semelhante serviço o dobro das respectivas maiorias de embarque.

« Art. 2.º Os officiaes que, contando menos de 30 annos de serviço, requererem e provarem acharse nas condições exigidas para obter refórma serão transferidos para a 2.ª classe, e nesta se conservarão pelo espaço de um anno, findo o qual serão reformados, se por novos exames reconhecer-se que subsistem as causas allegadas.

« Artigo. São permanentes as disposições dos arts. 1.º e 2.º da presente lei.—*Barão de Porto-Alegre,—Alvim.—Moreira.* »

« Art. 1.º Consideram-se motivos, além dos mencionados na 1.ª parte do § 1.º do art. 2.º do decreto n. 260 de 1 de dezembro de 1841, para decretar o governo a passagem dos officiaes da armada da 1.ª para a 2.ª classe os seguintes:

« § 1.º Emprego effectivo de lente, professor, oppositor e adjunto da escola de marinha, revogada a parte final do segundo periodo do art. 106 do regulamento que baixou com o decreto n. 2,162 de 1 de maio de 1858: e bem assim o de bibliothecario, lente e professor das aulas de pilotagem e outros estabelecidos nos arsenaes de marinha.

« § 2.º Emprego por mais de anno em navios das companhias de navegação.

« § 3.º Emprego effectivo por mais de anno na direcção de hospitaes, no observatorio astronomico e no desempenho das funcções de secretario do conselho naval, salvo quando fôr exercido este cargo por qualquer dos membros do mesmo conselho, na fórma do respectivo regulamento; de ajudante do encarregado do quartel-general, de secretario e official da secretaria do mesmo quartel-general, de commandante e official das companhias de aprendizes artifices dos arsenaes, de officiaes da escola de marinha, de ajudante das capitanias de portos e do director ou inspector dos pharóes.

« § 4.º Exercicio effectivo de empregos ou commissões que não forem essencialmente militares, e por lei commettidas à officiaes da armada.

« Art. 2.º São permanentes as disposições dos paragraphos antecedentes. — *Barão de Porto-Alegre.—Alvim. Moreira.* »

« Ao art. 7.º Suprima-se a palavra — plenamente.— *Saldanha Marinho.* »

O Sr. Costa Pinto dirigio à mesa um requerimento pedindo uma sessão secreta para interpellar o Sr. ministro dos negocios estrangeiros.—Marcou-se para esse fim a terça-feira proxima, ao meio dia.

Sua Magestade o Imperador, acompanhado dos seus semanarios e dos Srs. barão de Tamandaré, inspector do arsenal de marinha e chefe do 1º districto naval, embarcou hontem ás 9 horas da manhãa n'aquelle arsenal, e visitou as fortalezas de Santa Cruz e Villegaignon, assistindo em ambas ao exercicio de artilharia e infantaria.

As 2 1/2 horas da tarde regressou Sua Magestade ao arsenal de marinha, d'onde logo retirou-se.

Por decretos de 5, 6, 7, 8 e 9 do corrente:

Foram nomeados:

O bacharel Augusto José Peixoto, juiz municipal e de orphãos do termo do Joazeiro, na provincia da Bahia;

O bacharel José Marianno da Costa, juiz municipal e de orphãos do termo de Alcantara, na provincia do Maranhão;

O bacharel Astolfo Pio da Silva Pinho, juiz municipal e de orphãos do termo de Leopoldina, na provincia de Minas-Geraes, ficando sem effeito o decreto do 1º de julho do anno passado, que o nomeou para o da Christina, na mesma provincia;

O bacharel João Braulio Moinhos de Vilhena, juiz municipal e de orphãos do termo de Pouso-Alegre, na provincia de Minas-Geraes;

O bacharel Vital Ferreira de Moraes Sarmento, juiz municipal e de orphãos do termo de Villa-Nova da Rainha, na provincia da Bahia, ficando sem effeito o decreto de 4 de dezembro do anno passado, que nomeou para os termos de Santa Sé e Joazeiro, na mesma provincia;

Manoel de Souza Leão, tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 11 da guarda nacional da provincia de Pernambuco;

Epaminondas Vieira da Cunha, tenente-coronel commandante do batalhão n. 10 de infantaria da mesma provincia.

Foram removidos:

O juiz de direito Francisco da Serra Carneiro, da comarca de Alcantara, de 2ª entrancia, na provincia do Maranhão, para a vara commercial da capital da mesma provincia.

O juiz municipal e de orphãos Francisco Caetano de Almeida Galeão, do termo de Villa-Nova da Rainha para o de Santa Isabel de Paraguassú, ambos da provincia da Bahia.

Foram reconduzidos:

O bacharel João dos Santos Neves, no lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de S. Matheus e barra de S. Matheus, na provincia do Espirito Santo;

O bacharel José Marques Camacho, no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo do Pombal, na provincia da Parahyba.

Foram concedidas as demissões que pediram:

O bacharel Domingos Antonio Alves Ribeiro, do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo da Imperatriz, na provincia do Ceará;

O bacharel Adeodato Serrano Pires de Camargo, do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de S. Paulo de Muriahé, na provincia de Minas-Geraes.

Foi transferido como aggregado para o 1º batalhão da reserva da guarda nacional da côrte o capitão da 2ª companhia do 4º batalhão de infantaria da mesma guarda.

Foi commutada em um mez de prisão e multa correspondente à metade do tempo a pena de açoites e de trazer ferro ao pescoço por espaço de um mez, à que foi condemnada pelo jury da cidade de Taubaté, na provincia de S. Paulo, quando se achava na condição de escrava, a preta Josepha actualmente liberta.

Tiveram mercê da serventia vitalicia:

Joaquim Raphael da Mello Junior, do officio de depositario geral de Goianna, na provincia de Pernambuco;

Luiz Antonio Barbosa, dos officios de partidor e distribuidor do termo da Purificação, na provincia da Bahia;

Antonio Barbosa dos Reis, dos officios de partidor e distribuidor do termo da Purificação, na mesma provincia.

Por decretos de 9 do corrente:

Concedeu-se reforma, na conformidade do § 8º do art. 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, ao major do corpo de cavallaria de Matto-Grosso, José Maria de Siqueira Cesar, visto soffrer molestia incuravel, que o tornava incapaz do serviço;

Concedeu-se ao alferes alumno do exercito, Antonio Forel Moniz, a demissão que pedio do serviço militar.

Por portarias de 8 do corrente foram nomeados:

Manoel Bezerra dos Santos, para agente do correio de Bezerros; João Francisco de Moura Cunha, para ajudante do do Rio-Formoso, por exoneração de Francisco Esteves Paes Barreto; Vicente Ferreira da Cruz, para ajudante do de Bom-Conselho, todos na provincia de Pernambuco; Miguel Moreira de Carvalho, para agente do de Maragogipe, por exoneração de José Pereira Bastos Varella; Manoel Renovato de Alvarenga, para seu ajudante; Manoel da Paixão Siqueira Santos, para ajudante do da Alagoinha; Francisco Florindo de Souza Noyor, para ajudante do de Nazareth, todos na provincia da Bahia.

Foi creada uma agencia de correio em Japaratuba, na provincia de Sergipe, e concedida a demissão pedida pelo agente do correio da Laguna, Luiz Gonçalves Barreiros.

Por portarias de 9 do corrente:

Foi nomeado Joaquim José Moreira Junior, para agente do correio de Lorena, na provincia de S. Paulo, por demissão dada à Joaquim Marianno da Rosa e Silva.

Foi creada a agencia do correio no lugar denominado Cachoeira da Limeira, na provincia do Rio de Janeiro, e nomeado para servir de agente Antonio José Borges de Faria.

Pelo ministerio da fazenda expedio-se aviso à presidencia de Pernambuco, communicando que foi presente à Sua Magestade o Imperador o officio da dita presidencia de 19 de dezembro do anno passado n. 124, acompanhado do requerimento em que os negociantes Tasso Irmãos e outros pediam solução à duvida, que apresentaram acerca da responsabilidade dos recibos ou mandatos ao portador, de que tratam a lei n. 1,083 de 22 de agosto e decreto n. 2694 de 17 de novembro de 1860, quando, apresentados no prazo de tres dias, não forem pagos nem protestados; e o mesmo augusto senhor, tendo ouvido a secção de fazenda do conselho de estado, e conformando-se com o seu parecer, houve por bem declarar, por sua imperial resolução de 13 do corrente, que, sendo taes questões da competencia do poder judiciario, não pertence ao governo dar a interpretação que aquelles negociantes solicitam, tanto mais porque elle não é, nem póde ser assessor dos particulares.

Ao Sr. Dr. Antonio Ferreira Vianna associaram-se muitos cidadãos de diversas classes sociaes, sem distincção de partidos, e quotisaram-se para offerecer ao Sr. barão de Montserrate uma corôa de ouro, em testemunho de respeito e admiração pelo seu procedimento, como presidente do supremo tribunal de justiça, no dia 5 de fevereiro deste anno.

A corôa está quasi concluida, e em breve será exposta ao publico. E' um primoroso trabalho artistico que honra a officina dos Srs. D. Farani & Irmão. Deve ser apresentada ao Sr. barão de Montserrate no dia 25 do corrente, anniversario do juramento da constituição, por uma deputação composta de senadores, deputados, advogados, negociantes e fazendeiros.

Temos noticias de S. Paulo até 10 do corrente. A' 5 chegou o Sr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello à capital, e à 7 tomou posse da administração provincial.

— 13 —

Hontem não houve sessão nem no senado nem na camara dos deputados por falta de numero legal.

Leu-se um officio do ministerio do imperio, communicando que S. M. o imperador se dignará receber no paço da cidade, à 1 hora da tarde, a deputação desta camara que tem de cumprimentar o mesmo augusto senhor no dia 14 do corrente, anniversario natalicio de S. M. a Imperatriz.

— Lê-se no *Parahybano* da Parahyba do Sul:

« Consta-nos que o fazendeiro Joaquim Henrique da Silva, morador em sua fazenda da Bella-Aurora, situada entre a Bemposta e S. José de além Parahyba, suicidou-se com um tiro de pistola.

« Ignora o nosso informante o que motivou tal desatino. »

— 14 —

— Por decretos de 9 do corrente mez foram apresentados os padres José Joaquim de Souza e Oliveira na igreja de Nossa Senhora da Conceição da cidade de Campinas, na provincia de S. Paulo, e Agostinho Machado Lima na de Nossa Senhora da Luz da cidade de Coritiba, na do Paraná.

Por cartas imperiaes da mesma data foram nomeados monsenhores da capella imperial os conegos Felix Maria de Freitas e Albuquerque e Januario Bento Xavier; e confirmado o compromisso da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Nossa Senhora da Ajuda da ilha do Governador.

Por decreto da mesma data fez-se mercé do fôro de moço fidalgo com exercicio na casa imperial ao Dr. Antonio Luiz Barbosa da Cunha, Paulo Barbosa da Cunha e Lourenço Barbosa da Cunha.

— Por decretos de 12 do corrente foram nomeados:

O juiz municipal bacharel Romualdo de Souza Paes de Andrade, para juiz de direito da comarca de Solimões, na provincia do Amazonas.

O bacharel Antonio Rodrigues Monteiro de Azevedo, juiz municipal e de orphãos do termo de Iguassú, na provincia do Rio de Janeiro.

Foram removidos à seu pedido:

O juiz de direito D. Luiz de Assis Mascarenhas, da 2ª vara crime para a vara de orphãos da côrte.

O juiz de direito Luiz Carlos de Paiva Teixeira, da 1ª vara crime para a 2ª vara especial do commercio da côrte.

O juiz de direito Francisco José Furtado, da 1ª vara crime da capital da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul para a 1ª vara especial do commercio da côrte.

O juiz de direito Antonio Francisco de Azevedo, da comarca do Rio Grande na provincia de S. Pedro do Sul, para a 2ª vara crime da côrte.

O juiz municipal e do orphãos Manoel José Espinola Junior, do termo do Rio Preto na provincia de Minas Geraes, para o de Cantagallo, na provincia do Rio de Janeiro.

Passou da 2ª para 3ª entrancia:

O juiz de direito Adriano José Leal, da comarca de Inhambupe, na provincia da Bahia, para a 1ª vara crime da côrte.

Foram designados à pedido dos respectivos ministerios:

O juiz de direito da 1ª vara crime da capital da provincia do Maranhão, Viriato Bandeira Duarte, para auditor de marinha da côrte.

O juiz de direito da comarca de Itaborahy, Francisco Soares Teixeira de Gouvêa para auditor de guerra da côrte.

— Declarou-se pelo ministerio da agricultura ao

inspector das obras publicas que em vista do art. 6º do decreto n. 3,198 de 16 de dezembro do anno proximo passado, ficam dispensados de nova prova os individuos que tiverem obtido approvação das escolas superiores nas materias do programma respectivo e nas quaes foram já objecto de exame por parte de commissões nomeadas por este ministerio.

— Pelo ministerio da fazenda recommendou-se á alfandega, afim de evitar contestações acerca da isenção do pagamento dos direitos de expediente em favor de algumas companhias, e fiel observancia da circular n. 48 de 11 de setembro de 1862, pela qual se declarou que as companhias que, por contratos com o governo anteriores ao regulamento das alfandegas, tinham justo despacho livre dos direitos de expediente dos objectos importados para suas respectivas emprezas, continuassem a gozar da mesma isenção emquanto durassem seus contratos, ou até que por mutuo accôrdo fossem nessa parte alterados, ficando a dita alfandega na intelligencia de que gozam da isenção de semelhantes direitos as companhias ou emprezas que nos seus contratos foram expressamente isentas dos direitos de importação, nos quaes se incluiam os de expediente, não podendo ter effeito retroactivo para esses contratos a disposição do art. 625 § 1º combinado com o art. 512 § 21 daquelle regulamento. — Officiou-se no mesmo sentido á thesouraria da Bahia, para o communicar á alfandega respectiva.

— Hontem pela volta das 7 horas da manhãa o francez Augusto Pivot, por motivos ainda não averiguados, tentou pôr termo aos seus dias, precipitando-se do paredão do primeiro lance da rua de Monte-Alegre. Apesar de cahir sobre pedras não pereceu. As pessoas que o descobriram receiaram prestar-lhe soccorro sem a presença de uma autoridade; debalde, porém, se recorreu a dous inspectores de quarteirão, um dos quaes sabemos ter sido o Sr. João Francisco da Silva Brum, e ao subdelegado da freguezia de Santo Antonio. Os dous primeiros recusaram-se ambos sob pretexto de não estar dentro de seu quarteirão o lugar onde se dera a desgraça, e o ultimo tinha dado ordem aos seus criados para que não o incommodassem! Então varias pessoas, ás quaes não soffria o coração deixar assim morrer um homem sem ao menos tentar acudir-lhe, tiraram a custo o infeliz do fundo em que se achava, e conduziram-o á casa de saúde do Sr. Dr. Pertence, onde se lhe prestaram os primeiros soccorros. Somente ao meio-dia o subdelegado mandou syndicar do facto por um inspector de quarteirão, que deu ordem para o ferido ser transportado para a Santa Casa de Misericordia.

Augusto Pivot era marcineiro, dizem-nos que dos mais habeis, morava na rua do Espirito Santo, acha-se em estado cuja gravidade não foi possivel desde logo avaliar com certeza.

— 15 —

Hontem dia de grande gala, por ser o anniversario natalicio de S. M. a Imperatriz, estiveram embandeirados e salvaram ás horas do costume os navios de guerra e as fortalezas do porto, e á 1 hora da tarde houve cortejo a SS. MM. Imperiaes, no paço da cidade.

Não houve hontem sessão no senado por falta de numero legal.

A camara dos deputados occupou-se hontem com a 1ª discussão do projecto que autorisa o governo a contratar os trabalhos necessarios para a navegação do rio de S. Francisco. Fizeram algumas observações os Srs. Tavares Bastos, Franco de Almeida, Mello Franco e Ribeiro da Luz, sobre requerimentos de adiamento offerecidos pelo primeiro e os dous ultimos senhores.

Continuou depois a 3ª discussão da proposta do governo que fixa as forças de mar para o anno financeiro de 1864 á 1865. Orou o Sr. Saraiva.

Ambas as discussões ficaram adiadas pelo hora.

O Sr. Paranaguá, como relator da deputação incumbida de cumprimentar a S. M. o Imperador pelo anniversario natalicio de S. M. a Imperatri , leu o seguinte discurso pronunciado perante o mesmo augusto senhor:

« Senhor.—As nações, bem como as familias, têm os seus dias festivos e de gratas reminiscencias.

« Na excelsa imperatriz, augusta esposa de V. M. Imperial os Brasileiros bemdizem e contemplam com ufania as virtudes exemplares que, fazendo a ventura de V. M. Imperial, edificam o povo e exaltam a realeza.

« O seu anniversario natalicio, além de uma festa de familia, é pois um motivo do mais ingente regozijo publico.

« As galas esplendidas com que hoje celebra-se na côrte e nas provincias do imperio tão grandioso acontecimento, correspondem affectos os mais puros, alegrias intimas, effusões de verdadeiro contentamento.

« Deos prolongue os dias da virtuosa imperatriz do Brasil para gloria da familia imperial, para lustre do solio e amparo dos infelizes.

« Senhor, são estes os sentimentos e os votos do povo brasileiro, que por parte da camara dos deputados, viemos manifestar na augusta presença de V. M. Imperial e de S. M. a Imperatriz, felicitando-os por tão fausto motivo. »

S. M. o Imperador dignou-se responder:

« Agradeço cordialmente á camara dos Srs. deputados as suas congratulações em festejo de um dia tão grato ao meu coração. »

Foi apresentado o seguinte parecer:

« Francisco Augusto da Fonceca e Silva fez na faculdade de direito do Recife todos os exames preparatorios exigidos para a matricula das faculdades de direito, dos quaes repetio, por haverem já prescripto, os de inglez e rhetorica; e não lhe tendo sido possivel repetir tambem o de geographia e historia, igualmente prescriptos, pede a esta augusta camara que o considere como valido para o fim de matricular-se este anno na dita faculdade, visto já o ter prestado em 1860, como prova com a certidão que ajuntou, assim como de todos os outros.

« Parece á commissão de instrucção publica que a pretenção do supplicante está nas mesmas condições de outras que têm sido este anno attendidas por esta camara, por assentar em principios de equidade; e por isso entende que deve ser deferida a sua petição, para o que submette á consideração da casa a seguinte resolução.

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º Fica o governo autorisado a mandar admittir á matricula do 1º anno de qualquer das faculdades de direito do imperio o estudante Francisco Augusto da Fonceca e Silva, levando-se-lhe em conta o exame de geographia e historia feito em 1860.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 12 de março de 1864.—*Souza Bandeira.—Martim Francisco.—Barbosa de Oliveira*, vencido. »

Por carta imperial de 9 do corrente mez foi nomeado cavalleiro da ordem da Rosa Francisco Pires de Carvalho e Silva, empregado da repartição dos negocios estrangeiros do reino de Portugal.

Por decretos de 12 do corrente foram nomeados João Ricardo Guimarães para o lugar de escripturario servindo de secretario de policia da provincia do Paraná.

O bacharel José Cesario de Faria Alvim para o cargo de secretario de policia da provincia de Minas-Geraes.

Foi exonerado Antonio Marciano da Silva Pontes do cargo de secretario de policia da provincia de Minas-Geraes:

Foi elevada á categoria de esquadrão a companhia avulsa de cavallaria da guarda nacional, creada no municipio de Alaguinhas, da provincia da Bahia.

Foi promovido o capitão Francisco de Souza Dantas ao posto de major commandante do esquadrão de cavallaria n. 18 da guarda nacional da provincia da Bahia.

Fez-se mercê a José Joaquim de Azevedo Coutinho da serventia vitalicia de um dos officios de escrivão de appellações da relação do Rio de Janeiro, que se acha vago.

Por decretos de 12 do corrente foi nomeado pharmaceutico alferes da repartição ecclesiastica do exercito Reginal José de Miranda

Concedeu-se a José Guilherme Lisboa a demissão que pedio do lugar de escrivão da 3ª classe do almoxarifado do arsenal de guerra da côrte.

Foi aposentado, na fórma da lei, Francisco Seraphico de Assis Carvalho, escripturario do arsenal de guerra de Pernambuco.

Por portarias de 14 do corrente foram nomeados João Gomes dos Santos e Francisco de Paula Nobrega, o primeiro para agente do correio de Cabeceiras, por demissão de Manoel Melchiades Pereira Tejo, e o segundo para agente do da villa de Inga, ambos na provincia da Parahyba.

Lê-se no *Minas-Geraes* de Ouro-Preto de 10 do corrente:

« O Sr. capitão Antonio Demetrio Gonçalves Corrêa acaba de prestar um relevante serviço á humanidade lançando os fundamentos de uma casa de caridade na cidade de Uberaba somente com o auxilio das esmolas que está agenciando.

« Assim seus esforços sejam coroados de feliz exito. »

« Foi capturado em fevereiro, no municipio de Uberaba, o réo Antonio Joaquim da Fonceca, pronunciado por crime de tentativa de morte, no districto de Santa Rita do Paranahyba, na provincia de Goyaz.

« Foi encontrado nas immediações da Agua Ferrea, nesta capital, um cadaver já em parte devorado pelos corvos. Os medicos só puderam conhecer que o individuo era de côr parda, e que havia fallecido ácerca de 18 dias, mas nada a dizer acerca da causa do fallecimento.

« Por algumas roupas desconfia-se ser um dos menores do corpo policial que desappareceu ha poucos dias.

« Presume-se que não houve crime e sómente um sinistro. »

— 16 —

A camara dos deputados reunio-se hontem em sessão secreta; porém, sendo consultada, na fórma do regimento, se o objecto proposto devia ser tratado secreta ou publicamente, deliberou, de accordo com os membros do gabinete, que estavam presentes, que o fosse publicamente; e assim tornou-se publica a sessão, entrando logo as seguintes interpellações em discussão, a qual ficou encerrada, depois de orarem os Srs. Costa Pinto, ministro dos negocios estrangeiros, Nebias e Franco de Almeida:

« Usando do direito que concede o art. 108 do regimento, requeiro sessão secreta para interpellar S. Exc o Sr. ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros sobre o objecto constante da nota junta.

« Rio de Janeiro, 8 de março de 1864.—*Antonio da Costa Pinto Silva.* »

« Tendo o governo brasileiro resolvido suspender as relações diplomaticas entre o Brasil e a Grãa-Bretanha, retirando de Londres a legação imperial, e tendo posteriormente repellido a mediação offerecida por S. M. Fidelissima em ordem a cessar uma tal situação, reconhecidamente prejudicial aos interesses de ambas as nações.

« Desejo interpellar S. Exc. o Sr. ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros sobre os seguintes artigos:

« 1.º Se com effeito, em consequencia das respostas dadas pelo governo imperial á offerta da mediação, cessaram quaesquer negociações a respeito.

« 2.º Se, recusando-se á aceitação de mediação, o governo imperial tem em vista exigir por qualquer meio a reparação das offensas recebidas.

« 3.º Ou se não cogitando em outros meios, o governo imperial aguarda da acção do tempo o restabelecimento das relações, caso novas violencias do governo britannico não venham complicar, como é de receiar, a actual situação.

« Rio de Janeiro, 8 de março de 1864.—*Antonio da Costa Pinto Silva.* »

Por decreto do 1º do corrente, foi creado mais um batalhão de infantaria da guarda nacional na cidade de Caxias, da provincia do Maranhão.

Por decreto da mesma data foi creado um esquadrão avulso de cavallaria da guarda nacional nas freguezias de Botucatú, Lençóes e S. Domingos, da provincia de S. Paulo.

Por decreto de 10 do corrente foi concedido a Carlos Pinto de Figueiredo e Eduardo Joaquim Pereira de Oliveira privilegio por dez annos para estabelecerem a navegação por vapor no rio Itabapoana, nas provincias do Rio de Janeiro e Espirito Santo, mediante as clausulas seguintes:

1.ª Os concessionarios se obrigam a estabelecer, por si ou por meio de uma companhia, a navegação por vapor no rio Itabapoana, desde a sua foz, no oceano, até o porto da Limeira.

2.ª Esta navegação deverá ter começo dentro do praso de um anno, contado desta data, e será continuada com toda a regularidade em quanto durar o presente privilegio.

3.ª Os concessionarios declararão perante o ministerio da agricultura, commercio e obras publicas o numero de viagens que deverão fazer durante o anno, especificando as épocas em que terão lugar; e não poderão alterar o numero e a ordem das viagens estabelecidas, salvo se provarem, a contento do governo imperial, a conveniencia da alteração.

4.ª Apresentarão á approvação do mesmo governo a tabella dos preços de transporte dos passageiros e cargas, a qual não poderá nunca ser alterada sem autorisação delle.

5.ª Esta concessão será nulla e de nenhum effeito se dentro do praso marcado na clausula 2ª não estiver estabelecida a navegação, e com toda a regularidade. Caducará tambem no caso de ficar interrompida por mais de seis mezes, sem motivo justificado perante o ministerio da agricultura.

6.ª Em cada viagem de ida ou de volta terão passagem gratuita, pagando, porém, as respectivas comedorias, até duas pessoas que forem empregadas em serviço do governo, precedendo ordem por escripto. Não se utilisando o governo, em qualquer viagem, das duas passagens gratuitas, não poderá por isso dispôr de maior numero de lugares em qualquer das viagens seguintes.

7.ª Será tambem gratuito o transporte das malas do correio, e bem assim de quaesquer sommas e cargas mandadas pelo governo, não excedendo ao peso de 36 arrobas em cada viagem, ou de ida ou de volta. As cargas serão recebidas e entregues a bordo, e as malas nas agencias, ou a pessoas competentemente autorisadas.

8.ª O governo pagará 20 % menos de que os particulares pelo transporte de colonos e passagens e pelo frete de cargas.

9.ª Findo o praso do privilegio, os concessionarios ou a companhia que organisarem perderão o direito ás obras que tiverem feito no leito do rio ou na sua foz para facilitarem a navegação, sem direito algum a qualquer indemnisação.

— 17 —

A camara dos deputados approvou hontem, em uma só discussão, o projecto que autorisa o governo a readmittir á praça de aspirante á guarda-marinha o alumno paisano do 3º anno da escola de marinha Manoel Alvares dos Santos.

Continuou depois a 1ª discussão do projecto que autorisa o governo a conceder ao padre Janrard o terreno necessario para a edificação de um templo. Orou o S. Pedro Luiz.

Continuou tambem a 3ª discussão da proposta do governo que fixa a força naval para o anno financeiro de 1864 á 1865. Orou o Sr. Leitão da Cunha.

Ambas as discussões ficaram adiadas pela hora.

Por decreto de 12 do corrente mez foi concedida a medalha humanitaria de 2ª classe ao aprendiz marinheiro Martiniano Manoel do Sacramento.

Por decreto da mesma data foram nomeados cavalleiros da ordem de S. Bento de Aviz os capitães Carlos Frederico de Lima, Pompeu Capistrano do Rego Lobo e Izidoro Fernandes de Oliveira.

Por decretos de 10 do corrente foi exonerado Felismindo Augusto Castello-Branco do lugar de secretario da inspecção do arsenal de marinha da provincia de Matto-Grosso, como pedira, e nomeado para o dito lugar o amanuense da secretaria da inspecção do arsenal da côrte José Antonio de Oliveira Figo, que tambem foi incumbido do exercicio de secretario da capitania do porto da mesma provincia, sendo substituido no emprego de amanuense pelo referido Castello-Branco.

O capitão-tenente José Raymundo de Faria foi por decreto de igual data reformado no mesmo posto, com o respectivo soldo, conforme requerera, nos termos do alvará de 16 de dezembro de 1790, por contar mais de 25 annos de serviço, e achar-se impossibilitado de nelle continuar, em consequencia das molestias que soffre.

Em consequencia da vaga que deixou o capitão de fragata José Moreira Guerra, reformado no posto de capitão de mar e guerra, em 17 do mez proximo preterito, foram promovidos por decreto de 12 do corrente os seguintes officiaes:

A capitão de fragata, o capitão tenente João Manoel de Moraes e Valle, por antiguidade.

A capitão-tenente, o 1º tenente Francisco Freire de Borja Salema Garção, idem.

A 1º tenente, o 2º tenente Theotonio Coelho Cerqueira de Carvalho, por merecimento.

Por aviso de 5 do corrente, dirigido ao chefe de esquadra inspector do arsenal de marinha da côrte, estabeleceu-se regras ácerca do destino que devem ter as cadernetas provenientes das quantias deduzidas dos salarios dos aprendizes artifices dos arsenaes de marinha e depositadas nos estabelecimentos de credito.

Por portarias de 12 do corrente foi nomeado telegraphista da repartição dos telegraphos aereos José Maria de Almeida, e exonerados, a seu pedido os telegraphistas José de Almeda Carvalho e João Ignacio da Silva e Souza.

Por decreto de 1 do corrente foram elevadas á cathegoria de secção de batalhão a companhia e a secção de companhia avulsas do serviço da reserva organisadas no municipio de Caxias, da provincia do Maranhão.

Por decreto da mesma data foi creado um batalhão de infantaria da guarda nacional na freguezia de Nossa Senhora de Nazareth da Tresidella, da provincia do Maranhão.

Consta-nos que o Sr. Dr. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva pedio exoneração do cargo de chefe de policia da provincia do Rio de Janeiro.

Por sentença do conselho supremo militar, proferida hontem, foram suspensos os officiaes do vapor *Paraense*, capitães tenentes Delphim Carlos de Carvalho de commando por um anno, e Basilio Antonio de Siqueira Barbedo das funcções de immediato por seis mezes; o escrivão Olympio Ignacio Cardim por um anno, e o commissario José Antonio de Souza Guimarães por dous mezes; tendo o immediato além disto tres mezes de prisão.

No dia 13 do corrente procedeu-se no 1º districto da provincia de S. Paulo á eleição de um deputado para preencher a vaga que deixou na camara o Sr. conselheiro José Bonifacio de Andrade e Silva, por ter aceitado a pasta dos negocios do imperio.

No collegio da capital obteve o mesmo Sr. conselheiro 54 votos, numero igual ao dos eleitores presentes.

— 18 —

A camara dos deputados adoptou hontem o projecto que autorisa o governo a mandar admittir á matricula do 1º anno de qualquer das faculdades de direito do imperio o estudante Francisco Augusto da Fonseca e Silva, levando-se-lhe em conta o exame de geographia e historia feito em 1860; bem como duas emendas estendendo a mesma mercê aos estudantes Zeferino Botelho de Andrade e José Pedreira França Junior.

Continuou depois a 1ª discussão do projecto que autorisa o governo a conceder ao padre Janrard o terreno necessario para a edificação de um templo. Orou o Sr. Junqueira.

Continuou em ultimo lugar a 3ª discussão da proposta do governo que fixa a força naval para o anno financeiro de 1864—1865. Oraram os Srs. Barbosa de Oliveira, ministro respectivo e Lopes Netto.

Ambas as discussões ficaram adiadas pela hora.

Por decreto de 15 do corrente foi o governo autorisado para applicar o decreto n. 1,094 de 5 de setembro de 1860 á aposentadoria do procurador fiscal da thesouraria de fazenda de Santa Catharina, Polydoro do Amaral e Silva, quanto ao tempo em que servio como escrivão dos feitos da fazenda na mesma provincia.

Por decretos de 15 do corrente foram nomeados:

O juiz de direito Antonio Augusto da Silva, para chefe de policia da provincia do Rio-Grande do Norte;

O juiz de direito Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim, para chefe de policia da provincia da Bahia;

O juiz municipal bacharel Antonio Duarte da Silva Valença, para juiz de direito da comarca de Maracás, de 1ª entrancia, na provincia da Bahia;

O juiz municipal bacharel Joaquim Rodrigues Seixas, para juiz de direito da comarca de Urubú, de 1ª entrancia, na provincia da Bahia;

O bacharel Antonio Cutrim de Almeida, para juiz municipal e de orphãos do termo da villa Christina, na provincia de Minas-Geraes;

O Dr. Luiz Alvaro de Castro, para o cargo de 3º supplente do subdelegado de policia do 1º districto da freguezia de Santa Rita.

Foram removidos:

O juiz de direito Antonio Joaquim Monteiro de Sampaio, da comarca de Ilhéos, de 2ª entrancia, na provincia da Bahia, para a de Itaborahy, de 3ª entrancia, na provincia do Rio de Janeiro;

O juiz de direito Ricardo Pinheiro de Vasconcellos, da comarca de Camamú para a de Inhabupe, ambas de 2ª entrancia, na provincia da Bahia, a seu pedido;

O juiz de direito Sebastião Cardoso, da comarca de Maracás, de 1ª entrancia, para a de Camamú, de 2ª entrancia, na provincia da Bahia;

O juiz de direito Domingos Ribeiro Folha, da comarca do Urubú para a do Rio de Contas, ambas de 1ª entrancia, na provincia da Bahia, a seu pedido.

Foram designadas:

A comarca de Ilhéos, de 2ª entrancia, na provincia da Bahia, para nella ter exercicio o juiz de direito Antonio Gomes Villaça;

A comarca de Nossa Senhora da Graça, de 1ª entrancia, na provincia de Santa Catharina, para nella ter exercicio o juiz de direito Severiano Alves de Carvalho.

Foram exonerados a seu pedido:

O juiz de direito Severino Alves de Carvalho, do cargo de chefe de policia da provincia do Rio Grande do Norte;

Jeronymo José de Mesquita, do cargo de 3º supplente do subdelegado de policia, no 1º distrito da freguezia de Santa Rita.

Da ordem do dia n. 391 expedida pela repartição do ajudante general consta as seguintes:

Nomeações:—Dos Srs. coronel do corpo de estado maior de segunda classe Francisco Xavier Torres, para inspeccionar o quinto batalhão de infantaria;

Tenente-coronel do corpo de engenheiros Luiz José Monteiro, para commandante do presidio de Fernando de Noronha.—Em 2 do corrente mez.

Major do mesmo corpo Sebastião José Basilio Pyrrho, para director do arsenal de guerra da provincia de Pernambuco.—Decreto de 2 do corrente mez.

Cirurgião-mór de brigada do corpo de saúde Dr. João Pires Farinha, para servir na guarnição da provincia do Rio Grande do Sul, como membro da respectiva junta militar de saúde.—Aviso de 4 do corrente mez.

Primeiro cirurgião do mesmo corpo Dr. Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas, para delegado do cirurgião-mór do exercito na provincia do Piauhy

Alferes do oitavo batalhão de infantaria, Pedro Pierre de Carvalho, para quartel mestre do mesmo batalhão.

Tenente reformado Pedro do Rego Barros, para o lugar de ajudante da fortaleza da Lages.—Em 7 do corrente mez.

Reginaldo José de Miranda, para pharmaceutico alferes do corpo de saúde do exercito.—Decreto de 12 do corrente mez.

Remoção. Do Sr. capellão-alferes da repartição ecclesiastica do exercito, padre Braulio Ludgero do Rego Monteiro, da provincia do Pará para a do Rio-Grande do Sul, onde servirá no 5.º regimento de cavallaria ligeira.

Demissão. - Por decreto de 9 do corrente mez foi demittido do serviço do exercito, por assim haver pedido, o Sr. alferes alumno Antonio Forel Moniz.

Exonerações.—Dos Srs. tenente coronel do corpo de engenheiros Luiz José Monteiro, do lugar de director do arsenal de guerra da provincia de Pernambuco.—Decreto de 2 do corrente mez.

Cirurgião-mór de brigada do corpo de saúde Dr. João Pires Farinha, do lugar de delegado do cirurgião-mór do exercito na provincia do Amazonas, como requereu.—Aviso de 4 do corrente mez.

Transferencias.—Dos Srs. alferes Manoel Emilio, do batalhão de caçadores de Matto-Grosso para o corpo de guarnição do Pará.

Alferes Polycarpo Jorge de Campos, do setimo batalhão de infantaria para o lugar de secretario do corpo de guarnição de Pernambuco, e João Baptista de Menezes, deste corpo para a fileira daquelle batalhão, como requereram.

Primeiro cadete Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa, do primeiro regimento de cavallaria ligeira para a cavallaria de S. Paulo.

Licenças concedidas.—Aos Srs.: Tenente-coronel do terceiro regimento de cavallaria ligeira Antonio Peixoto de Azevedo, e segundo cirurgião do corpo de saúde Dr. Jaime de Almeida Couto, para tomarem assento na assembléa legislativa da provincia do Rio Grande do Sul.—Aviso de 4 do corrente mez.

Segundo cirurgião do mesmo corpo Dr. José Augusto Barbosa de Oliveira, para tomar assento na assembléa legislativa da provincia de Matto-Grosso.—Aviso de 9 do corrente mez.

Major reformado José Maria de Siqueira Cesar, para residir na provincia de Minas-Geraes.

Capitão do primeiro regimento de cavallaria ligeira José Cesar de Mello Sampaio, quatro mezes, com soldo e etapa, para tratar de sua saúde na provincia de S. Paulo.

Capitão do quarto batalhão de infantaria Francisco Xavier Corrêa da Conceição, seis mezes, para tratar de sua saúde.

Primeiro tenente do primeiro batalhão de artilharia a pé Pedro Ribeiro de Souza Rezende, para entrar no gozo da licença de um anno que lhe foi concedida pela ordem do dia n. 377 de 5 de dezembro do anno proximo passado.—Em 4 do corrente mez.

Tenente do primeiro batalhão de infantaria Cypriano José Pires Fortuna, tres mezes de favor para tratar de sua saúde fóra desta cidade.

Tenente do nono batalhão de infantaria Augusto Leal Ferreira, dous mezes com o soldo e etapa, para tratar de sua saúde na provincia de Pernambuco, onde se acha.

Alferes do primeiro batalhao de infantaria Carlos Maria Nogueira Baumann, um mez em prorogação da com que se acha.—Em 7 do corrente mez.

Alferes do terceiro batalhão de infantaria Luiz Xavier Esteves, tres mezes para tratar de sua saúde na provincia de Santa Catharina.

Reforma.—Foi concedida, por decreto de 9 do corrente mez, na conformidade do § 1.º do art. 9.º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, ao Sr. major do corpo de cavallaria de Matto-Grosso José Maria de Siqueira Cesar, visto soffrer molestia incuravel que o torna incapaz do serviço.

Designações de reformas.—A do Sr. tenente-coronel do corpo de engenheiros Manoel de Frias Vasconcellos é no mesmo posto, vencendo o respectivo soldo, na conformidade das leis do primeiro de dezembro de 1851 e 14 de julho de 1855.—Patente de 3 de fevereiro findo.

A do Sr. capitão do terceiro batalhão de infantaria Joaquim Rodrigues da Silva é no mesmo posto, vencendo o respectivo soldo na conformidade das leis do primeiro de dezembro de 1841 e 14 de julho de 1855. — Patente de 3 de fevereiro findo.

A do Sr. tenente do corpo de estado-maior de segunda classe José Feliciano Bueno Mamoré é no mesmo posto, vencendo dezesete vigesimas quintas partes do respectivo soldo, pela tabella do 1º de dezembro de 1841 e 14 de julho de 1855.—Patente de 3 de fevereiro findo.

A do Sr. segundo cirurgião do corpo de saúde Dr. João Albano de Souza é no mesmo posto, vencendo a terça parte do respectivo soldo pela tabella do 1.º de dezembro de 1841, e lei de 14 de julho de 1855.—Patente de 7 dezembro do anno proximo passado.

A do Sr. alferes do batalhão de caçadores de Matto-Grosso Manoel José de Campos Vital é no mesmo posto, vencendo o respectivo soldo, na conformidade das leis do 1.º de dezembro de 1841 e 11 de julho de 1855. - Patente de 3 de fevereiro findo.

Entraram hontem de noite as corvetas *Nitheroy* e *Berenice* da nossa armada. O primeiro regressa do seu cruzeiro, e o segundo vem de Montevidéo, d'onde sahio a 22 do mez passado. A *Berenice* não pôde, como a *Nitheroy*, alcançar o ancoradouro, por ter-lhe faltado o vento, e teve de fundear mui proxima da fortaleza da Lage. Avisado disto, partio immediatamente o Sr. capitão do porto em um rebocador, e conduzio-a para o surgidouro junto da ilha das Cobras.

Lê-se no *Parahybano*:

« Infelizmente a noticia que demos de se haver suicidado o Sr. Joaquim Henriques da Silva foi exacta; para mais certificar-nos um nosso amigo enviou-nos a seguinte cópia da carta que o infeliz escrevêra quando se preparava para commetter tamanho desatino:

« Meus filhos e filhas.—A dignidade, que eu tanto apreciava, a honradez, que eu a tinha como em um templo, a consciencia, que modelava as minhas acções, que a respeitava e acariciava; as primeiras desappareceram, a ultima, maculada, e desapparece com ellas a minha vida, pois vou morrer.

« Deos perdõe aos que concorreram para tão triste final: á misericordia divina e á sua infinita clemencia, entrego a minha alma, e com humildade peço o perdão dos meus peccados.

« Mandem dizer cincoenta missas por minha alma; á todos os meus filhos, netos e afilhados, deito a minha benção e digo adeus.

« Declaro que dous escravos meus me vão levar na canôa ao meio do rio, e que só conhecerão meus intentos, quando o tiro me cortar o fio da existencia e eu me tiver mergulhado: esta declaração é para arredar qualquer suspeita que possa recahir sobre elles.—*Joaquim Henriques da Silva.*

« Bella-Aurora, 5 de março de 1864. »

« Encontramos nessa cópia fiel alguns erros ortographicos que claramente demonstram estar o infeliz suicida sôb uma dolorosa impressão quando a escreveu. »

— 19 —

A camara dos deputados approvou hontem em primeiro lugar, em uma só discussão, o projecto que autorisa o governo a mandar passar carta de cidadão brasileiro aos subditos portuguezes Manoel Francisco Ferreira Ramos, Luiz Antonio de Macedo, Adelino José da Costa, Antonio Ferreira da Cunha, Manoel Albino de Barros e Bernardo José da Rocha, com varias emendas estendendo o mesmo favor a diversos estrangeiros.

Approvou tambem em primeira discussão o projecto que autorisa o governo a mandar proceder sem demora ás explorações dos rios Xingú, Tapajós, Madeira, Purús, Japurá, Içá, e Rio-Negro, nas provincias do Pará e Amazonas.

Approvou mais, depois de orar o Sr. Nery a seguinte redacção, para a terceira discussão, das emendas á proposta do governo que fixa as forças de mar para o anno financeiro de 1864—1865, já approvadas em segunda discussão:

« Acrescente-se no lugar competente.—A assembléa geral decreta:

« Art. 3.º (Additivo). Os recrutados e voluntarios poderão eximir-se do serviço militar, quer por substituição de individuos que tenham a idoneidade precisa para o mesmo serviço, quer mediante a quantia de 600$000, com tanto que o façam dentro dos primeiros 6 mezes a contar da praça.

« Art. 4.º (Additivo). Fica abolido o castigo de chibata ás praças voluntarias e engajadas, e autorisado o governo a reformar desde já o artigo 80 dos de guerra da armada, limitando os casos em que poderá ser applicado aquelle castigo aos recrutados, e terminando por descontos, rebaixamentos e outras penas semelhantes a substituição do prdito castigo de chibata aos voluntarios e engajados.

« Art. 5.º (Additivo). Os aprendizes marinheiros que, conforme os actuaes regulamentos do governo, passarem a grumetes, serão considerados desde então praças voluntarias para gosarem de todos os favores a estas concedidos, menos a do premio pecuniario.

« Art. 6.º (Additivo). Os aspirantes que forem reprovados em qualquer das materias do curso da escola de marinha, e os que perderem alguns dos annos do mesmo curso, em virtude do disposto no § 1º do artigo 41 do regulamento que baixou com o decreto n. 2,163 do 1º de março de 1858, poderão repetir as ditas materias ou annos, como alumnos externos, e ser de novo admittidos ao internato se obtiverem approvação plena e forem menores de 18 annos.

« Art. 7.º (Additivo). Os alumnos externos que forem approvados plenamente nos tres annos do curso, tiverem feitos os respectivos exercicios praticos, e houverem dado provas do bom comportamento, poderão ser admittidos ao serviço da armada como guardas marinha, uma vez que satisfaçam as condições estabelecidas para a admissão dos alumnos internos. e não tenham de idade mais de 21 annos.

« Art. 8.º (Additivo). O governo é autorisado a crear mais duas companhias de aprendizes marinheiros nas provincias onde julgar conveniente.

« Art. 9.º (Additivo). Ficam extensivas aos empregados da secretaria do conselho naval as disposições dos artigos 19 a 20, 22 a 30, e 48 a 54 do regulamento que baixou com o decreto n. 2,359 de 19 de fevereiro de 1859, sendo exercidas pelo secretario do mesmo conselho as attribuições conferidas nesses artigos ao director geral da secretaria de estado.

« Art. 10. (Additivo). Aos officiaes do corpo de saude da armada, e de fazenda, fica extensivo o favor relativo ao monte-pio, que a resolução de 15 de julho de 1852, concedeu aos officiaes da armada nacional e imperial e do extincto corpo de artilharia de marinha, demittidos dos postos a pedido seu com tanto que tenham pelo menos 10 annos de serviço.

« O artigo 3.º da proposta — passa a ser — artigo 11.

« Paço da camara dos deputados, 4 de março de 1864.—João de Souza Mello e Alvim.—A. F. Moreira. »

Approvou igualmente os seguintes artigos additivos á mesma proposta, offerecidos na terceira discussão:

« Elimine-se no respectivo artigo as palavras.—E condecoração do habito de S. Bento de Aviz.—Moreira.—Alvim.—José Angelo. »

« Art. 1.º Consideram-se motivos, além dos mencionados na primeira parte do § 1.º do artigo 2.º do decreto n. 260 de 1 de dezembro de 1841, para decretar o governo a passagem dos officiaes da armada da primeira para a segunda classe os seguintes:

« § 1.º Emprego effectivo de lente, professor oppositor e adjunto da escola de marinha. revogada a parte final do segundo periodo do artigo 106 do regulamento que baixou com o decreto n. 2,162 de 1 de maio de 1858; e bem assim o de bibliothecario, lente e professor das aulas de pilotagem e outros estabelecidos nos arsenaes de marinha.

« § 2.º Emprego por mais de anno em navios das companhias de navegação.

« § 3.º Emprego effectivo por mais de anno na direcção de hospitaes, no observatorio astronomico e no desempenho das funcções de secretario do conselho naval, salvo quando fôr exercido este cargo por qualquer dos membros do mesmo conselho, na fórma do respectivo regulamento; de ajudante do encarregado do quartel general, de secretario e official da secretaria do mesmo quartel general, de commandante e official das companhias de aprendizes artifices dos arsenaes, de officiaes da escola de marinha, de ajudante das capitanias de portos e do director ou inspector dos pharóes.

« § 4.º Exercicio effectivo de empregos ou commissões que não forem essencialmente militares, e por lei commettidas a officiaes da armada.

« Art. 2.º São permanentes as disposições dos paragraphos antecedentes.—Barão de Porto Alegre.—Alvim.—Moreira.

« Art. 1.º O tempo de serviço militar, que os officiaes da armada e das classes annexas prestarem nas provincias de Matto-Grosso e Amazonas, e no estabelecimento naval do Itapúra, será computado em mais uma quarta parte para a reforma e condecoração do habito de S. Bento de Aviz, e outras ordens honorificas, continuando os mesmos officiaes a perceber durante semelhante serviço o dobro das respectivas maiorias de embarque.

« Art. 2.º Os officiaes que, contando menos de 30 annos de serviço, requererem e provarem achar-se nas condições exigidas para obter reforma serão transferidos para a segunda classe, e nesta se conservarão pelo espaço de um anno, findo o qual serão reformados, se por novos exames reconhecer-se que subsistem as causas allegadas.

« Artigo. São permanentes as disposições dos artigos 1 e 2 da presente lei.—Barão de Porto Alegre.—Alvim.—Moreira. »

« No artigo 4.º—Em vez de—Fica abolido o castigo de chibata ás praças, etc., - diga-se:—Fica abolido o castigo de pancadas de espada ou de chibata.—O mais como esta no artigo.—Barão de Porto Alegre.—Alvim.—A. J. Moreira. »

« Ao artigo 7.º Supprima-se a palavra—plenamente.—Saldanha Marinho. »

Occupou-se em ultimo lugar com a segunda discussão da proposta do governo fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1864—1865 Orou o Sr. Carneiro de Campos, ficando a discussão addiada pela hora.

Sua Magestade o Imperador, acompanhado dos seus semanarios e dos senhores inspector do arsenal de marinha, general Cabral e chefe do primeiro districto naval, embarcou hontem ás 9 horas da manhãa naquelle arsenal, e tendo visitado as corvetas *Nitherohy* e *Berenice*, foi examinar as obras em construcção da Praia de Fóra, Pico e Fortaleza de Santa Cruz.

A's 2 e meia horas da tarde desembarcou Sua Magestade no arsenal de guerra, onde o esperava o trem e a guarda imperial.

Por carta imperial de 16 do corrente mez foi naturalisado cidadão brasileiro o subdito portuguez Manoel Fernandes da Silva.

Por carta da mesma data foi apresentado o Rvd. José Joaquim da Fonseca Lima em uma das cadeiras de conego da capella imperial.

Por decretos de 16 do corrente foram nomeados:

O bacharel Antonio Pinto de Mendonça, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Queixeramobim e Riacho de Sangue, na provincia de Ceará.

O Dr. Guilherme José Teixeira, para o lugar de primeiro supplente do subdelegado da freguezia da Gloria.

Foi reconduzido o bacharel José Calandrini de Azevedo no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Chaves, na provincia do Pará.

Por decretos de 16 do corrente:

Concedeu-se ao brigadeiro José da Victoria Soares de Andréa a demissão que pedio do lugar de director do arsenal de guerra da côrte.

Foi nomeado para substitui-lo o tenente-coronel do corpo de engenheiros Antonio Pinto de Figueiredo Mendes Antas.

Por portarias da mesma data foram exonerados:

O brigadeiro reformado Luiz Antonio Favilla, do lugar de presidente do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra da côrte.

O brigadeiro reformado Bento José Leite de Faria e o coronel reformado João Caetano Espinho, dos lugares de vogaes do mesmo conselho administrativo.

Foram nomeados:

Presidente do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra da côrte, o brigadeiro José da Victoria Soares Andréa:

Vogaes do mesmo conselho, o coronel reformado Alexandre Maria de Carvalho e Oliveira e o tenente-coronel reformado José Pedro Heitor.

Por portarias de 16 do corrente foram creadas as agencias de correio nos arraiaes do Taboleiro e Santa Quiteria, na provincia de Minas, sendo nomeado Aureliano Mauricio de Oliveira Rocha para o lugar de agente da primeira, e João Gonçalves da Silva Ferreira para agente da segunda.

Por portaria da mesma data foi nomeado telegraphista da repartição dos telegraphos aerios José Francisco Coelho.

O London & Brasilian Bank acaba de additar ás suas operações de credito uma de reconhecida utilidade, principalmente para os viajantes. Propõe-se este estabelecimento a fornecer cartas de credito dirigidas a seus agentes em todas as cidades da Europa, e nas principaes praças da Azia, Africa, Estados-Unidos, Rio da Prata, Brasil, e ilhas da Madeira e Tenerife, acompanhadas de letras pagaveis em qualquer dessas agencias, desde o valor de £ 10.

Se na cidade a que chegar o portador não se saccar directamente sobre Londres, a respectiva agencia regulará o pagamento da letra em dinheiro sterlino, pelo cambio alli combinado com a praça mais proxima.

Introduzindo esta facilidade entre nós, o London & Brasilian Bank faculta aos que desejarem percorrer o mundo o transporte dos meios pecuniarios de que carecerem, sem a necessidade de levarem para qualquer ponto, grossos valores em especie.

Lê-se no *Minas-Geraes* de Ouro-Preto, de 12 do corrente:

« Foi preso nos fins do mez passado, e recolhido á cadeia da villa de Ayuruoca, o réo Joaquim Pereira de Mello, pronunciado por crime de homicidio.

« Esta prisão foi devida ás diligencias do juiz municipal supplente, bacharel Antonio de Barros Mello. »

« — Foi tambem preso no municipio do Mar de Hespanha, e recolhido á respectiva cadeia, o réo Cassiano, escravo do Sr. Francisco de Paula Galdino Leite, que assassinou barbaramente a uma preta tambem escrava. »

« — Um grupo de desordeiros accommetteu a cadeia da villa da Oliveira, e tirou della a força o réo Manoel, vulgo Cavaquinho, pronunciado pelo horrivel e infamante crime de ter estuprado sua propria filha de idade de 11 a 12 annos.

« As autoridades locaes, receiosas de alguma aggressão, nada fizeram para a punição dos delinquentes, limitando-se a dar conta do facto ao Sr. Dr. chefe de policia, o qual immediatamente requisitou e fez marchar para aquella villa um destacamento de 12 praças commandadas por um official de confiança. »

« O Sr. Otto enviou-nos de Caethé a seguinte noticia:

« Acho-me hospedado, descançando um pouco da longa e incommoda viagem, no bello Tusculanum do excellente padre João da Costa Vianna, um dos muito poucos sacerdotes que, em obras e praticas continúa, representa a Misericordia Divina sobre a terra, amado e venerado por todos.

« N'um canto da bella varanda chora um homem com descommunal expressão no sympathico rosto, mas já não desespera e ouve com religiosa resignação os circumstantes que me referem o facto seguinte:

« Antes de hontem, 14 de fevereiro, no lugar —Guaribas—, perto das fazendas do Capão-grosso e da Serra, freguezia do Taquarussú deste municipio, foi o dia da ira de Zebaoth para a familia de João Correia de Santa Anna, cidadão religioso, muito trabalhador e probo pai de familia. E' que as ovelhas mansas do rebanho de Christo sentem mais que as oravas os signaes da presença divina nas grandes catastrophes, e ai daquella que murmure contra os altos juizos de Deus!

« Era dia domingueiro; o crepusculo já ia invadindo os estreitos cubiculos da casinha e ainda não tinha o pai da familia voltado da jornada, que deu em busca dos supprimentos semanaes para os caros seus.

« A esposa rodeada dos filhinhos orava, acabava a Magnificat e principiava a oração da Estrella do Céo.....

« Ao simultaneo e terrivel estrondo do trovão cahio a filha mais velha da casa, arrastando na sua quéda outras duas mais pequenas, e immediatamente cambaleou e cahio a mãi com um filhinho de dous annos nos braços, a quem acabava de ensinar a fechar as mãozinhas e fallar o nome da Mãi do Santo Salvador!

« Logo o fogo lavra pelo tecto da casa, lançando sinistros clarões sobre a lugubre scena. Eis que uma menina de oito annos de idade, como que galvanisada se levanta, corre para o pote d'agua, e levanta como se fosse uma leve froca de algodão, despejando-o sobre o rosto da sua mãi e das manaszinhas.

« A mãi levanta-se em sobresalto; linguas de fogo por toda a parte rasgam a espessa fumaça e lançam clarões sobre a donzella sem sentidos e a menina mais pequena jaz prostrada.

« A mãi empurra a porta, só se lembra de salvar o thesouro eterno, transporta as filhas fóra da casa, e já não póde voltar, as vigas da casa cahindo destroem toda a esperança, nem esta pobre mãi cuida em outra cousa fóra das queridas filhinhas.

« A pequena acorda com os angustiados beijos da mãi; a donzella, a mais mimosa joia deste par, por elle poetisado com os adornos incomparaveis da intelligencia e trabalho unidos á pureza, foi ferida em cheio no angelico rosto, e a Virgem Santissima já a tinha levado para o côro celeste. »

— 20 —

O senado approvou hontem, nas discussões para que estavam designadas, as diversas proposições da outra camara que estavam dadas para a ordem do dia, com excepção da que autorisava o governo a conceder ao vigario da freguezia da Sacra-Familia quatro annos de licença com as suas congruas, e da que lhe dava igual autorisação para conceder um anno de licença com todos os vencimentos ao conferente da alfandega de Pernambuco Domingos da Silva Guimarães, as quaes foram regeitadas.

Approvou depois os requerimentos dos Srs. barão de Muritiba, Ottoni e Jobim, o primeiro pedindo informações ao governo ácerca dos bens e filhos menores de Bianchi, e o segundo e terceiro tambem pedindo informações sobre a agencia official do matadouro e outros assumptos relativos ao mesmo estabelecimento.

Hontem não houve sessão na camara dos deputados por falta de numero legal.

— 21 —

Recebemos folhas do Paraná que alcançam a 14 do corrente.

A assembléa legislativa funccionava regularmente desde o dia 1º em que pôde proceder a eleição das respectivas commissões.

Perante esta corporação tomára posse da administração provincial no dia 7 o novo presidente Dr. José Joaquim do Carmo.

Por decretos de 19 do corrente foram nomeados:

O commendador José Lopes Pereira Bahia para membro da junta administrativa da caixa de amortização da divida publica;

O 1º escripturario da thesouraria de fazenda de Pernambuco, João Severiano Ribeiro, para chefe de secção da mesma thesouraria:

O 1º escripturario da thesouraria de fazenda do Ceará, José Felix d'Azevedo, para 2º conferente da alfandega do Maranhão.

Por decreto da mesma data foi concedida a demissão que pedio Thomaz Vellozo Tavares, do lugar de administrador das capatazias da alfandega de Albuquerque.

Por portarias de 18 e 19 do corrente foram nomeados:

O 1º escripturario da alfandega de Albuquerque, Crispim Ferreira de Oliveira, para 2º da de Paranaguá;

O 2º escripturario da thesouraria do Paraná, José Cavalcanti de Araujo, para igual emprego na do Ceará;

O cartorario da thesouraria de fazenda de Pernambuco, Herculano Deodato dos Santos, para 3º escripturario da mesma thesouraria:

Manoel José Soares de Avellar, para cartorario da thesouraria de fazenda de Pernambuco;

José Soares da Silva, para praticante da thesouraria de fazenda de Minas Geraes.

Por decretos de 16 e 19 do corrente.

Foram nomeados:

O bacharel Francisco de Souza Paraizo, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos da Barra do Rio de Contas e Marahú na provincia da Bahia;

O bacharel José Ignacio Gomes Guimarães, juiz de orphãos do termo de Santo Amaro, na provincia da Bahia;

O bacharel José Luiz Soares Martins, juiz municipal e de orphãos do termo da Pomba, na provincia de Minas Geraes;

O bacharel Joaquim Augusto do Livramento, juiz municipal e de orphãos do termo do Desterro, na provincia de Santa Catharina;

O capitão Antonio Lopes Braga, para o posto de tenente-coronel chefe do estado maior do comman-

do superior da guarda nacional da provincia do Amazonas ;

O capitão Martiniano da Silva Reis Brandão, para tenente-coronel chefe do estado maior do commando superior da guarda nacional dos municipios da Campanha e Itajubá, da provincia de Minas Geraes ;

O major José Luccas da Silveira Campos, para tenente-coronel commandante do quarto batalhão de reserva da guarda nacional da provincia de S. Paulo ;

O capitão Francisco Nolasco da França Antunes, para tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 85 da guarda nacional da provincia da Bahia.

Foram reconduzidos :

O bacharel Trasibulo da Rocha Passos, no lugar de juiz municipal do termo da Cachoeira, na provincia da Bahia ;

O bacharel Braulio Romulo Colonia, no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Monte Santo, na provincia da Bahia ;

O bacharel José Antonio Gomes Netto, no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Caeteté, na provincia da Bahia ;

O bacharel Jeronymo José de Campos Curado Fleury, no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo da capital da provincia de Goyaz.

Foi removido :

O juiz de direito João de Souza Nunes Lima, da comarca do Parahybuna de 2ª entrancia, na provincia de Minas-Geraes, para a de Angra dos Reis de 3ª, na do Rio de Janeiro.

Foram concedidas :

Ao bacharel Raymundo Borges Leal Castello Branco a demissão que pedio do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo do Desterro, na provincia de Santa Catharina ;

A Manoel da Silva Leme, major commandante da secção do batalhão de reserva n. 7 da guarda nacional da provincia de S. Paulo, reforma no mesmo posto.

Foram promovidos :

O capitão Manoel Bahia da Rocha, ao posto de major ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional do municipio de Pitangui, na provincia de Minas Geraes ;

O capitão Matheus Gomes Pinheiro Machado ao posto de major commandante do esquadrão de cavallaria n. 13 da guarda nacional da provincia de S. Paulo.

Foi reformado no mesmo posto o tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 85 da guarda nacional da provincia da Bahia Antonio de Albuquerque Mello Montenegro.

Foi elevada á cathegoria de batalhão a secção de batalhão de reserva n. 10 da guarda nacional da provincia de S. Paulo.

———

Por portaria de 19 do corrente foi nomeado Pedro José Soares Landim, para o lugar de agente do correio de Pouso Secco, na provincia do Rio de Janeiro, vago por exoneração de Gaidino Alves Monteiro.

— 22 —

Entrou hontem em 1ª discussão no senado a proposição que autorisa o governo para organisar e mandar pôr em execução uma tarifa especial de direitos de importação e consummo destinada ás alfandegas da provincia do Rio-Grande do Sul ; e, tendo orado os Srs. Dias de Carvalho e Paranhos, foi remettida á commissão de fazenda, a requerimento do primeiro destes senhores.

Teve depois lugar a 1ª discussão da proposição que manda continuar em vigor a lei do orçamento de 1863 a 64, emquanto não for feita a de 1864 a 1865. Oraram os Srs. visconde de Itaborahy, Dias de Carvalho e Souza Franco, ficando a discussão encerrada por não haver mais quem quizesse fallar, nem numero sufficiente para votar.

———

A camara dos deputados occupou-se hontem com a continuação da 2ª discussão da proposta do governo fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1864 a 1865. Oraram os Srs. Raiol, Paula Souza e Moreira, ficando a discussão adiada pela hora.

Foram lidos e apoiados os seguintes artigos additivos e emendas :

« O § 2º do art. 1º da proposta substitua-se pelo seguinte :—De 18,000 praças de pret de linha em circumstancias ordinarias e de 24,000 em circumstancias extraordinarias.

« Paragrapho additivo ao art. 2º.—Os voluntarios e engajados ficarão isentos do castigo da espada e prancha.

« Emenda additava ao art. 5º :—Depois das palavras «guardo nacional—e antes das palavras em circumstancias extraordinarias—accrescente : para completar a força.

« Artigo. Fica em inteiro vigor, e considerada medida permanente, a disposição do art. 6 da lei n. 1,143 de conceder transferencias de uns para outros corpos ou armas aos officiaes subalternos, ficando estes mais modernos que os dos corpos ou armas para que tenha lugar a transferencia.

« Artigo. Fica autorisado o governo a alterar o quadro dos corpos de engenheiros e do estado-maior de 1ª classe, supprimindo-lhes o posto de 2º tenente e o de alferes.

« Os actuaes 2ºs tenentes e alferes passarão a servir na arma de artilharia, onde farão carreira, podendo o governo fazer regressar ás armas a que pertenciam no caso de vaga e de terem o curso completo da respectiva arma.

« Artigo. Os actuaes 2ºs tenentes, que por motivos regulamentares da escolas militares não poderem concluir nellas os estudos requeridos para sua arma, serão transferidos para as armas de infantaria ou cavallaria.

« Artigo. O governo fica autorisado a organisar o estado-maior especial de artilharia, segundo as exigencias do serviço, empregando nessa organisação a economia resultante da alteração mencionada acima nos corpos de engenheiros e de estado-maior de 1ª classe.

« Para este effeito o governo fará o devido regulamento.

« Paço da camara dos Srs. deputados, em 20 de fevereiro de 1864.—*Barão de Porto Alegre.—A. J. Moreira.* »

« Supprima-se o artigo additivo do projecto n. 44, relativo á alteração do quadro dos corpos de engenheiros e do estado-maior de 1ª classe, o qual manda passar para a arma de artilharia os 2ºs tenentes de engenheiros e os alferes do estado-maior de 1ª classe. *F. Carneiro de Campos.*

« A não passar a suppressão proposta ao artigo additivo relativamente a passagem dos 2ºs tenentes de engenheiros e alferes do estado-maior de 1ª classe para a arma de artilharia, diga-se ou acrescente-se :—Salvos direitos adquiridos pelos actuaes 2ºs tenentes e alferes.—*F. Carneiro de Campos.* »

« Ficam extinctos os conselhos administrativos dos arsenaes de guerra, revertendo suas funcções para os directores dos respectivos arsenaes, na côrte e nas provincias em que existirem, e para as presidencias das provincias onde os não houver; ficando sempre em regra para as provincias que nenhuma transacção das que estes faziam se reputará definitivamente terminada sem a sancção do respectivo presidente da provincia.—*F. Carneiro de Campos.* »

« Os officiaes das armas scientificas de engenheiros ou do estado-maior de 1ª classe, quando sem destino, ficarão, até que o tenham, addidos ao serviço do archivo militar ou da commissão de melhoramentos do material do exercito ou ao da commissão das obras militares. — *F. Carneiro de Campos.*

———

Entrou hontem do Rio da Prata o paquete francez *Saintonge*, com datas de Buenos-Ayres até 13, e Montevidéo até 15 do corrente.

No Estado Oriental a situação ainda era a mesma que á sahida do *Mersey*. Flores marchava e contramarchava pela campanha sem que se podesse saber nada ao certo dos seus planos, nem mesmo do ponto exacto em que se achava o exercito governista, cujo commando, tirado a Servando Gomes, foi outra vez confiado ao general Lucas Moreno pelo novo presidente da republica. Este ultimo declarava em todas as occasiões solemnes, inclusive na recepção do corpo diplomatico estrangeiro, que o estado sómente se podia salvar esmagada a rebellião á força de armas, e para imprimir maior vigor á guerra apurava todos os recursos do paiz, procurando levantar novos emprestimos.

Na vizinha republica Argentina os espiritos, acabada a luta das eleições geraes, agitava-n-se preparando-se para a da eleição de senadores e deputados provinciaes. Felizmente todas as provincias estavam tranquillas, e com uma esplendida festa inauguraram-se em Buenos-Ayres os trabalhos da via ferrea do sul.

Tomou conta da pasta da fazenda o Sr. Gonçalves.

O Paraguay e as republicas do Pacifico e da America Central ficavam em paz.

———

Por decreto de 19 do corrente mez foi nomeado cavalleiro da ordem da Rosa, o alferes de guarnição da provincia de S. Paulo, José Francisco Soares.

———

Por carta imperial de 19 do corrente foi naturalisado cidadão brasileiro o subdito portuguez Francisco José de Andrade.

———

Recebemos datas de S. Paulo até 19 do corrente.

Na eleição para um deputado á assembléa geral pelo 1º districto obteve o Sr. conselheiro José Bonifacio no collegio de Bragança 27 votos, numero igual ao dos votantes.

Lê-se no *Correio Paulistano* de 15 e 17 :

« Nos trabalhos da estrada de ferro, no lugar denominado Taipas aconteceu á 11 do corrente um desastre horroroso.

« Estando cinco trabalhadores fazendo uma escavação que já se achava muito aprofundada, desabou o barranco immediatamente á concavidade, cahindo a massa de terra toda sobre os cinco infelizes operarios.

« Accorreu gente ao lugar e conseguio a muito custo tirar tres delles em estado lastimavel de contusões ; dous eram já cadavares informes ! »

« Escrevem-nos de Pirapora os seguintes factos, que bem mostram a uberdade das terras naquelle municipio :

« Na chacara do Sr. Alvares Bueno existe um pé de mamões contendo mais de cem fructos.

« Na do Sr. capitão Corrêa de Arruda, em um quadro de cinco palmos de um parreiral contou-se mais de 60 caixos de uva, e uma parreira separada que tem tres braças de extensão, continha mais ou menos 400 caixos.

« Na fazenda do Sr. Antonio José Corrêa de Arruda encontrou-se um pé de mamona com mais de 100 caixos, e um pé de algodão herbaceo-sementecoberto com 452 maçãas, flôres e botões. »

« Em data de 12 do corrente escrevem-nos de Atibaia o seguinte :

« Nesta villa está em moda o suicidio. No dia 18 de fevereiro suicidou-se Felippe, de idade 24 annos, escravo do escrivão de orphãos José Joaquim de Moraes Saldanha. Felippe, embriagado, apanhou meia duzia de bolos, castigo que lhe infligio seu senhor ; nesse momento Felippe corre e atira-se n'um poço de 90 palmos de altura, e findou assim seus dias.

« Joaquina, escrava de João Germano, idade cincoenta e tantos annos, foi achada enforcada antehontem, 11, no seu quarto ; tendo sido procurada todo o dia, foi seu senhor dar com o corpo ainda suspenso por uma corda n'um dos caibros do quarto. Attribue-se este attentado a alienação mental.»

— 23 —

Passou hontem em 1ª discussão, no senado, depois de terem orado os Srs. Jobim e Nabuco, o parecer de commissão indeferindo a representação da assembléa provincial de Minas Geraes, pedindo a creação de um conselho de exames na capital daquella provincia.

Foi em seguida approvada em 1ª discussão, e entra em 2ª, a proposição mandando continuar em vigor a lei de orçamento de 1863 á 1864. Os arts. 1º e 2º passaram sem debate ; sobre o 3º oraram os Srs. visconde de Itaborahy, Dias de Carvalho, Paranhos e Pimenta Bueno, e ficou a discussão encerrada por não haver numero sufficiente para votar-se.

———

Hontem não houve sessão na camara dos deputados por falta de numero legal.

———

Relação dos officiaes dos corpos de engenheiros e de estado-maior de 1ª classe promovidos por decreto de 19 do corrente :

Corpo de engenheiros.—Para coronel, o tenente-coronel Francisco Antonio Raposo, por merecimento.

Para tenente-coronel o major Juvencio Manoel Cabral de Menezes, por merecimento ;

Para major, o capitão Francisco Pereira da Silva, por antiguidade ;

Para capitão, o capitão aggregado Carlos Frederico de Lima.

Corpo de estado-maior da 1ª classe.—Para coronel, o coronel graduado Manoel Ignacio Bricio, por merecimento ;

Para tenente-coronel, o major Francisco Egydio Moreira de S. Pedro, por merecimento ;

Para major, o capitão Joaquim da Silva Maia, por merecimento ;

Para capitães, os tenentes Francisco Antonio Pimenta-Bueno e Francisco Cesar da Silva Amaral.

Para tenentes, os alferes José Ferreira da Costa e Henrique Theberge.

Por decretos de 19 do corrente :

Foi exonerado do lugar de 1º ajudante da escola central, por assim o haver pedido, o tenente-coronel do corpo de engenheiros Jacintho Vieira do Couto Soares ;

Foi nomeado 1º ajudante da escola central o major do corpo de engenheiros Paulo José Pereira.

———

Por portaria de 21 do corrente foi nomeado Miguel Benicio Dutra Rocha para agente do correio da villa da Constituição, na provincia de S. Paulo, vago por exoneração de João Francisco de Oliveira Junior.

———

Por portaria de 21 do corrente foi nomeado director da colonia militar do Urucú, o tenente do 4º batalhão de infantaria Hortencio Maria da Gamá Souza e Mello.

———

Começou hontem na praça do commercio a assignatura de uma representação dirigida á commissão directora dos paquetes francezes, mostrando os inconvenientes da demora que ha de ordinario na entrega das malas vindas nos paquetes francezes.

Já avultavam as firmas quando, tendo-se dirigido o Sr. Carrère, director do moz, ao Sr. Petion, agente da companhia, este cavalleiro assegurou-lhe que não era necessaria aquella representação, visto que da sua parte envidaria todos os esforços para que as malas fossem de ora avante entregues em Villegaignon, começando esta reforma com as do proximo paquete.

— 24 —

Hontem não houve sessão por falta de numero, na camara dos deputados.

———

Por decreto de 22 do corrente mez foram nomeados : cavalleiros da ordem de S. Bento de Aviz, os capitães Domingos Eustaquio da Cunha e Luiz Henrique de Oliveira ; professor substituto das cadeiras de latim, francez e inglez das aulas preparatorias da Faculdade de Direito de S. Paulo, o bacharel Victorino Caetano de Brito ; commissario vaccinador da mesma provincia, o cirurgião Salvador Machado de Oliveira.

Foi jubilado o lente de hygiene e historia da medicina da Faculdade de Medicina da côrte, conselheiro Dr. Thomaz Gomes dos Santos.

———

Por decretos de 21 e 22 do corrente foram nomeados :

O juiz municipal bacharel Nicoláo Affonso de Carvalho, para juiz de direito da comarca do Rio Corumbá, de 1ª entrancia, na provincia de Goyaz;

O bacharel Ulysses de Barros Mendonça, juiz municipal e de orphãos do termo de Maria Pereira, na provincia do Ceará ;

O bacharel Maximiano Francisco Duarte, juiz municipal e de orphãos do termo de Pao d'Alho, na provincia de Pernambuco ;

O bacharel José Maria de Moura Leite, juiz municipal e de orphãos do termo da Campanha, na provincia de Minas-Gerres.

O barão de Atalaia, para o posto de coronel commandante superior da guarda nacional dos municipios de Maceió e Santa Luzia do Norte, na provincia das Alagôas ;

Bernardino José de Souza, para o posto de tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 105 do serviço activo da guarda nacional da freguezia do Barracão, na provincia da Bahia ;

O Dr. Luiz Vianna de Almeida Valle, para o posto de tenente-cirurgião do 1º batalhão de reserva da guarda nacional do municipio da côrte :

Foram removidos :

O juiz de direito Adriano José Leal, da 1ª vara crime da côrte para a vara especial do commercio da capital da provincia da Bahia, a seu pedido ;

O juiz de direito Agostinho Luiz da Gama, da comarca de Magé, de 2ª entrancia, para a 1ª vara crime da côrte, de 3ª entrancia ;

O juiz municipal bacharel Emygdio Marques Santiago, do termo de Pão d'Alho, para o do Limoeiro, ambos na provincia de Pernambuco, a seu pedido ;

O juiz municipal bacharel João Nepomuceno Bezerra Cavalcanti, do termo da Serra, na provincia do Espirito Santo, para a 2ª vara do termo do Rio Grande, na provincia de S. Pedro do Sul, a seu pedido.

Foi designado o capitão Ignacio José Ferreira para exercer o lugar de major do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da provincia do Maranhão.

Foi aggregado ao corpo de cavallaria da guarda nacional da côrte o alferes secretario do 3º corpo da mesma arma dos municipios de Campanha e Itajubá, na provincia de Minas-Geraes, Francisco Antonio de Lemos Junior.

Foi creado um batalhão de infantaria da guarda nacional na freguezia do Barracão, da provincia da Bahia.

Foi aposentado o conselheiro Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara no lugar de ministro do supremo tribunal de justiça.

———

Por decretos de 22 do corrente foram nomeados :

O 1º escripturario da alfandega do Maranhão José Francisco Martins de Almeida, para ajudante do inspector da de Paranaguá ;

O 2º escripturario da thesouraria de fazenda de Pernambuco, Caetano da Silveira Amaral, para 1º da mesma repartição ;

O 3º dito Heleodoro Fernandes da Cruz, para 2º da mesma thesouraria ;

O bacharel Lourenço Accioli Wanderley Canavarro, para procurador fiscal da thesouraria de fazenda das Alagôas, tendo sido concedida ao bacharel Carlos Augusto da Silveira Lobo a exoneração que pedio do dito lugar.

———

Da ordem do dia n. 392 publicada ante-hontem pela repartição do ajudante general extrahimos o seguinte :

Transferencias.—Dos Srs. tenentes Felippe Guilherme de Miranda Lisbôa, do 7º para o 5º batalhão de infantaria, e Severiano Rabello da Silva Pereira, deste para aquelle batalhão.

Alferes quartel-mestre do corpo de guarnição do Espirito-Santo, Antonio Augusto Nogueira de Baumann, para o lugar de secretario do corpo de guarnição de S. Paulo ; e alferes secretario deste côrpo, José Marcolino de Andrade Vasconcellos, para a fileira daquelle, como requereram :

2º cadete do 1º batalhão de infantaria Melchiades Marinho de Queiroz, para o batalhão de caçadores da Bahia.

Licenças concedidas.—Aos Srs. : 1º cirurgião do corpo de saude Dr. Pedro Tito Regis, para tomar assento na assento na assembléa legislativa provincial do Rio Grande do Sul. Aviso de 18 do corrente mez ;

Tenente do 2º regimento de cavallaria ligeira Manoel Jacintho Pereira, para vir a esta côrte prestar exame na escola militar das materias praticas que lhe faltam para ser considerado com o curso da arma a que pertence :

Alferes do 1º batalhão de infantaria Francisco de Paula Marink, tres mezes com soldo e etapa, para tratar de sua saude ;

Alferes do 6º batalhão de infantaria Colatino Teixeira de Azevedo, trez mezes com soldo simples para ir á provincia de Santa Catharina buscar sua familia ;

Alferes do corpo de guarnição de S. Paulo Fernando Martins Bonilha, tres mezes com soldo simples ;

2º cadete do 4º batalhão de infantaria Livio Augusto do Nascimento, tres mezes com soldo e etapa, para tratar de sua saude na provincia do Rio Grande do Sul. Em 17 do corrente mez.

Dispensa do serviço para estudar.—2º cadete do corpo de guarnição de S. Paulo Elias Antonio da Silva Prado, para matricular-se na escola militar, no anno vindouro.

1º cadete 2º sargento de um dos corpos estacionados na provincia do Rio Grande do Sul Valeriano Gonçalves Meirelles, para estudar na escola preparatoria da mesma provincia as materias que lhe faltam para poder matricular-se no 1º anno da escola militar.

Condecoração.— Foi nomeado cavalleiro da ordem de S. Bento de Aviz o Sr. capitão do corpo de engenheiros Carlos Frederico Lima. Decreto de 12 e diploma de 16 do corrente.

———

Consta-nos que em virtude da declaração feita na camara dos communs pelo Sr. Layard, sub-secretario de estado dos negocios estrangeiros, em Inglaterra, deliberou o governo imperial aceitar a mediação offerecida pelo de S. M. Fidelissima para o restabelecimento das nossas relações diplomaticas com aquella potencia.

———

Nos dias 20 e 21 do corrente houve grandes e inesperados festejos na Parahyba do Sul.

Tendo a estrada de ferro de D. Pedro II de atravessar a villa por terrenos baldios do patrimonio da camara municipal, e convindo marcar desde já o espaço necessario para a via, estação e logradouro contiguo, para que se possa arruar e utilisar o restante ; fizeram os engenheiros a marcação no dia 21, em presença da companhia, que alli chegára na vespera.

A população enchergando no facto uma solemne confirmação do beneficio a que aspira, rompeu em notavel explosão de enthusiasmo : illuminações, gyrandolas, salvas, *Te Deum*, discursos, bailes, nada faltou do que permittiam os recursos do lugar.

Da mesma localidade tivemos presente uma maçã de algodão como amostra da excellencia do producto alli cultivado na fazenda do Sr. Francisco Borges de Carvalho.

Vem ainda corroborar esta prova quanto temos dito sobre as propriedades do nosso sólo para essa cultura facil e lucrativa. O algodão que tivemos á vista apresenta como qualidades superiores alvura perfeita e fibra forte de extensão regular.

Oxalá, pois, que quando estender-se a linha ferrea pelas terras onde actualmente figura como experiencia possa esse producto, então favorecido pelas facilidades do transporte, vir representar em nosso mercado central o valor que lhe assegura o grande e continuo consumo das fabricas européas.

———

Aventou-se hontem em alguns circulos commerciaes a questão seguinte :

Tendo o governo transferido do dia 25 para 28 do corrente a solemnidade official em festejo do anniversario do juramento da constituição, quando se vencerão as lettras cujo prazo termina nesse dia ?

Parece-nos facil a solução desta pergunta. Em nossa opinião, sujeita a melhor juizo, o acto do poder executivo que por motivo extraordinario transferio essa festividade nada affecta o andamento regular das transacções civis e commerciaes em relação a essa data.

Comprehendendo assim o acto do governo, os respectivos escrivães, que foram consultados a tal respeito, declararam que seriam encontrados nesse dia para apontarem os titulos de divida nelle vencidos e não pagos.

Entretanto, tendo-se já suscitado opiniões differentes, parece-nos que seria util, para evitar futuras contestações, que o poder competente explicasse qual a praxe por que em taes casos se deve guiar o commercio.

———

Escrevem-nos de Pirahy em 21 do corrente :

« A terrivel mania do suicidio vai-se generalisando. Não foi sómente na fazenda de Bella-Aurora que se deu o facto lamentavel já annunciado pelos jornaes. No municipio de Pirahy um moço, aliás intelligente e dotado de bons sentimentos, tentou suicidar-se tomando a massa phosphorica que se vende para matar ratos, e bebendo sobre aquella massa envolvida em queijo grande quantidade de cerveja.

« Uma paixão violenta, que o impressionava, o levou, segundo dizem a praticar aquello acto de desespero !

« Prevenido o mal pelos antidotos convenientes, acha-se salvo o infeliz, cujo nome não declinamos por sua propria honra.»

DIARIO DE PERNAMBUCO

Dando publicidade a declaração que nos foi enviada pelo official-maior interino da assembléa provincial por ordem da commissão de policia, e pela qual se convidam as pessoas que quizerem contratar a publicação dos debates da mesma assembléa para offerecerem suas propostas até o dia 6 de abril, fazemos logo o protesto de não convir na rescisão do contrato, que para o mesmo fim tiveramos celebrado com a mesma assembléa, e que tem de findar em 1868, e de reclamar a indemnisação que nos compete por direito, correspondente ao valor do mesmo contrato, visto que para dita rescisão não precedeu formula alguma, e não podia ser ella decretada ex propria autoritate de uma das partes contratantes. Estamos no firme proposito de fazer os devidos protestos em fórma regular, e de manter o nosso direito pelos meios que admittem as leis do paiz para cuja protecção appellamos. E fazemos esta declaração não só para manifestar a nossa intenção, como para que se não allegue qualquer acquiescencia de nossa parte,e em tempo e occasião opportuna deduziremos as razões que temos para oppormo-nos á rescisão fallada.

———

Os vapores francez *Navarre* e brasileiro *Oyapock*, chegados hontem do sul do imperio, foram portadores de jornaes do Rio até 24, da Bahia até 27 e das Alagoas até 28 do corrente.

Sob as rubricas—*Parte Official* e *Interior*, encontrarão os leitores o que ha de mais importante, além do que só ha mais o que segue.

Rio de Janeiro.—Em vista da declaração positiva feita na camara dos communs, na sessão de 18 do passado, por Mr. Layard, em nome do governo inglez, de que havia elle aceitado a mediação offerecida por S. M. Fidelissima para o restabelecimento das relações interrompidas entre o Brasil e a Inglaterra, resolveu o governo imperial acceitar tambem a mesma mediação, considerando removida por aquella declaração a causa que o inhibira com pezar de aproveitar-se desde logo do offerecimento.

— Pelo ministerio da marinha baixou o seguinte decreto :

« Hei por bem, usando da autorisação concedida pelo § 3 do art. 4 da lei n. 1,142, de 4 de setembro de 1861, crear mais uma companhia do corpo de imperiaes marinheiros, com a mesma força e em tudo semelhante ás que existem.

« João Pedro Dias Vieira, do meu conselho, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, assim o tenha entendido e faça executar.

« Palacio do Rio de Janeiro, em 10 de março de 1864, 43º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*João Pedro Dias Vieira* .»

— Por occasião do anniversario de S. M. a Imperatriz mandou o senado uma commissão de seu seio comprimentar á SS. MM., em cuja presença o Sr. senador Souza Franco pronunciou o seguinte discurso:

« Senhor.—A Divina Providencia, que vela sobre os destinos da terra de Santa Cruz, tinha nos seus arcanos, que a inclita filha e neta de reis, nascida em Napoles no dia faustoso, cujo anniversario hoje festeja o imperio todo, viria, ligada á V. M. Imperial pelos laços de hymineu, assegurar ao Brasil a incalculavel vantagem da perpetuação da dynastia imperante, e a Vossa Magestade Imperial a felicidade domestica.

« Realisados os favores do Todo Poderoso, o senado contempla entre transportes do mais fervoroso jubilo, em que acompanham todos os Brasileiros, a paz, a prosperidade e o renome que tem ganho o imperio entre as nações do velho e do novo mundo : paz, prosperidade e renome de que os dias 14 de março de 1822, 4 de setembro de 1843, 29 de julho de 1846 e 13 de julho de 1847 são garantes no porvir.

« O senado, Senhor, sente-se orgulhoso de sob auspicios tão faustos felicitar á Vossa Magestade Imperial e a Sua Magestade a Imperatriz do Brasil, e são estes votos, e os de sua mais acrysolada dedicação á sagrada pessoa de Vossa Magestade Imperial, que temos a subida honra de trazer hoje ante o excelso throno de Vossa Magestade Imperial. »

Sua Magestede dignou-se responder :

« Agradeço cordealmente ao senado as suas congratulações em festejo de um dia tão grato ao meu coração. »

— Por portaria do ministerio da marinha foi concedido a Luiz Corrêa de Mello commandante do vapor *Brasil* da companhia Brasileira de paquetes, o uso do uniforme de 1º tenente da armada, nos termos do aviso regulamentar do 1º de maio de 1861.

— Pelo ministerio da marinha foi encarregado o Sr capitão-tenente Henrique Antonio Baptista, em commissão na Europa, de fiscalisar e acompanhar os trabalhos da construcção de uma corveta de ferro encouraçada, na fórma do art. 15 do contrato que o governo imperial celebrou em 5 de janeiro proximo passado com a companhia «Societé Nouvelle de Forzes et Chantiers de la Mediterrané», por intermedio do respectivo agente nesta côrte Mr. Amedée Michel Pitoin.

Nesta commissão será coadjuvado o Sr. capitão tenente Baptista pelo Sr. 1º tenente Jayme Gomes de Argollo Ferrão, que tambem se acha na Europa

— Corriam os seguintes pedidos :

Do Dr. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, demissão de chefe de policia do Rio de Janeiro ; e

Do conselheiro Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso e Camara, aposentadoria em membro do supremo tribunal de justiça, por antiguidade.

— Foram dispensados da redação do *Diario Official*, conselheiro Josino do Nascimento e Silva e Drs. Antonio Achilles de Miranda Varejão e Joaquim Bento de Souza Andrade.

— Constava estarem nomeados :

Presidente do Rio-Grande do Norte, o Dr. Antonio de Araujo Aragão Bulcão; e

Dito de Sergipe, o Dr. Luiz Felippe de Sampaio Vianna.

Bahia.—Chegára, procedente de Fayal, por Santa Cruz e Tenerife, o vapor americano de guerra *Sacramento*, o qual, depois de pequena demora, seguio a crusar.

— O *Banco da Bahia* procedeu á eleição de um membro de sua directoria, em substituição do commendador Manoel Joaquim Alves, sahindo eleito o Sr. José Lopes da Silva Lima.

— Pela presidencia da provincia foi marcado o dia 1º de maio proximo para a eleição de um deputado á assembléa geral em substituição do conselheiro Zacharias, sendo apresentado como candidato do governo o Dr. Pedro Antonio Falcão Brandão.

— Achava-se interinamente no cargo de chefe de policia, o juiz de direito de Abrantes, Dr. Julio de Bithencourt Beringuer Cezar.

— A secca continuava a causar damnos immensos no sertão, havendo já, em alguns lugares, extrema penuria.

— Falleceram os antigos negociantes Antonio de Souza Galvão e Carlos Sechino.

— Seguira a estacinar em Alagôas o hiate de guerra *Cayrú*, em substituição do brigue-escuna *Fidelidade*.

— Na capital e em seus arrabaldes desenvolveram-se febres perniciosas, que já haviam ceifado crescido numero de victimas.

— Pelo vapor *Navarre* foram expedidas 126 oitavas e 46 grãos de diamantes brutos.

— Lê-se no *Jornal* :

« Na rua do Rosario, em Itapagipe, existe uma venda pertencente á um fulano de tal Figueiredo. Este senhor, tendo uma porção de polvora um pouco humida, entendeu que o melhor meio de *aproveita-la* era aquece-la ao fogo ; e effectivamente o fez, e sahio logo á tratar não sabemos de que. Mas, tendo uma esposa e tres filhinhos, estavam esses por acaso junto ao fogão, quando medonha detonação fez-se ouvir, e os tres filhinhos e pobre esposa eram victimas daquella explosão ! Os meninos falleceram quasi instantaneamente, e a mãi, que estava gravida e prestes a dar á luz, deu tambem hontem pela manhãa a alma ao Creador ! »

« No dia 29 do passado pelas 7 horas da noite, no lugar denominado *José Batatinha*, distante desta villa meia legua, foi mortalmente ferido com duas facadas Manoel Vicente dos Santos por seu primo Alberto Gonçalves Soares. Conduzido no dia seguinte n'uma rede para esta villa, foi de balde os exforços da medicina, porque os intestinos que haviam sahido, já se achavam em estado de putrecfação. Falleceu hontem (2) deixando dous filhos. Era lavrador, casado e morador na Lagôa Grande, districto dos Remedios. Ignora-se o motivo do homicidio e a policia trata de capturar o criminoso. A autoridade procedeu a corpo de delicto e o Sr. tenente cirurgião Amerino empregou todos os recursos para salva-lo com a pericia que nelle conhecemos, mas foi tudo inutil. »

Alagôas.—Só no dia 14 foi possivel extinguir-se o incendio da inspecção do algodão.

NOTICIAS COMMERCIAES E MARITIMAS.

Buenos-Ayres, 12 de março.

Cambios.—Inglaterra 50 3/4 d., França 5,32 frs., Hamburgo nominal, Genova 5,25 frs., Rio de Janeiro $1,831 1/4, Montevidéo 1/4 0/0 desc.

Pesos fortes.—Ultima venda a dinheiro $29,15 ct.

Descontos.—O banco recebe a 6 e dá a 9 0/0 ao anno. Na praça regulam em metal de 7/8 a 1 1/8 0/0 e em moeda corrente 7/9 a 1 0/0 ao mez.

Fretes.—Inglaterra : couros salgados 25 sh., ditos seccos 50 sh. e fardos 20 a 26 sh. com 5 0/0 de capa. França (Havre, Marselha e Bordéos) : couros salgados 30 frs. para o primeiro e nominal para os outros portos, ditos seccos 60 a 70 frs. e fardos 40 a 45 frs. com 10 0/0 de capa. Estados-Unidos (bandeira neutra) : couros seccos 3/4 cts. e fardos $6 com 5 0/0 de capa. Brasil : 4, 5 e 6 rls. f. e nos rios mais 1/2 rl. por quintal de carne secca.

Montevidéo, 14 de março.

Cambio.—Inglaterra, 52 1/4 d. por peso corrente ; França, 84 1/2 a 84 frs. por onças ; Genova, nominal : Rio de Janeiro, 29$400 por onça ; Buenos-Ayres, ao par.

Sommam os saques : sobre Londres £ 12,000, França 500,000 francos, Rio de Janeiro 1,700 onças, Buenos-Ayres 4,000 ditas.

Divida publica.—Consolidada 30 rls., exigivel 60, novos titulos 69 a 70 0/0 do valor, interna 40 0/0 idem, anglo-franceza 53 a 54 10/0 idem, e Gounoilhen 5 a 5 1/2 0/0 idem.

Descontos.—O banco Commercial dá a 9 e recebe a 10 0/0 ao anno.

O banco Mauá dá a 12 e recebe a 8 0/0 ao anno.

« Inglez » 10 » 5 0/0 »

Na praça regulam de 3/4 a 7/8 0/0 ao mez.

Fretes.—Inglaterra, 40 sh. couros salgados, 90 sh. ditos seccos, e 30 sh. os fardos com 5 0/0 de capa nominaes. Havre, 52 1/2 frs. couros salgados, 100 frs. ditos seccos, e 60 frs. os fardos com 10 0/0 de capa nominaes. Estados-Unidos, 7/8 cts. couros e 8 pats. os fardos com 5 0/0 de capa em navio americano. Brasil, carne secca 3 rls. para a Bahia e 5 para Pernambuco, com 3 1/2 de capa.

Rio de Janeiro, 9 á 22 de março.

Nenhuma alteração importante houve em nosso mercado de importação durante o periodo que passamos em revista ; os compradores continuaram a supprir-se em relação a suas maiores necessidades, e em tal situação pouca mudança apresentou o valor dos artigos de maior consumo.

Nota-se entretanto menos firmeza na posição do azeite doce de Portugal ; as entradas que ultimamente tem-se succedido prejudicaram-a, e já se effectuaram vendas a 355$.

A banha de Liverpool e Baltimore deu de 280 a 300 réis.

A farinha de trigo conserva-se firme. Ha em 1ª mão 12,000 barricas.

A manteiga mantem-se em boa posição : a ingleza obteve até 860 rs., e pela franceza superior ha quem peça em primeira mão 1$.

De sal realizaram se vendas no começo do periodo a que alludimos a 560 e 580 rs. ; não ha porém animação neste mercado, e cremos que o artigo, conforme a procedencia, não póde ser cotado além dos extremos de 520 a 550 rs.

De vinho de Lisboa tem havido vendas desde 225$ até 243$. O tinto do Mediterraneo está um pouco mais firme em consequencia da reducção do deposito em primeira mão ; no branco porém não ha melhoramento.

No mercado de exportação houve vendas regulares de assucar para o consumo.

Antes da entrada do *Navarre*, no dia 19, houve procura activa de algodão, fechando se algumas vendas aos preços abaixo mencionados ; dessa data em diante, porém, afrouxou a posição do producto e os compradores baixaram as offertas

O inverso deu-se com o café ; a procura na quasi totalidade para os Estados-Unidos augmentou depois da entrada do paquete inglez, e nas vendas feitas até hoje 22 apresentam os preços das qualidades superiores em [illegible] uma alta de cerca de 50 a 100 rs. em relação do dia 8.

Ha em ser 60,000 saccos.

No dia 10 abrio-se o cambio sobre Londres a 27 1/4 d., e a este algarismo, que se tem conservado firme, fecharam-se as operações de mais vulto, além de algumas a 27 1/8 e 27 3/8 d.

Sobre França e Antuerpia saccou-se aos extremos de 347 a 350 rs., sobre Hamburgo a 663 rs., e sobre Lisboa e o Porto, conforme a tabella seguinte :

102 á 103 °/o a vista.
101 á 102 °/o a 30 dias.
100 á 101 °/o a 60 dias.
99 á 100 °/o a 90 dias.

As apolices geraes de 6 °/o teem sido negociadas a 99, 99 1/4, 99 1/2 e ao par.

Não houve mudança na taxa do desconto ; conserva-se nos bancos a 8 °/o ; e na praça de 8 á 9 1/2 °/o sem difficuldade.

As acções do banco do Brasil teem dado 55$, 56$, 57$ e 58$ de premio ; as do banco do Brasil e Hypothecario 65$, 65$500 e 66$ de dito, as da companhia Brasileira de Paquetes á Vapor 125$ cada uma ; e as da companhia de seguros Fidelidade 5$ de descouto.

Café.—Venderam-se desde 9 do corrente até hoje (22) :

Para os Estados-Unidos.........	41,430 saccos.
» o Canal..................	4,950 »
» o norte da Europa.........	4,120 »
» o Cabo da Boa-Esperança..	1,500 »
Total. . .	52,000 »

Para melhor comparação da differença que apresentam os preços, publicamos com as cotações actuaes as que vigoravam á sahida do *Paraná* :

	7 de março.	22 de março.
Lavado......	8$200 a 8$500	8$200 a 8$500
Superior.....	7$300 a 7$700	7$600 a 7$700
1ª boa.......	7$300 a 7$400	7$300 a 7$400
1ª ordinaria..	6$000 a 7$100	7$000 a 7$100
2ª boa.......	6$800 a 6$900	6$800 a 6$900
2ª ordinaria...	6$700 a 6$800	6$700 a 6$800

Ha em ser 60,000 saccas.

Despacharam-se :

Algodão.—Houve alguma animação no mercado antes da entrada do *Navarre*, e venderam-se partidos regulares em peposito a 23$ e algumas diminutas a 22$ e 22$500. A chegar venderam-se tambem então duas partidas : uma avultada a 24$ e outra a 23$.

Depois da entrada do paquete escasseou a procura, reflectindo-se em nosso mercado a frouxidão em que á ultima data ficavam os principaes centros consumidores da Europa, esperando importantes supprimentos já em viagem da India, China e outras procedencias.

Não ha deposito, mas actualmente tambem não apparecem offertas além de 22$.

Assucar. No periodo a que nos referimos effectuaram-se vendas regulares para o consumo aos preços seguintes, que ficam firmes : Pernambuco, branco, 2ª sorte, 4$800 a 5$, 3ª dita, 4$500 a.... 4$700, 4ª sorte, 4$300 a 4$400, e somenos 3$900 a 4$100 ; Maceió, branco, 4$300 a 4$350 ; Campos, branco, 3$900 a 4$100, e mascavo 2$900 a 3$500.

Ficam em ser :

De Pernambuco 8,000 saccos, Maceió 2,600 ditos, e Campos 2,000 ditos, 1,500 caixas e 300 barricas.

Carne secca.—Ha em deposito 166,800 arrobas, sendo 14,800 ditas do Rio Grande e 152,000 ditas do Rio da Prata.

Vende-se a primeira, nova, de 2$200 a 3$, e a segunda, velha, de 2$300 a 2$500, e a nova de 2$500 a 3$800.

Fumo da Bahia em folha.—Realizaram-se algumas vendas a 22$, 17$, 11$, 8$, e 4$800, conforme a qualidade. O deposito é diminuto, havendo falta de qualidades superiores.

Fretes.—Fecharam-se 20 fretamentos, a saber :

Para Antuerpia : brigue hanoveriano *Friederika Wilh* a 25 sh.

Para a California : com a carga do brigue *Berlin* (condemnado) : barca ingleza *Ann Nelson*, a 40 sh. dita *Trent* por £ 900 para 300 toneladas, e brigue oldemburguez *Edward* por £ 950 para 290 toneladas.

Para o Canal, carregando em Santos, brigue hollandez *Devrede* a 50 sh.

Para Constantinopla : brigue inglez *Ministrel* a 50 sh.

Para Montevidéo : carregando em Paranaguá brigue portuguez *Eugenia* por libra $ 1600.

Para New-York : barca dinamarqueza *Dowa*, e escuna dita *Anne* a 35 sh., brigue inglez *Escape* a 50 sh., dito belga *Hermina* a 30 sh., dito sueco *Gideon* a 40 sh., barca prussiana *Gluckauf*, brigue lubeckense *Nautilus* e dito bremense *Ellida* a 30 sh., brigue dinamarquez *Wm. Schernikau* a 32 sh. e 6 d., e barca ingleza *Tickler* a 37 sh. e 6 d.

Para o Rio da Prata : brigue hespanhol *Laureano* a 3 rs. fortes por barrica de farinha.

Para Valparaiso, carregando em Paranaguá : brigue hamburguez *Sirius* a 45 sh.

— 23 —

Cambio.—Incluindo as pequenas operações fechadas hoje sobre Londres a 27 1/4 e 27 3/8 d. sommam os saques pelo paquete francez *Navarre* :

Sobre Londres, £ 400,000 a 27 1/8, 27 1/4 e 27 3/8 d.

Incluimos nesta somma £ 140,000 tomadas pelo banco do Brasil a 27 1/4 d.

Sobre França e Antuerpia 1.000,000 francos aos extremos de 347 a 350 rs.

Sobre Hamburgo saccaram-se pequenas quantias a 663 rs.

Sobre Lisboa e o Porto regulou a tabella seguinte :

102 a 103 por cento.	a vista
101 a 102 «	a 30 dias.
100 a 101 «	a 60 «
99 a 100 «	a 90 «

Apolices.—Negociaram-se hoje 20 das geraes de 6 por cento ao par.

Descontos.—Conservam-se nos bancos a 8 por cento. Na praça regulam de 8 a 9 1/2 por cento com facilidade.

Metaes.—Venderam-se hoje 200 onças da patria a 29$800.

Exportaram-se desde o dia 11 do corrente até (23) os valores seguintes :

Destinos.	*Papel.*	*Ouro.*	*Prata.*
Lisboa	—	22:103$700	200$000
Dito e Porto	—	7:760$000	—
Montevidéo	—	2:667$000	—
Ilha Terceira	—	772$430	—
Pernambuco	10:000$000	—	—
Total	10:000$000	33:303$130	200$000

Café.—Mercado firme. Venderam-se hoje 2,000 saccas.

— Achavam-se á carga : para Pernambuco : o brigue *Belizario* e o patacho *Correio* ; e para o Maranhão a barca *Nova Carolina* e a galera *Saudade*, ambas portuguezas.

— Sahiram, para Pernambuco : á 17, a polaca hespanhola *Venturita* ; e á 19, o patacho *Espadarte*.

— Chegaram, procedentes de Pernambuco ; á 13, o patacho *Correio*, com 11 dias ; e á 14, o brigue *Belizario*, com 10, e a barca americana *Meaco*, com 10.

Bahia, 26 de março.

Cambio.—Regulou : sobre Londres 27 1/2 á 27 5/8 por 1$000, sobre Paris 353 rs. por fr. ; sobre Hamburgo 653 rs. por M. B. ; e sobre Porto e Lisbôa 98 a 101 por cento de premio.

— Achava-se á carga para Pernambuco, o patacho *D. Luiz*.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

A assembléa occupou-se hontem com a discussão de diversos projectos, na primeira parte da ordem do dia, orando sobre o que eleva as congruas dos coadjutores os Srs. Buarque, Gervasio Campello e Marannão.

Na segunda parte da ordem do dia (fixação de força policial) occuparam a tribuna os Srs. Rochael e Paula Baptista.

A discussão ficou adiada pela hora.

A ordem do dia para hoje, além da materia adiada, compõe-se da segunda discussão dos projectos ns. 37 e 48 deste anno.

— O Sr. consul portuguez, Dr. José Henrique Ferreira, tendo convocado os seus compatriotas para uma reunião, hontem no *Gabinete Portuguez de Leitura*, alli effectivamente compareceram para cima de trezentos Portuguezes, e o Sr. consul agradecendo cordialmente o bom tratamento e consideração com que sempre merecidamente foi brindado, propoz depois a fundação de um monte-pio, sendo para elle applicada a subscripção que alguns senhores promoveram para dar um baile sumptuoso ao mesmo Sr. consul.

Sendo, pois, abraçada unanimemente a idéa apresentada, foi logo organisada uma commissão provisoria, composta dos Srs. João Fernandes Parente Vianna, José da Silva Loyo e Bernardino Gomes de Carvalho, afim de tratarem dos preliminares indispensaveis para a installação de tão util e caridosa associação.

— Como haviamo-l'o dito, procedeu-se antehontem, na camara municipal, perante os Srs. juiz de direito, promotor publico e pro-presidente da camara, ao sorteio dos 48 cidadãos que devem compôr a 2ª sessão judiciaria, convocada para o dia 11 de abril proximo vindouro.

Recahio o sorteio nos seguintes Srs. :

Dr. Carolino Francisco de Lima Santos.
Herculano Deodato dos Santos.
Demetrio de Gusmão Coelho.
Luiz do Rego Barros.
Capitão de fragata Hermenegildo Antonio Barbosa de Almeida.
Coronel Francisco Joaquim Pereira Lobo.
Dr. João Pedro Maduro da Fonseca.
Anacleto Antonio de Moraes.
Dr. Pedro Carneiro Campello.
Dr. Jorge Dornellas Pessoa.
Dr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento.
Dr. José Lourenço Meira de Vasconcellos.
José da Fonseca e Silva.
Joaquim de Gusmão Coelho.
Dr. José Rodrigues Pereira.
Dr. José Maria Carneiro de Albuquerque Lacerda.
Joaquim José de Miranda.
Dr. José Ladisláu Pereira da Silva.
Dr. José Honorio Bezerra de Menezes.
Dr. Manoel Pereira de Moraes Pinheiro.
Dr. Maximiano Lopes Machado.
João Pinto de Lemos Junior.
Coronel Domingos Affonso Nery Ferreira.
José Joaquim Antunes.
Bento José da Costa.
Henrique José Alves Ferreira.
José Ribeiro Guimarães.
Bento José da Costa.
Dr. Joaquim Francisco de Miranda.
Barão do Livramento.
Major Bellarmino do Rego Barros.
Henrique de Miranda Henriques.
José Francisco de Souza Leão.
Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque.
Elias Francisco Mindello.
Francisco Geraldo Moreira Temporal.
Francisco Accioly de Gouveia Lins.
Manoel Duarte Rodrigues.
Felisberto Ignacio de Oliveira.
Caetano Cyriaco da Costa Moreira.
Manoel de Caldas Barrêto.
Dr. Manoel Arthur de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.
José Joaquim da Costa Mascarenhas.
Thomaz Garrett.
Tenente coronel Feliciano Joaquim dos Santos.
Dr. Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas.
Francisco Seraphico de Assis Carvalho.

— Pedem-nos esta publicação :

Sr. redactor da *Revista Diaria*.—Peço-lhe a publicação do seguinte caso, digno por certo da mais seria punição.

Indo o Sr. João Soares da Fonseca Velloso em o domingo 27 do corrente, pouco antes de 8 horas

da noute, em companhia de dous meninos, pela rua d'Aguas Verdes, quasi ao sahir no pateo do Terço, entre a esquina da travessa dos Martyrios e o oitão do Terço, eis que vem um carro dirigido por um boleeiro, de côr parda, mas claro, que aproximando-se das pessoas referidas, gritou-lhe o Sr. Soares que fizesse parar o carro, o que não attendendo aquelle boleeiro, resultou ao menino Eustaquio, de 5 annos de idade, afilhado do Sr. Soares ficar com grandes contusões, e sem uso da falla, escapando felizmente de succumbir immediatamente, sendo logo conduzido por uma pessoa do povo para a botica do Sr. Ignacio Euripedes Esteves da Silva, que promptamente e com o zelo que lhe é proprio ministrou ao referido menino—remedio conveniente.

A esse acontecimento deu o Sr. Soares a voz de prisão ao boleeiro, que não se importando com ella deitou os cavallos a correr seguindo ao offensor o Sr. Soares com uma pessoa do povo, até perto das catacumbas de S. Pedro.

Em vista da exposição que fica referida, é de esperar do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, á cuja ordem foi intimada a prisão do boleeiro, dará as necessarias providencias para sua punição, considerada como em flagrante á prisão, e desobediente á autoridade competente, além de ser a offensa grave, afim de que se não reproduzam factos de semelhante natureza.

Esse malvado boleeiro frequenta o pavimento terreo do sobrado n. 64 da rua de Aguas-Verdes, e ha pessoas que o conhecem.

Recife 30 de março de 1864. »

— Acha-se interinamente encarregado do consulado da Suissa o Sr. Emilio Wild, durante a ausencia do consul effectivo.

— Pela presidencia da provincia foram nomeados:

Director da Sociedade Beneficente dos Alfaiates, o Sr. Felix Venancio de Cantalice;

Para o batalhão de reserva n. 5 do municipio de Santo Antão:

Quartel-mestre Antonio Francisco Chaves; cirurgião Manoel Joaquim das Trévas Marinho; secretario José Pedro da Camara Pimentel; porta-estandarte Francisco José da Costa Germano;

1.ª companhia: capitão Geraldo de Barros Coelho, tenente Antonio Ludgero da Silva Costa, alferes Manoel Theotonio da Cunha e Elias Alves do Monte;

2.ª dita—capitão Manoel Corrêa de Queiroz Monteiro, tenente José Patricio de Moura Casé, alferes Joaquim Monteiro de Albuquerque Barros, e Christovão Dionizio de Queiroz Barros;

3.ª dita—capitão Manoel Severino de Albuquerque, tenente Manoel José Pereira Borges, alferes Rufino José da Camara Pimentel e José Manoel de Mello;

4.ª dita—capitão Dovino dos Santos Pontual, tenente José Rodrigues Pontual, alferes Manoel Antonio dos Santos Dias e João Joaquim de Lima.

— Tendo provado isenção legal foi mandado pôr em liberdade o recruta João Bezerra da Silva.

— Mandou-se alistar no corpo de policia ao paisano Manoel Ferreira Junior.

— Consta-nos que segunda-feira proxima 4 do corrente, realisar-se-ha o concerto que algumas senhoras desta cidade organisaram com o fim de auxiliarem, com o respectivo producto, os estabelecimentos de caridade, cujas despezas em todos os paizes excedem sempre ás rendas ordinarias.

Não podendo a direcção do *Club Pernambucano*, por força de seus estatutos, acceder ao pedido que aquellas senhoras lhe fizeram, das salas do estabelecimento para o concerto, e receiosas a effectuar-se este no Santa Isabel, de ficarem privadas do auxilio de algumas companheiras prendadas, pediram e obtiveram do Exm. Sr. vice-presidente a concessão das principaes salas do palacio, allegando a notoria defficiencia nesta cidade de casas idoneas para taes reuniões; de sorte que terá effectivamente lugar o referido concerto ahi, ás 7 horas em ponto, daquelle dia.

A julgar pelo que nos disseram, deve a reunião ser tão agradavel quanto é possivel com os recursos artisticos das pessoas que se prestam a esta obra pia; e segundo nos affirmam, abrir-se-ha o concerto com uma symphonia executada no piano a quatro mãos pela Exma. Sra. D. Emilia Coelho e o maestro Smoltz, seguindo-se o dueto do *Guizamento* pelas Exmas. Sras. D. Maria dos Anjos de Souza Leão e D. Paulina Siqueira; uma phantasia na rabeca pelo Sr. Steuber, que tão admiraveis sons sabe tirar desse instrumento; a polka masurka *Farfadela*, pela Exm. Sra. D. Thereza Dowslay; uma phantasia no piano pelo Sr. José Victor; a cavatina da *Sonambula*, pela Exma. Sra. D. Paulina de Siqueira; o coro de Rossini, dedicado á caridade, unicamente composto de sopranos e que passa por uma das mais sublimes composições daquelle grande maestro, por 14 senhoras que a isso se prestaram; a cavativa de *Joanna Grey*, pela Exma. Sra. D. Maria dos Anjos de Souza Leão; uma phantasia na flauta pelo Sr. Dr. Lobo Moscoso; o dueto de *Maria Padilha*, pelas Exmas. Sras. D. Thereza Dowslay e D. Paulina Siqueira; o coro da Sonambula por varias senhoras, e mais algumas outras peças, com as quaes terminará o concerto.

Dizia-se que havia de haver uma rifa, ou um leilão dos objectos offertados para augmentar o producto desta reunião. Mas rifas são prohibidas por lei, e não cabendo nos limites do tempo um leilão, os objectos estarão expostos com os preços, que realmente valem, e cada qual comprará ou não o que lhe agradar.

Muito estimariamos que esta primeir a tentativa fosse bem succedida Todos clamam contra os factos lamentaveis que se dão nas pontes, nas ruas, nos adros das igrejas; mas só apontam para a caridade administrativa, sempre por toda a parte insufficiente, esquivando-se por este ou aquelle motivo de contribuições espontaneas e collectivas que tornem possivel o allivio de maior numero de infelizes.

— Terminou-se hontem o concurso a que se procedia na thesouraria de fazenda para terceiros escripturarios da mesma repartição.

Os respectivos candidatos foram approvados nas diversas materias de que se compõe o exame em differentes classificações, segundo o merito de suas provas, e na conformidade do regulamento que rege aquelle repartição.

— Sabbado proximo dá a sociedade theatral *Melpomene Pernambucana* a representação correspondente a este mez de março, que hoje finda.

Sobe a scena o drama em tres actos *André, o fabricante*, do Sr. Dias Guimarães, e a comedia original em um acto, *A Poesia em musica, ou os namorados sem ventura*, producção do Sr. Firmino Candido de Figueredo.

— Tendo de proceder-se á eleição de um deputado á assembléa geral, pelo primeiro districto, apresenta o partido liberal como seu candidato o Rvm. Sr. conego Dr. Joaquim Francisco de Faria.

— A pedido do Sr. Manoel Teixeira Bastos declaramos, em rectificação á noticia que demos hontem sobre o moribundo da rua do Trapiche, que cotisaram-se, além desse senhor, os Srs. Francisco João de Barros, João José Rodrigues Mendes, Marcelino José Gonçalves da Fonte, João Francisco da Silva Moraes, Manoel Ribeiro Bastos, João Pereira Rabello Braga e Joaquim Gerardo de Bastos, prestando-se este ultimo a dar os passos necessarios para a entrada no hospital.

— O vapor francez, portador da mala de Bordeaux, no corrente mez, é o *Estremadure*, que devia partir a 24.

— A bordo do vapor francez *Navarre* seguem 284 passageiros dos quaes 22 tomados em nosso porto.

— Do xame á que procedeu o Sr. capitão Domingos José Rodrigues nas columnas da ponte de Pedro II, resultou reconhecer-se que nenhum damno soffreram ellas.

— REPARTIÇÃO DA POLICIA.

(Extracto das partes do dia 30 de março de 1864.)

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 29 do corrente:

A ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, os pardos Manoel Colombino dos Santos e José Joaquim do Nascimento, vindos de Goianna, para recrutas.

A ordem do Dr. delegado da capital, Antonio Pinto Cardoza da Gama, portuguez, para averiguações policiaes, e Luiz Antonio do Nascimento, pardo, sem declaração do motivo.

A ordem do subdelegado do Recife, José Gonçalves da Paiva, pardo, por embriaguez.

A ordem do de Santo Antonio, José Tavares de Oliveira, pardo, Manoel, crioulo, escravo de Manoel Caetano Borges, ambos para correcção, Simão, tambem crioulo, escravo de Alvaro Augusto de Almeida, á requerimento d'este.

A ordem do de São José, Felicia, crioula, escrava de Joaquim Manoel de Oliveira, sem declaração do motivo.

A ordem do da Capunga, Rosalina Maria da Conceição, parda, por insultos.

O chefe da 2ª secção,
J. G. de Mesquita.

— Passageiros do vapor nacional *Oyapock*, entrado do Rio de Janeiro e portos intermedios: Dr. Luiz Carlos de Magalhães Breves, Manoel Teixeira de Jesus, segundo cadete Germano Antonio Machado, Venancio de Oliveira Ayres, Flausino J. Correa, Manoel Carneiro de Albuquerque Lacerda, Virissimo Maximo de Magalhães, alferes Antonio Leopoldo Pereira da Cunha, sua mulher e 1 filho, Caetano Agripiano de F. Castro, Pompilio Maia, Francisco M. O. Cerqueira e 1 criado, Manoel Gonçalves Martins, João Antonio Soares, Antonio Borges da Silveira Lobo, Francisco Fabio Alves de Brito, Antonio H. de Viveiros Sabugo, Bento Joaquim de Medeiros, Manoel Antonio Pereira Junior, Eugenio José das Neves Andrade, Antonio Martins de Miranda, José Guedes Nogueira, José Antonio dos Santos Andrade e sua mulher, Manoel Joaquim Maia, Carmo José de Castro, Miguel de Mattos Moreira, Alexandre Leonel Marques Santiago, Manoel Gomes de Souza Bastos, Francisco de Araujo Lima Caldas, Thomaz de Aquino Oliveira, Joanna Gervasia das Dores, José Antonio de Almeida Guimarães, Firmino Teixeira de Moura, Francisco Pereira de Lyra, Candido Francisco Soares, Manoel Casimiro da Rocha Junior, José Joaquim de Oliveira, Antonio Ferreira Prado, Elias José de Almeida, Bellarmino Pinto de Araujo, Joaquim de Azevedo Maia, Manoel Joaquim da Silva Leão, Bento Muniz Mangueira, recruta de marinha Francisco Gomes Pessoa de Araujo, Galdino escravo a entregar, José Mendes de Freitas, Luzia escrava a entaegar, Francisco Moreira Pinto Barboza, Joanna escrava a entregar, Domingos R. de Andrade, Clemente escrava a entregar, Ernesto Botelho de Andrade, Joaquim da Silva Torres, sua mulher, e sua escrava Joaquim Luiz Machado, Antonio da Camara, João Antonio Gonçalves Carneiro, Bernardo José Gonçalves, sua mulher e 2 filhos, Antonio Gomes Brandão, Miguel Marques Nogueira, D. Anna Avellina N. Asturdillo, e 1 irmã, Henry Broad, sua mulher e 2 filhas, e 2 criados, Amelia mulata e Roberto crioulo, livres, Pedro escravo a entregar a Francisco Pires de Souza Paraizo.

— Seguem para o norte: Alferes Antonio dos Santos, e sua familia, Demetrio de Giovanni, Dr. Lafayette Rodrigues Pereira, Francisco Nunes Pereira de Mello, Antonio Joaquim Ramos Villares, cadete Lourenço de Sena Torres, Raimunda Joanna Vieira, e 1 filha, Victorino de Figueiredo Vasconcellos, Dr. Pedro Mauricio da Conceição Emberusú, 1 praça do exercito, 1 desertor, 1 ex-praça.

— Passageiros do vapor francez *Navarre*, entrado do Rio de Janeiro e Bahia: G. Augusto Ricardo, Agostinho Chappe, João da Costa Guimarães, Mansueto Persico, Jamerie Bias de Gaetano, Biaggio Persico de Gaetano, Severio Persico, Richard Corfield, Ignacio Antonio Fernandes.

— Passageiros do vapor francez *Navarre*, sahido para Bordeaux e portos intermedios: José Antonio dos Santos Andrade e sua mulher, Balbina Roza, C. Wachsmown, Julio Cesar Pinto de Oliveira, sua mulher e 2 filhos, P. Bareoge.

— Movimento da casa de detenção no dia 29 de março de 1864.

Existiam ...	375	presos
Entraram ...	13	»
Sahiram ...	14	
Existem	374	

A saber:

Nacionaes...	270	presos.
Estrangeiros	33	»
Mulheres ...	2	»
Estrangeira .	1	»
Escravos ...	64	»
Escravas ...	4	»
	374	

Alimentados á custa dos cofres publicos 154.

— Movimento da enfermaria do dia 30 de março de 1864.

Tiveram baixa:
João Martins Ferreira da Costa, hepatite.
Pedro de Souza Lima, rheumatismo.
João escravo de Gervasio Pires, feridas contusas.
Teve alta:
Antonio Joaquim de Santa Anna.

UM POUCO DE TUDO.

No *Standart* lê-se a seguinte nota dos recrutamentos effectuados nos Estados-Unidos da America, desde que principiou a guerra contra os Estados confederados do sul.

Em 16 de abril	1861	75:000	homens.
« 4 de maio	»	64:748	»
Desde julho á dezembro	»	500:000	»
Em 1 de julho.........	1862	300:000	»
« 4 de agosto	»	300:000	»
No verão de..........	1863	300:000	»
Em 1 de fevereiro de..	1864	500:000	»
Total......		2,079:748	»

Além destes, para a marinha foram recrutados 500:000 homens.

Lê-se no *Pays* o seguinte:

Quereis ganhar a somma redonda de 2 mil libras? Ide procurar o honrado M. Barin.

E' um amavel doutor que se dedica a experiencias *in anima vili*, em cães, gatos e coelhos.

O habil homem teve, durante vinte e quatro dias, um gato asphixiado debaixo da campana pneumatica, restituindo-o depois á vida.

Depois de ter feito a experiencia nos gatos, o bom doutor quér faze-la nos homens, e offerece 50,000 francos para que lh'a deixem fazer.

Sustenta o excellente doutor que um homem póde, sem perigo, estar quinze dias no estado em que esteve o gato durante vinte e quatro.

Mas então, ó doutor, tão prodigo como amavel, que vos divertis desbaratando as vossas libras sterlinas, porque não vos collocaes vós mesmo na innocente campana, economisando as vossas duas mil libras?

O *Jornal do Havre* publica:

O imposto do tabaco rende actualmente ao thesouro 150 milhões de francos.

Em novembro de 1674, época em que foi arrendado por dez annos, com o direito sobre o estanho, por João Breton, produzia 500:000 libras. Nos ultimos quatro annos do arrendamento, a renda elevou-se a 700,000 libras.

A companhia das Indias tomou esta renda em 1720, por 1,500:000 libras. Em 1771 rendia 27 milhões ao thesouro.

E' inutil acrescentar que nenhum imposto tem seguido esta enorme progressão.

Um jornal inglez diz que um gentleman de Kinrois, que hoje se acha na Terra Santa, foi encarregado de trazer um frasco de agua do Jordão, para o baptismo do filho do principe de Gales,

O *Jornal do Commercio*, de Lisboa, escreve:

Segundo uma estatistica publicada no *Siecle*, os exercitos que a Europa, tem actualmente em armas, póde calcular-se em cinco milhões de soldados, divididos da maneira seguinte:

França	500,000
Russia	900,000
Austria	420,000
Prussia	647,798
Inglaterra	220,008
Suecia	124,807
Hespanha	234,261
Italia	373,310
Turquia	216,893
Baviera	200,036
Wurtemberg	26,840
Saxonia	25,000
Estado de Saxe	5,000
Brunswick	2,476
Hannover	27,000
Dinamarca	75,000
Portugal	30,000
Suissa (no papel)	82,280
Romania	27,879
Servia 10,000 e em tempo de guerra	100,000
Grão-ducado de Baden	18,000
Grecia	5,000
Estados de Mecklemburgo	5,000
Hesse Eleitoral	12,556
Hesse grão-ducal	11,802
Outros ducados da Allemanha	20,000
Belgica	74,000
Hollanda, só na Europa	60,602
Estados do papa	8,513

E' realmente para espantar, accrescenta o *Siecle*, se ao numero destes soldados, accrescentarmos o dos marinheiros que guarnecem todas as esquadras destas nações.

* * *

No dia 22 de fevereiro fundeou, no porto do Funchal, a corveta americana federal *S. Luiz*. No dia 28 do mesmo mez fundeou tambem o vapor de guerra dos confederados *Florida*.

Esperava-se um combate dentro do porto, mas os dous inimigos não trataram de se bater, nem de desconsiderar a bandeira portugueza.

O vapor *Florida*, que vinha de Brest, precisava de carvão, e é o que queria unicamente.

O governador civil procurou impedir que lh'o vendessem, mas nos dias 28 e 29, o vapor recebeu carvão e sahio na noite do mesmo dia.

A corveta federal sahio, tambem na manhãa do dia seguinte.

* * *

Uma muito interessante questão para o bello sexo — o direito que teem as mulheres para votar nas eleições dos commissarios da cidade — foi decidida a seu favor.

Na ultima eleição daquelles empregados em Kingstown, um dos candidatos teve maioria, e congratulava-se pelas suas novas honras, quando todas ellas desappareceram por se voltar a fortuna contra elle, em consequencia dos votos que algumas mulheres deram a favor do seu opponente.

A legalidade deste acto não podia ser admittida sem contestação, e, em consequencia, foi submettida ao tribunal da rainha (*queen's bench*), no qual, depois de ouvidos grandes argumentos de ambos os lados, o publico ficou admirado quando o tribunal deu uma sentença unanime á favor das senhoras.

O presidente, *lord chief justice*, declarou que o tribunal tinha examinado com toda a attenção as differentes disposições do acto (ou lei) do parlamento, que regulam este assumpto, e que ellas são inteiramente a favor das mulheres.

O juiz Fitzgeraldz foi da mesma opinião; mas disse que o seu voto não deve ser tomado como favoravel, ou concordando em que as senhoras tenham direito a ser eleitas para os lugares de commissarios da cidade, embora possam votar para elles (*risadas*).

O advogado annunciou que este caso ha de ir, provavelmente, ao tribunal de revisão (*court of error*.)

* * *

A seguinte é uma lista official das sommas concedidas pelo estado, desde 1852, para embellezar Paris.

	Francos.
Juncção dos palacios do Louvre e Tulherias, até 1858	62,500,000
Reparação de monumentos historicos	2,170,000
Palacio do Elyseu	1,400,000
Boulevard de Strasburgo	3,149,000
Boulevard de Sebastopol (lado direito)	23,500,000
Monumento do marechal Ney	50,000
Hyppodrome de Longchamp	1,500,000
Tumulo de Napoleão I	865,000
Palacio do ministerio dos negocios estrangeiros	4,500,000
Construcções na ilha dos Cisnes	428,000
Palacio da Industria	14,880,000
Boulevard de Sebastopol (lado esquerdo)	12,500,000
Pontes dos invalidos, Jéna e Arcole	4,250,000
Cathedral de Paris	3,500,000
Quarteis	7,850,000
Grandes obras (lei de 1358)	60,000,000
Opera nova	28,000,000
Total	225,042,000

Lê-se na *Gazetta de France*:

O testamento feito pela duqueza, em quanto reinava, foi sellado e depositado nos archivos de Parma.

Se as informações que nos dão das suas novas disposições testamentarias são exactas, como temos motivos para acreditar, as unicas disposições verdadeiras do testamento da duqueza Maria Luiza de Bourbon, e de que o duque de Chambord é testamenteiro, são as seguintes, que nos foram communicadas por alguns dos nossos compatriotas amigos da fallecida princeza.

O seu patrimonio, que se diz montar a cerca de 14 milhões de francos, é dividido em cinco partes, sendo duas para o duque Roberto, seu filho mais velho, e as outras tres para seus filhos Henrique, Margarida e Alise.

Deixa um legado de 1,500 francos annuaes ao conde Fernando Scotti de Placencia e outro de 1,000 francos á condessa Caimi-Comond.

Uma extensa lista de donativos ou lembranças, a pessoas que lhe eram dedicadas e caras, que se diz eram consideraveis, ficaram de nenhum effeito porque nenhuma destas pessoas era indicada pelo seu nome.

COMMUNICADOS.

O director das obras publicas e a empreza Mamede.

O Sr. Francisco Raphael de Mello Rego, actual director das obras publicas, dedicando em seu relatorio do corrente anno, um *capitulo negro* a minha empreza de estradas, não me sorprendeu, porque outros já o haviam annunciado, e seu procedimento ultimo autorisava a acreditar nessa iniquidade.

Levado talvez *por motivos que não convém indagar*, tem-se tornado de certa época para cá disposto a contrariar e difficultar tudo quanto diz respeito a minha empreza, e despeitado ultimamente com a decisão do governo em uma questão astuciosamente suscitada contra mim, prometteu desafrontar-se na primeira occasião opportuna.

Affectando uma imparcialidade *catonica*, e extremoso zelo, (sómente nas obras de minha empreza,) e prevalecendo-se de sua posição official, com a sagacidade que lhe é propria, soube aproveitar-se da opportunidade de seu relatorio annual para ahi ferir-me quanto pôde, persuadido talvez de ficar sem resposta, e que o publico sempre disposto a maledicencia com facilidade acreditaria em suas arteiras e iniquas censuras.

Pela simples leitura dessa parte do relatorio, e mordaz estylo, em que se acha escripto, conhece-se immediatamente as bôas intenções de quem o escreveu, e despeito de que se achava possuido. Baldo de fundamento para justas censuras, elle não vascillou em fantasiar omissões, que nunca se deram, interpretações a seu geito, e fingir ignorar certos factos e circumstancias para melhor descrever tudo como lhe convinha.

Nestas circumstancias pois, cumpre analysar aquella parte do referido relatorio, e apreciar devidamente os factos e argumentos alli apresentados, afim de conhecer-se a verdade onde se achar.

Começa o director mencionando, quaes os lanços de estrada já concluidos e entregues provisoria e definitivamente, e logo ahi diz, que alguns existem para os quaes se findou o prazo de responsabilidade, mas que não foram ainda entregues definitivamente por não estar concluido o calçamento, que o empreiteiro se obrigou fazer; concluindo logo ser isso uma grave omissão, pela qual devia ser o empreiteiro multado. Examinemos pois os fundamentos, que tem o Sr. director para assim pensar, já que em seu relatorio não se dignou demonstra-lo como devia.

Pela lei, regulamentos e condições geraes para contratos de execução de obras, tem-se determinado, que depois de concluida uma obra, e entregue provisoriamente, continúa ainda essa durante certo tempo sob responsabilidade do mesmo empreiteiro, da qual sómente fica desonerado depois de feita a entrega definitiva.

E pois evidente, que essa disposição regulamentar, ou a condição do contrato, tendo por fim garantir a solidez e segurança da obra, não priva ao empreiteiro de allongar o tempo de sua responsabilidade, para melhor provar a confiança, que tem na bôa construcção de suas obras. Da demora na entrega definitiva nenhum proveito resulta ao arrematante, no entanto que o publico e o governo gozando plenamente da obra, nenhum cuidado ou despeza tem com a conservação. E' essa a interpretação e decisão, que pelo governo tem sido dada em questões identicas, como o mesmo Sr. director confessa em seu relatorio.

Para desfigurar a hypothese em questão, diz o director, que devendo o empreiteiro calçar uma parte desses lanços, e sendo o calçamento obra nova, estava sujeito a regra commum. Examinemos pois se essa circumstancia de calçamento póde induzir ao fim que se pretende.

Por occasião de concluir-se o primeiro lanço, que devia ter uma parte calçada, representou o Sr. director por officio de junho de 1860 ao presidente da provincia, para que o calçamento das estradas sómente fosse feito depois de passado o inverno seguinte a conclusão da mesma estrada, isso sob o fundamento de receiar abatimento no terreno depois de feito o calçamento; e que para não prejudicar-se com essa demora ao empreiteiro, fosse a estrada recebida provisoriamente, logo que estivesse concluida, descontando-se o valor do calçamento, que ficaria em deposito na thesouraria para ser paga sómente depois de feito; devendo porém o empreiteiro executar dita obra antes da entrega definitiva do lanço. Conformando-me com essa proposta, assim procedeu-se, e como desejasse melhor tranquillisar o espirito do referido director sobre o receio de abatimentos futuros no calçamento, demorei a execução dessa, não um só inverno como se pretendia, porém dous, embora d'ahi resultasse ter eu a conservação por mais tempo. E nem se diga que o publico era privado do gozo da obra do calçamento porque essa em nada o utilisava, tendo uma estrada sempre bem conservada; pois como é sabido o calçamento sómente tem por fim solidificar o terreno. pora com facilidade conservar-se a estrada em bom estado. Ora não havendo mal causado, e nem intenção de o praticar, e ainda menos falta de cumprimento de deveres, como poderia impôr-se uma pena? Por ventura essa não deve ser consequencia daquelle?

Admittindo agora o facto de ser o calçamento uma obra nova, qual seria a regra commum ou condição, que prescrevia o tempo, dentro do qual deveria ser acabado aquella obra? Certamente a condição do contrato, que fixou o prazo para conclusão de todas as obras; mas não estando esse ainda concluido, é evidente, que por ora nenhuma censura póde soffrer o empreiteiro; e portanto sem fundamento algum, e toda caprichosa, é a interpretação, que sobre a materia pretende o Sr. director.

Em outro trecho diz o mesmo director com sua mordacidade costumada, que a ponte de Nazareth sobre o rio Tracunhãem, e que se acha no fim daquella estrada, ainda não fôra principiada, embora sob informações do empreiteiro tivesse sido prevista a sua execução no corrente verão, todavia estava persuadido, que o empreiteiro a executaria antes de terminar o prazo do contrato. A que proposito veio tratar desse objecto com tanta maledicencia? E quando tivesse havido compromisso da parte do empreiteiro para executar essa obra no verão corrente, poderia o Sr. director recebe-la sem estar acabada toda estrada? Com que verba se pagaria essa obra, se a consignação votada no orçamento vingente não chega para pagar metade das obras entregnes no exercicio corrente? Essas considerações não importam o mesmo, que não ter querido o governo que se executasse tão depressa aquella obra? Assim pois ainda neste ponto não foi feliz o Sr. director.

Tratando da estrada do norte, diz aquelle funccionario, que pela medição ultimamente feita, reconheceu-se ter havido enganos ou equivocos na extensão dos quatro ultimos lanços, achando-se uma differença para menos de cento e cessenta braças, que foram immediatamente executadas, e que com quanto por esse facto não põe em duvida a bôa fé com que procedeu o empreiteiro, todavia lastima, que elle se tivesse dado, porque d'ahi seguio-se um prejuizo, resultante do adiantamento da importancia daquella extensão. Acompanho ao Sr. director lastimando semelhante facto, tanto mais por não ter eu ainda procedido a medição alguma, e conformar-me sempre com a verificação dos agentes do governo; porém se d'ali póde provir alguma responsabilidade não é certamente a mim, que deve ser attribuida.

Felizmente confessou-se que aquelle engano de medição foi immediatamente reparado, e não se poz em duvida a bôa fé do empreiteiro, mas prestando-se esse facto a maledicencia, conveio não occulta-lo, e descreve-lo com sagacidade para incutir nos animos desprevenidos alguma desconfiança. Assim pois se em um grupo de lanços de estrada entregues achou-se uma pequena differença para menos, em todos os mais grupos encontram-se extensão de mais, de maneira que compensam aquella outra, e por conseguinte tomado esse facto em relação a totalidade da estrada feita, não se póde dizer, que houve differença para menos. De mais quando esse mesquinho prejuizo de juros fosse real, não estaria bem retribuido e compensado, com as despezas de conservação, que por muito tempo tenho feito em lanços já entregues definitivamente, para os não ver abandonados?

Tratando da ponte sobre o rio Araripe, diz o director, que essa obra achando-se em andamento desde janeiro proximo passado, ainda hoje não estava concluida, e talvez por ella não se transitasse no proximo inverno: no entanto que o mesmo director sabe perfeitamente, que desde janeiro de 1863 estava essa ponte encommendada na Inglaterra, que em setembro ultimo foi ella entregue em Liverpool ao navio, que a devia conduzir, e que por eventualidades do tempo sómente aqui chegou em fim de janeiro ultimo. Sabe mais o mesmo director, que tenho trabalhado sempre com todo o empenho, para assentar essa obra antes do inverno, e que ainda o espero conseguir; no entanto é elle mesmo quem finge ignorar todas essas circumstancias, com o fim unico de mostrar que o empreiteiro tem sido moroso na execução dessa obra; deixando por essa fórma conhecer o insaciavel desejo que o domina de tudo censurar.

Ainda fallando dessa ponte, diz-o Sr. director, que a necessidade dessa obra tinha dado lugar a concordata de 19 de setembro de 1861, querendo deduzir esse facto de umas palavrinhas, que lhe pareceram apropriadas. Convido pois aos que quizerem entrar no apreciamento desta verdade a lêrem o dito contrato para conhecerem se é possivel deduzir d'ahi jámais semelhante consequencia. Assim fallo por ver o nenhum fundamento para semelhante compromisso, porque se elle existisse, eu me defenderia dizendo demorei, porque tinha o direito de suspender os trabalhos, quando me fossem demorados os pagamentos das obras feitas, como se acha expresso no mesmo contrato.

Já vê pois o Sr. director, que por lado nenhum posso receber as iniquas censuras, que me quiz lançar, e que todas ellas bem se assemelham a esses castellos de cartas de jogar, com que brincam os meninos, e que depois de longo trabalho para os levantar, um simples sôpro basta para os desfazer.

Reservou para o final de seu relatorio a questão unica, que teve lugar durante o anno findo, entre o empreiteiro e o Sr. director, por cuja decisão tante se incommodou.

Em meado de setembro ultimo, communiquei verbalmente áo director achar-se concluido o 14º lanço da estrada do norte, e indo nós ao lugar, disse-me alli aquelle senhor, que não obstante reconhecer a estrada de conformidade com o meu contrato, todavia vacillava em recebe-la pela consideração apresentada pelo seu ajudante, de que no meio da subida, (que havia de extensão de 700 braças,) devia fazer-se uma parte horisontal; mas que iria reflectir, mandar fazer novos exames na estrada, e consultar o conselho da directoria.

Passando-se dous mezes sem que eu tivesse solução alguma, communiquei por escripta novamente a conclusão daquella estrada, e insisti pela decisão. Então desistio o director de ouvir o conselho da directoria *como lhe cumpria*, talvez por não poder contar com o seu apoio naquella questão) e dirigio em 25 de novembro ao presidente da provincia o officio, que fez publicar em seu relatorio, em cujo officio dirigindo-me insinuações odiosas e mesquinhas, acompanhadas de vagas e iniquas censuras, procurou tornear a seu geito a questão, torna-la mais grave do que era, esperando por esse meio levar a effeito seu plano sinistro.

Felizmente o Exm. Sr. Silveira de Souza, perspicaz e justiceiro como todos o conhecem, observando a sagacidade de estylo do officio, dignou-se mandar-me ouvir; e em vista das convenientes razões, que me assistiam, e futilidade de argumentação do director, resolveu a questão, mandando receber o lanço em questão, e remettendo cópia do meu officio.

Contrariado por essa fórma, disse o director que não lhe faltariam recursos para deixar de cumprir aquella ordem; e passando a propôr novas duvidas, disse-me que em seu relatorio do corrente anno se desafrontaria. Nestas circumstancias, pois, convencido de que a questão se prolongaria por muito tempo, recorri ao meio de fazer recahir em um terceiro todo o prejuizo, que d'ahi me resultaria, e então feliz idéa... desappareceram todas as difficuldades, e o lanço foi logo recebido.

Como resposta cabal a tudo quanto disse o referido Sr. director ácerca dessa questão, vai abaixo publicado o meu officio, onde se acham respondidos satisfactoriamente todos os argumentos apresentados, cujo officio bem devia ter sido publicado como annexo ao referido; deixando de o ser certamente por assim convir a quem pretendeu insinuar aquella decisão do governo, como ditada mais pela indulgencia e patronato, do que pela justiça.

Terminando aqui essas considerações, que voluntariamente, e por força da materia foram mais longas do que desejava, devo declarar ao Sr. director, que terei grande prazer sempre que souber, que S. S. está no firme proposito de ser cada vez mais exigente (como promette) para com a minha empreza, que aliás ainda não precisou de concessões dessa directoria. Se fosse possivel estender essa mesma severidade e *extremoso zelo* a todos os negocios, que correm por essa directoria, que sorpreza não seria para os maldizentes, e quanto não lucraria a provincia? Tenho respondido.

Recife, 26 de maio de 1864.

JOSÉ MAMEDE ALVES FERREIRA.

Illm. e Exm. Sr. - Cumprindo o despacho de V. Exc. no incluso officio do director das obras publicas ácerca do 14º lanço da estrada do norte, na encosta do monte denominado Tabatinga, devo informar o seguinte:

Antes de entrar na analyse das allegações apresentadas em o officio do referido director, e seu ajudante, convém primeiramente estabelecer a questão de que se trata, em termos claros; isto é, o 14º lanço da estrada do norte construido na encosta do monte denominado Tabatinga, está feito segundo as condições do respectivo contrato? eis a questão.

Diz o ajudante Galeno em seu officio ao director, que o lanço da estrada de que se trata, não deve ser recebido em consequencia de achar-se em seguimento de outro já recebido, formando uma subida constante de 740 braças com uma serie de curvas, que com quanto elle não as julgue desnecessarias, todavia lhe parece que algumas podiam ser modificadas.

Tratemos primeiramente da extensão da subida (740 br.) que o referi o ajudante acha muito longa, e encarando essa questão por todos os lados que se quizer, jámais encontraremos razões ou motivos em que se possa basear.

Considerando essa subida em relação as clausulas do contrato, não se encontra ahi disposição alguma que limite a extensão das subidas, porém sómente os pendores, e por conseguinte é destituida inteiramente de fundamento essa objecção.

Considerando debaixo do ponto de vista scientifico, ainda nos achamos em iguaes circumstancias. Porquanto bastaria recorrer-se ao curso de construcção de estradas por Bommar, professor da escola de pontes e calçadas de França, e bem assim ao tratado do traçado de estradas por Tavier, e outros onde se encontram excellentes tabellas para regular os pendores e extensão das subidas nas estradas para ver-se que uma subida constante de 2 á 3 kilometros de extensão, que corresponde á 900 e 1,350 braças, com pendor de 3 1/2 á 4 por cento, nunca se considera importante na Europa, nos paizes mais civilisados, onde o trafico das estradas é talvez 30 á 40 vezes superior ao das nossas, e por conseguinte menos importante ainda o será em nosso paiz.

Não sera mesmo difficil a qualquer pessoa apreciar a importancia d'uma subida dessa ordem, chegando em qualquer ponto della em um carro, e ahi calçando as rodas do mesmo carro, ou sómente torcendo o jogo, e ao depois tirar o cavallo, para vêr que esse carro se conservará firme, e sem risco algum de descer, o que claramente denota, que o esforço a tiragem em rampal dessa ordem pouco fatiga aos animaes, que o puxam, e por conseguinte jámais se poderá chamar defeituosa uma subida de semelhante pendor com aquella extensão.

Considerando ainda essa subida em relação ás que se encontram em outros paizes, vêr-se-ha que são innumeras as estradas mais perfeitas da Europa que tem subidas maiores, e mais fortes, que essa de que se trata, e aqui mesmo em Pernambuco, temos nas nossas estradas de Páo d'Alho e Escada subidas mais importantes e fatigantes, do que essa, no entanto que suas direcções foram estudadas por agentes da repartição, e consummiram não pequena somma nos respectivos estudos. Na mesma estrada do norte, de que agora se trata, no lugar da ladeira de Caga-Fogo existe um lanço por mim feito na conformidade do meu contrato, e ja recebido pela repartição, o qual, tendo o mesmo pendor dessa em questão, é mais comprida, por isso que tem 840 braças, no entanto que foi recebido pelo mesmo ajudante sem nenhuma objecção; donde se póde concluir, que se as obras já recebidas pela repartição fossem agora novamente examinadas pelo mesmo agente, appareceriam com defeitos descritos com tal sagacidade, que provavelmente fariam crer aos incautos suas phantasiadas imperfeições, como ora se pretende.

Tratando agora da série de curvas, de que falla o ajudante, devo dizer, que sorprendeu-me vêr a contradicção em que se achou aquelle funccionario considerando defeito, o que elle mesmo reconheceu necessario, pois que fallando dessas curvas, elle confessa, que ellas não são desnecessarias; e o proprio director das obras publicas em o principio de seu officio tambem reconhece, que aquelle lanço d'estrada não podia deixar de ser formado por uma serie de curvas provenientes, já da necessidade de não augmentar o pendor na estrada (que é o mais importante), já porque tendo de costeiar-se aquelle monte, necessariamente havia de seguir-se as sinuosidades da sua encosta, e por conseguinte não se podia dispensar as curvas de que se trata. Quanto, porém, a dizer-se vagamente que algumas dessas curvas podiam ser modificadas, parece demonstrar os bons desejos de tudo censurar mesmo aquillo que se não podia evitar.

Pela condição 21 do meu contrato está fixado o minimo dos raios de curvatura que se podem adoptar, donde se deve concluir, que se essas curvas não fossem autorisadas pelas respectivas clausulas seria immediatamente apontada essa falta de comprimento; mas não acontecendo assim, e achando-se aquellas curvas muito além (no sentido favoravel) da respectiva condição, por isso recorreu-se ao subterfugio de dizer-se vagamente, que algumas das curvas ahi existentes, embora necessarias todavia podiam ser modificadas.

Parece-me ter evidentemente demonstrado, que as objecções apresentadas pelo ajudante Galeno, e que servem de base ao officio do director das obras publicas para vacillar sobre o recebimento do 14º lanço da estrada do norte, nenhum fundamento tem, quer consideradas em relação as condições do meu contrato; quer consideradas scientificamente, e ainda peior em vista dos exemplos que tenho citado.

Até aqui tenho tratado da questão apresentada, sem procurar o menor subterfugio, e nem mesmo querer prevalecer-me da circumstancia de factos consummados. Assim por exemplo posso assegurar á V. Exc., que desde junho de 1862 achava-se esse lanço d'estrada em execução, aberta completamente a picada d'alinhamento ou direção, que era bem visivel, e os proprios agentes fiscaes vendo constantemente essa direcção, observando-a, e algumas vezes até apreciando-a em sentido favoravel, sómente agora descobriram os defeitos que allegam. Accresce a tudo isso ainda a circumstancia aggravante, de que o ultimo lanço (isto é o 13º) recebido pela repartição em tempos amigaveis, sem o menor obstaculo, comprehende metade da subida de que se trata, e justamente a parte mais curva, (como se poderá verificar, medindo-o) sendo que no restante apenas existem duas suaves curvas de immenso raio. Todas essss circumstancias, que eu bem quizera furtar-me a apresentar, nada menos revelam, que uma boa disposição ácerca de tudo quanto hoje me possa dizer respeito.

O officio do director das obras publicas, que nada mais contém, do que o do ajudante Galeno, apenas narra com mais sagacidade as mesmas allegações, referindo circumstancias inteiramente alheias a questão, com o fim segundo parece de tornar a questão mais séria e importante do que o é, como já o tenho mostrado, e ainda continuarei pela analyse do referido officio.

No 1º e 2º paragraphos, expõe o director o objecto do officio, e reconhece a necessidade de dar á estrada a direcção costeiante de que se trata.

No 3º, referindo-se ao officio do ajudante Galeno, vagamente diz, que o desvio não foi convenientemente feito, porém não cita artigo algum do contrato, que por esse facto deixasse de ter sido cumprido; e limitando-se a fazer considerações odiosas, procura insinuar no espirito do governo, que o arrematante na execução dos trabalhos, teve mais em vistas o seu interesse pecuniario, do que a bôa direcção da estrada. Deixarei, portanto, de responder aquellas considerações, não só por inconvenientes a este officio, como ainda por nada interessar a questão.

No 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, paragraphos vagamente se diz que o contrato tem defeitos em si, que não autorisam a recusa, que se pretende, e que privam a bôa fiscalisação das obras, dando assim lugar a innumeras faltas, que tem passado desapercebidamente. Admira como o Sr. director das obras publicas queira hoje considerar um contrato tão defeituoso, quando S. S. discutindo por diversas vezes na assembléa provincial sempre considerou bom e preventivo, e como tal foi tido por tantos annos, sómente agora reconheceu taes defeitos! Admira ainda como o Sr. director reconhecendo haver innumeros defeitos nas obras já recebidas, e até hoje tenha guardado o maior silencio a respeito, como chefe daquella repartição!

Não achando argumento em que sejam baseadas essas vagas declamações, desnecessario se torna demonstrar o contrario; pelo que me limitarei a dizer, que se defeitos existem em minhas obras, são por elles responsaveis, os agentes do governo, que conhecendo-os nada tenham communicado, nem ao menos a mim como empreiteiro.

No 9º paragrapho, confessa o director das obras publicas não achar no contrato condição alguma, em que se possa firmar para deixar de receber o lanço da estrada em questão, o que coresponde a dizer que o lanço da estrada está feito segundo as condições do contrato, mas que elle desejando embaraçar o seu recebimento, entende como diz no 10º e 11º paragraphos poder prevalecer-se da 23ª condição, que é o recurso a arbitros, quando houver duvidas sobre o cumprimento.

Admira como é, que reconhecendo o proprio director, estar a estrada em questão conforme as condições do contrato, seja elle mesmo quem diga, que se deve recusar o recebimento, para eu pedir a nomeação de artistas, afim de solver-se essa duvida, que nem elle nem eu a temos. »

Parece-me ter dito quanto baste, e demonstrado evidentemente, que em vista da propria informação do director das obras publicas o 14º lanço da estrada do norte está feito de conformidade com as condições do meu contrato, e por conseguinte deve ser recebido provisoriamente na conformidade da 14ª condição.

Deus guarde á V. Exc.

Recife, 30 de novembro de 1863.

Illm. e Exm. Sr. Dr. João Silveira de Souza, digno presidente da provincia.

José Mamede Alves Ferreira, engenheiro civil, e empreiteiro da estrada do norte.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Salsa de Bristol.

A salsa parrilha de Bristol.— Trinta annos de triumphantes resultados, hão dado a este antiseptico vegetal uma reputação incommensuravelmente superior á todas quantas se conhecem para a cura das escrofulas e de todas as mais classes de enfermidades ulcerosas e eruptiveis. Os medicos os mais eminentes, os periodistas e os escriptores de medicina são outras tantas testemunhas de sua efficacia quasi maravilhosa. Tem salvado e continúa a salvar as vidas e os membros de milhares de pessoas. Nunca foi administrada em vão, ainda mesmo nos casos os mais terriveis e obstinados. E' o unico remedio para as escrofulas, erysipelas, herpes, chagas nas pernas, abscessos, tumores, molestias syphititisa e mercuriaes; assim como toda a casta de molestias de pelle. Com quanto existam tres imitações e falsificações desta medicina, é por tanto preciso evitar engano, procurando o original e verdadeiro nas lojas de Caors & Barboza, e de João da Conceição Bravo & C.

COMMERCIO.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

O novo banco de Pernambuco paga o 12º dividendo a razão de 9$ por acção.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO

EM 29 DE MARÇO DE 1864.

O banco desconta na presente semana a oito por cento ao anno até o praso de quatro mezes, e a dez por cento até o de seis mezes, e faz emprestimos sobre titulos commerciaes, e toma saques sobre as praças do Rio de Janeiro e Bahia.

Alfandega

Rendimento do dia 1 a 29........	554:695$256
Idem do dia 30.................	47:129$580
	601:824$836

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas...	317	
« « com generos...	744	
		1,061
Volumes sahidos com fazendas...	233	
« « com generos...	36	
		269

Descarregam no dia 31 de março.

Barca franceza—*Jean Baptista*—cemento.
Brigue inglez—*William*—fazendas.
Patacho inglez—*Artaxerxes*—mercadorias.

Importação.

Brigue inglez *Artarxerxes*, entrado de Liverpool, consignado á Johnston Pater & C., manifestou o seguinte:

7 fardos e 6 caixas tecido de algodão, 3 ditos dito de linho, 9 ditos saccos de linho, 5 ditos ditos de algodão, 150 barris manteiga, 14 caixas chá, 700 ditas sabão, 40 toneladas de pedra; aos mesmos.

50 barris manteiga; a Palmeira & Beltrão.

70 ditos dita, 2 caixas phosphoros; a Tasso Irmãos.

18 barris oleo de linhaça; a B. F. de Souza.

25 barris soda caustica; a Ferreira & Martins.

100 barris manteiga, 35 barricas cerveja, 60 gigos e 22 cascos louça; a Saunders Brothers & C.

31 barris cerveja, 15 ditos manteiga, 2 ditos vinho scherez, 2 caixas conservas; a Manoel José Gonçalves da Fonte.

4 caixas tecido de linho de algodão e camisas; á E. Ferston.

19 barricas cerveja; a Francisco G. de Araujo.

2 caixas atacadores; a Parente Vianna & C.

20 caixas tecidos de algodão; a A. C. de Abreu.

23 fardos e 40 caixas tecidos de algodão, de lã, de linho e mixto; a Ferreira & Araujo.

50 gigos louça; a Thomaz B. & Robert.

9 fardos e 5 caixas tecidos de algodão; a Adamson Howie & C.

50 carris cerveja; a Wilson & Hette.

2 caixas cutelaria; a Brender a Brandis.

30 barris ferro, 5 caixas aguardente, 3 ditas mostarda, 3 ditas molhos, 1 dita bolaxinha, 12 barricas cerveja, 1 fardo e 27 caixas tecido de algodão; a orde n.

60 caixas machinas para algodão, 2 ditas atacadores, 2 ditas fundos de cobre, 1 dita folhas de dito, 15 ditas fio de algodão, 28 feixes folha de ferro, 2 caixas e 1 barrica cutelaria; 12 ditas e 1 caixa ferragens, 80 peças de ferro, 6 bigornas, 2 barricas moinhos para café, 1 feixe rodas para os ditos, 50 barricas enxadas, 4 caixas phosphoros,

10 ditas enxofre, 30 barris salitre, 70 ditos breu, 20 ditos oleo de linhaça, 119 feixes e 859 burras de ferro; a S. P. Johnston & C.

Vapor inglez *Magdalena*, entrado de Southampton manifestou o seguinte:

2 caixas chapéos de sól, 1 dita bahus e confeições, 28 ditas fazendas de algodão, de lã, mixtas, chitas, calçado, mercadorias, 3 volumes amostras; a João Keller & C.

1 caixa pennas de aço, 5 ditas fazendas de algodão, de lã, de séda mixtas, miudezas, fitas de algodão, 2 volumes amostras; Henrique & Azevedo.

100 barris manteiga, 14 caixas fazendas algodão, 2 volumes amostras; a Saunders Brothers & C.

1 caixa brim de linho, 1 dita alpaca, 11 ditas fazendas de lã, de laia, de algodão e perfumarias; a Ferreira & Araujo.

120 caixas queijos; a Brender a Brandis.

2 caixas e 19 fardos chitas, madapolão, fazenda de algodão, 2 embrulhos amostras, 1 caixa queijos; a Southall Mellors & C.

1 caixa cha, 1 dita presunto; a José Francisco Lima.

1 caixa séda elastica; Manoel Ignacio de Oliveira & Filhos.

20 barris manteiga, 57 caixas queijos; a Tasso Irmãos.

3 caixas tecido de laia, de lã e algodão, chapéos de sól de séda e ditos de alpaca, 3 volumes amostras; a Augusto C. de Abreu.

2 caixas queijos, 1 barril presuntos; a M. José G. da Fonte.

1 caixa camisas de algodão; a Christiansen.

4 caixas chitas, fazenda de algodão, de lã de dita e algodão, 2 volumes amostras; a Linden Wild & C.

28 caixas e 38 fardos chitas e fazendas de algodão, 3 volumes amostras; a Phipps Brothers & C.

1 volume chapéos de palha; a S. P. Johnston & C.

25 caixas chita, 1 volume amostras; a Ferreira & Matheus.

4 caixas papel; a N. O. Bieber & C.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 29........	46:198$820
Idem do dia 30..............	784$442
	46:983$262

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 29........	99:611$016
Idem do dia 30..............	4:116$890
	103:727$946

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 30.

Rio de Janeiro—28 dias, patacho nacional *Beberibe*, de 299 toneladas, capitão José Manoel Vieira, equipagem 12, carga 5,200 alqueires de farinha e outros generos; a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. e tres escravos a entregar.

Rio de Janeiro e Bahia—6 dias, vapor francez *Navarre*, de 1,271 toneladas, commandante H. de Somer, equipagem 117, carga differentes generos.

Rio de Janeiro e escalas—6 dias e 17 horas, e do ultimo 12 horas, paquete a vapor *Oyapock*, commandante o 1º tenente Antonio M. da Ponte Ribeiro, de 1,080 toneladas, equipagem 59.

Navios sahidos no mesmo dia.

Havre—barca franceza *Rio Grande*, capitão Michel, carga, algodão e assucar.

Bordeaux e portos intermedios—vapor francez *Navarre*, commandante H. Somer.

EDITAES.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 17 do corrente, manda fazer publico que o concurso para preenchimento da vaga de 2º escripturario da mesma thesouraria terá lugar no dia 18 de abril proximo vindouro, devendo os pretendentes ser examinados na grammatica da lingua nacional, escripturação por partidas dobradas, arithmetica e suas applicações, com especialidade á reducção de moeda, pesos e medidas, ao calculo de descontos e juros simples e compostos, sendo preferidos os que tiverem boa lettra e souberem linguas estrangeiras.

Os pretendentes deverão apresentar seus requerimentos nesta thesouraria, com documentos em provem que são maiores de 20 annos, e teem bom comportamento.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 18 de março de 1864.—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

— Por determinação do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, faço constar, para conhecimento de quem possa interessar, que pelo delegado de policia do termo de Serinhãem, lhe foi participado em officio de 23 do corrente, que fora ali preso, e se acha recolhido á respectiva cadeia, um preto velho, de nome Nicoláo, que declarou ser escravo de D. Maria de tal, moradora em um sobrado de tres andares na rua estreita do Rosario da freguezia de Santo Antonio, a qual o comprara a Francisco Dutra, senhor do engenho Pracinha, no termo do Rio Formoso, ou de Agua-Preta.

Secretaria de policia de Pernambuco, 28 de março de 1864.

O secretario
Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.

DECLARAÇÕES.

Bispado de Pernambuco.

Tendo S. Exc. Rvm.ª determinado fazer a sagração dos santos oleos no dia 3 de abril proximo futuro na igreja matriz do Santissimo Sacramento da Boa-Vista, assim o faço constar aos Rvms. parochos e ao Rvd. clero em geral das freguezias desta cidade, afim de que pelas 9 horas do mencionado dia hajam de comparecer na referida igreja para assistirem ao acto da sagração.

Palacio da Soledade 29 de março de 1864.

O provisor Francisco José Tavares da Gama.

— Os administradores da massa fallida de Joaquim José Silveira convidam os credores a apresentarem dentro de 8 dias, seus titulos no Novo Banco de Pernambuco para serem verificados. Recife, 21 de março de 1864.

Correio geral.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico que em virtude da convenção postal celebrada pelos governos brasileiro e francez serão expedidas malas para a Europa no dia 30 do corrente mez.

As cartas serão recebidas até 2 horas antes da que for marcada para a sahida do vapor, e os jornaes até 4 horas antes.

Administração do correio de Pernambuco 21 de março de 1864.—O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

Correio geral.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico para fins convenientes, que em virtude do disposto no art. 138 do regulamento geral dos correios de 21 de dezembro de 1844, e art. 9 do decreto n. 785 de 15 de maio de 1851, se procederá o consumo das cartas existentes nesta administração no mez de março de 1863 no dia 3 de abril proximo, ás 11 horas da manhãa, na porta do mesmo correio; e a respectiva lista se acha desde já exposta aos interessados.

Administração do correio de Pernambuco 21 de março de 1864.—O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

CORREIO GERAL

Relação das cartas seguras vindas do sul pelos vapores francez e brasileiro, para os senhores abaixo declarados:

Padre Antonio da Cunha Figueiredo.
Antonio Luiz D. Nunes.
Antonio de Paula e Mello.
D. Carlota Emilia Carneiro da Cunha.
Firmo Felinto de Souza Braga.
Franklin de Azevedo Maia.
Hermenegildo Fernandes de Souza Lobo.
Ignacio José de Oliveira Arruda.
Joaquim Ribeiro de Souza Froes.
Commendador João Baptista de Castro e Silva.
José da Costa Brandão Cordeiro.
Joaquim da Rocha.
D. Marianna Augusta da Rocha Bastos.
Mendes & Coelho.
Manoel Ignacio de Oliveira & C.
Manoel Ignacio da Silva Braga.
Manoel Maximo dos Santos Torres.
Manoel José Dantas & Filho.
Porfirio de Oliveira Machado.
Satyro Emiliano de Moura Vasconcellos.
Raymundo Carlos Leite.

Correio.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico que hoje (31) as 3 horas da tarde fechar-se-hão as malas que tem de conduzir o vapor *Oyapock* com destino aos portos do norte: os jornaes até o meio dia, e os seguros até 2 horas da tarde.

— A commissão de policia da assembléa provincial, autorisada pela assembléa, recebe propostas para o contrato da publicação dos debates e apanhamentos delles por tachygraphos para as sessões dos annos de 1865 á 1866.

As condições para a celebração do novo contrato serão as do estylo, já adoptadas nos contratos anteriores, com excepção do praso, que será o acima referido, e de fórma de regular os pagamentos que será o que mais conveniente for aos interesses da fazenda provincial.

As propostas deverão ser entregues na secretaria da assembléa, até o dia 6 de abril proximo, ao meio dia, em carta fechada.—Por ordem da commissão de policia, o official-maior interino,
Francisco Xavier Carneiro Lins.

THEATRO DE APOLLO.

2ª representação da companhia de curiosos nacionaes gymnasticos e acrobatas.

Hoje, 31 do corrente.

Preços os já annunciados.
Começará ás 8 horas.
A companhia espera a protecção dos seus comprovincianos.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

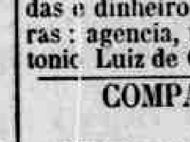

Dos portos do norte é esperado até o dia 3 de abril o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: agencia, rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

Fernando de Noronha.

No dia 13 de abril proximo, ao meio dia, seguirá para o presidio de Fernando, o vapor *Mamanguape*, commandante Moura.

Para o Rio Grande do Norte e Assu.

Segue com brevidade a barcaça nacional *Graciosa*, a qual tem parte de seu carregamento justo: para tratar do restante, na fabrica da travessa do Carioca n. 2, caes do Ramos.

Para o Rio de Janeiro

Segue com muita brevidade para o dito porto o patacho nacional *Dous Amigos*, de primeira marcha, tendo a maior parte de seu carregamento prompto, e para o resto e escravos a frete, se entendam com seus consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3.

— Para a Bahia sahe nestes seis dias a escuna *Carlota* por ter quasi seu carregamento completo: para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Palmeira & Beltrão, largo do Corpo Santo n. 4, primeiro andar.

Rio de Janeiro.

O brigue nacional *Almirante* pretende seguir com muita brevidade, tem parte do seu carregamento engajado: para o resto que lhe falta, e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Rio de Janeiro.

Segue em poucos dias o brigue escuna *Jovem Arthur*, tem parte do seu carregamento engajado, para o resto que lhe falta e escravos a frete para os quaes tem excellentes commodos trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz numero 1.

Para Lisboa.

Sahirá com toda a brevidade o muito veleiro brigue portuguez *Constante II*, por ter quasi prompto todo o seu carregamento, tem excellentes commodos para passageiros, e para estes e o restante da carga trata-se com Manoel Ignacio de Oliveira & Filho no largo do Corpo Santo. 19.n

Bahia

O palhabote *Garibaldi* sahe nestes oito dias: a tratar com Tasso Irmãos.

LEILÕES.

LEILÃO DE Carros, cavallos e mais utencilios da cocheira á rua do Imperador n. 25.

O agente Simões levará pela segunda vez á leilão a mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, os carros, cavallos e todos os utencilios de dita cocheira pertencentes a massa fallida de José Marques dos Santos Aguiar & C., servindo de base a offerta obtida no leilão de 29 do corrente mez.

Sexta-feira 1º de abril ás 11 horas da manhãa na cocheira á rua do Imperador n. 25.

AVISOS DIVERSOS.

Associação Typographica Pernambucana.

Sabbado, 2 de abril, ás 7 horas da tarde e no lugar do costume, haverá sessão ordinaria do conselho director.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana, 30 de março de 1864.

Carlos Dias, 1º secretario interino.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: na rua da Imperatriz, taberna n. 34.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

São convidados todos os membros do Instituto que actualmente se acham nesta cidade a reunir-se em assembléa geral no dia 1º de abril proximo futuro ás 11 horas da manhãa, no salão do Instituto, afim de se continuarem as eleições que ficaram addiadas na sessão de 15 de fevereiro, dar-se posse á nova mesa, e discutir-se o orçamento apresentado para o anno social de 1864–1865.

Secretaria do Instituto, 29 de março de 1864.

J. Soares d'Azevedo,
Secretario perpetuo.

— José Soares d'Azevedo, professor de lingua e litteratura nacional no Gymnasio Provincial de Pernambuco, tem aberto em sua casa, rua Bella n. 37, um curso de philosophia e outro de lingua franceza. As pessoas que quizerem frequentar uma ou outra destas disciplinas podem dirigir-se á indicada residencia, de manhãa até ás 9 horas e de tarde a qualquer hora.

O cirurgião Leal mudou a sua residencia da rua do Queimado para a rua das Cruzes sobrado n. 36, primeiro andar, por cima do armazem Progressista, aonde o acharão como sempre prompto a qualquer hora para o exercicio de sua profissão, chamado por escripta.

— Na rua da Roda n. 6 continua-se a mandar comida para fóra, e incumbe-se de tudo por preço razoavel.

LOTERIA *extraordinaria.*

Aos 10:000$000 e 3:000$000

Sexta-feira, 8 de abril proximo se extrahirá a primeira parte da primeira loteria da igreja de N. S. do Amparo da cidade de Goianna pelo plano ultimamente adoptado para as loterias extraordinarias.

Os bilhetes, meios e quartos estarão á venda na respectiva thesouraria á rua do Crespo n. 15 e nas casas commissionadas.

Os premios de 10:000$000 até 20$000 serão pagos uma hora depois da extracção até ás 4 horas da tarde, e os outros no dia seguinte depois da distribuição das listas.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

CASA DA FORTUNA. AOS 10:000.000

Bilhetes garantidos

A' rua do Crespo n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado tendo vendido nos seus mui afortunados bilhetes garantidos os de n. 1775 com a sorte de 5:000$, n. 2486 com a de 1:200$, e outras muitas de 100$, 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir a beneficio do Gymnasio, convida aos possuidores de ditos bilhetes a virem receber seus respectivos premios sem desconto algum em seu estabelecimento Casa da Fortuna rua do Crespo n. 23.

O mesmo tem exposto á venda em seu dito estabelecimento e nas outras casas do costume os novos e afortunados bilhetes garantidos a beneficio da igreja de N. S. do Amparo de Goianna, que se deverá extrahir no dia 8 de abril pelo vantajoso plano das loterias extraordinarias.

Preços.

Bilhetes inteiros	12$000
Meios.	6$000
Quartos.	3$000

Para as pessoas que comprarem de 100$ para cima.

Bilhetes	11$000
Meios.	5$500
Quartos.	2$750

Manoel Martins Fiuza

Precisa-se fallar na loja á rua do Crespo n. 17, com os senhores Firmino Monteiro da Silva Carneiro, Pedro Barbosa da Silva, José Antonio Lopes Junior a negocio de interesse.

ESTRADA DE FERRO DO Recife á São Francisco.

Trens especiaes PARA A FESTA DOS PRAZERES.

No domingo 3 e segunda-feira 4 do corrente além dos ordinarios, haverá trens especiaes para a estação de Prazeres que circularão pela fórma seguinte:

Partida de Cinco Pontas 11 horas da manhãa.
Volta dos Prazeres 11 horas da noite.

Os bilhetes serão vendidos de conformidade com as tabellas e com a lotação dos carros, os compradores para os trens especiaes darão direito a transporte sómente nos mesmos trens.

R. Austin,
Superintendente interino.

O Dr. Vilella Tavares tem o seu escriptorio de advocacia á rua do Crespo n. 1, onde será encontrado todos os dias uteis das 10 horas da manhãa ás 3 da tarde.

PERGUNTA-SE

Aos benevolos Srs. devedores dos herdeiros do fallecido Manoel Antonio da Silva Antunes se não acham sufficiente o tempo decorrido da morte do mesmo até o presente, para saldarem seus debitos pois os ditos herdeiros julgam terem tido demasiada contemplação, visto o que previnem aos mesmos senhores que, se não se dignarem comparecer á rua dos Pires n. 35, no prazo de 30 dias, dar-se-hão as providencias necessarias.

— Aluga-se uma preta ou um moleque que seja fiel: quem tiver dirija-se a rua de Hortas numero 106.

— T. E. de Moraes Carvalho autorisado pelo governo tem aberto aula de instrucção primaria na rua de Hortas n. 106, para o que convida aos pais de familia que quizerem confiar seus filhos ao seu cuidado como tambem á dar licções por casas particulares não só das materias primarias como de preparatorios.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO SÃO FRANCISCO

Tabella da partida dos trens de passageiros, que deve regular do 1.º de abril de 1864 até outro aviso.

TRENS PARA O INTERIOR

Legoas	Estações	Dias de trabalho — Passageiros de 1. 2. e 3. classe — Manhãa H.	M.	Passageiros de 1. 2. e 3 classe — Tarde H.	M.	Domingos e dias santos — Passageiros de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe — Manhãa H.	M.	Tarde H.	M.
	Cinco Pontas (partida)	7	30	5	50	7	30	5	50
1/2	Afogados	7	36	5	56	7	36	5	56
1 1/2	Boa Viagem . . .	7	49	6	9	7	49	6	9
2	Prazeres	7	55	6	17	7	55	6	17
4	Ilha	8	23	6	43	8	23	6	43
5 1/4	Cabo	8	43	7	—	8	43	7	—
6 1/4	Ipojuca.	8	57	—	—	8	57	—	—
7 1/2	Olinda.	9	12	—	—	9	12	—	—
8 1/2	Timbó Assú . . .	9	27	—	—	9	27	—	—
9 1/2	Escada	9	44	—	—	9	44	—	—
11 1/2	Frexeiras	10	12	—	—	10	12	—	—
13	Aripibú.	10	30	—	—	10	30	—	—
14 1/4	Ribeirão	10	49	—	—	10	49	—	—
15 3/4	Gamelleira	11	12	—	—	11	12	—	—
17	Cuyambuca	11	32	—	—	11	32	—	—
18 3/4	Agua Preta	11	53	—	—	11	53	—	—
20 1/2	Una (chegada). . .	12	20	—	—	12	20	—	—

TRENS DO INTERIOR

Legoas	Estações	Dias de trabalho — Passageiros de 1., 2. e 3 classe — Manhãa H.	M.	Passageiros de 1., 2. e 3 classe — Tarde H.	M.	Domingos e dias santos — Passageiros de 1ª, 2. e 3.ª classe — Manhãa H.	M.	Tarde H.	M.
	Una (partida)	—	—	12	45	—	—	12	45
1 3/4	Agua Preta.	—	—	1	10	—	—	1	10
3 1/2	Cuyambuca.	—	—	1	32	—	—	1	32
4 3/4	Gameleira	—	—	1	53	—	—	1	53
6 1/4	Ribeirão.	—	—	2	13	—	—	2	13
7 1/2	Aripibú.	—	—	2	32	—	—	2	32
9	Frexeiras	—	—	2	50	—	—	2	50
11	Escada	—	—	3	21	—	—	3	21
12	Timbó Assú	—	—	3	34	—	—	3	34
13	Olinda	—	—	3	49	—	—	3	49
14 1/4	Ipojuca.	—	—	4	4	—	—	4	4
15 1/4	Cabo.	6	—	4	22	6	—	4	22
16 1/2	Ilha.	6	16	4	38	6	16	4	38
18 1/2	Prazeres.	6	42	5	5	6	42	5	5
19	Boa Viagem	6	50	5	13	6	50	5	13
20	Afogados	7	3	5	26	7	3	5	26
20 1/2	Cinco Pontas (cheg.). .	7	15	5	35	7	15	5	35

Continuará a haver trem para conducção de mercadorias, o qual porém deixará de transportar passageiros.

R. Austin, superintendente interino.

Saques sobre Portugal.

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., agentes do banco *União do Porto*, competentemente autorisado, sacam por todos os paquetes sobre o mesmo banco para o Porto e Lisboa, e para as seguintes agencias nas provincias: Amarantes, Aveiros, Barcellos, Bastos, Beja, Braga, Bragança, Chares, Coimbra, Covilhãa. Evora, Fafe, Figueira, Guarda, Guimarães, Lamego, Leiria, Oliveira de Azemeis, Penafiel, Porto-Alegre, Regoa, Setubal, Vianna de Castella, Villa do Conde, Villa Real, Vizeu, Angra Terceira, Faial, Madeira e S. Miguel, qualquer somma a praso ou á vista, podendo logo os saques serem descontados no mesmo banco a razão de 4 0|0 ao anno: a tratar na rua da Cruz n. 1.

— Aluga-se o quarto andar do sobrado da rua Nova n. 19: a tratar na rua da Cadeia n. 62, segundo andar.

Gelo, gelo, gelo.

Com a chegada da nova machina não se experimenta mais falta de gelo fabricado com agua do Prata, todos os dias a qualquer hora, para porções grandes ou encommendas para fóra da provincia deverá haver aviso com antecedencia: rua da Aurora junto a fundição onde tem a bandeira

Lembrança aos freguezes esquecidos.

O dono da antiga fabrica de charutos da rua de Hortas n. 1, avisa aos seus freguezes que tem debito na casa, hajam de ir salda-lo até o dia 31 de proximo mez, porque dessa data em diante fará entrega das contas a um procurador para cobrar judicialmente.

Joaquim Vieira Coelho da Silva.

THEATRO DE APOLLO. Sociedade dramatica Melpomene Pernambucana.

Em virtude do disposto no art. 36 dos estatutos que nos regem, manda o Sr. director convidar os senhores socios a comparecerem á rua do Cabugá n. 8 casa do Sr. thesoureiro, para, satisfazendo suas mensalidades receberem os bilhetes para o espectaculo do dia 2 do mez vindouro, sem o que não terão direito a distribuição como manda o art. 13 § 7 dos mesmos estatutos.

Secretaria da sociedade Melpomene Pernambucana 30 de março de 1864.

O 1º secretario,
João N. A. Maciel.

— Precisa-se da quantia de 600$ com hypotheca em uma casa, sendo o premio de 1 0|0 ao mez, pelo tempo que se convencionar: a pessoa que quizer, dirija-se á travessa da rua da Imperatriz, quina do becco dos Ferreiros n. 42, que dirá quem precisa.

— Claudio Dubeux, proprietario dos omnibus, faz sciente a quem convier, que no 1º de abril retira o omnibus da Varzea por não ter concurrencia; assim como retira outro de Apipucos, ficando por ora quatro omnibus para o Apipucos, os quaes sahirão do Recife nas seguintes horas: de tarde, as 3 1/2, 4 3/4, 5 e 5 1/2 de Apipucos para o Recife; de manhãa, 6 1/2, 7 1/2, 8 e 8 1/2; as mais linhas continuam por ora no mesmo sem alteração.

AVISO

que ninguem faça negocio com a padaria da cidade de Olinda, rua do Varadouro n. 35, sem que primeiro falle com Joaquim Gonçalves Salgado, pois a mesma lhe está hypothecada pela quantia de 1:000$ para a fundação e utencilios da mesma.

— Fazem-se bolos de todas as qualidades e por muito commodo preço, com todo o aceio e perfeição; assim como preparam-se bandejas para casamentos: na rua Augusta n. 61.

— Offerece-se uma mulher com bastante leite para criar: quem precisar, dirija-se ao Campo Grande á fallar com Maria do Rosario.

— D. Anna Francelina da Cunha avisa ao respeitavel publico que autorisou para seu procurador o Dr. Demosthenes da Silveira Lobo desde o dia 25 de fevereiro proximo passado, ficando desonerado o Sr. Claudino do Rego Lima de procurador da mesma.

— Na noite de sexta-feira da paixão, do pateo do Terço até a rua Direita, perdeu-se uma pulseira de ouro nova com o peso de 4 oitavas: quem a achou, querendo restitui-la, dirija-se ao pateo do Terço n. 36, que será recompensado.

— Quem precisar de uma excellente escrava moça e de boa conducta, para fazer todo o serviço de casa de familia, dirija-se á rua dos Pires n. 54.

— Precisa-se alugar um preto, preferindo-se que seja escravo, paga-se bom ordenado: na padaria das Cinco Pontas n. 98, para mandados de entregar pão e bolacha.

Attenção

Precisa-se de uma escrava ou ama que saiba cozinhar e engommar, pagando-se bem: para tratar, na rua da Florentina, portão do Sr. padre Raphael, com o Pontes.

— Perdeu-se na quinta-feira santa, por occasião de visitar o santo sepulchro da igreja do Paraizo á S. Francisco, uma pulseira de ouro com esmaltes azues e brancos: roga-se encarecidamente a quem a tiver achado o favor de a levar á rua do Torres n. 38, segundo andar, que se lhe gratificará generosamente alem de se ficar bastante agradecido.

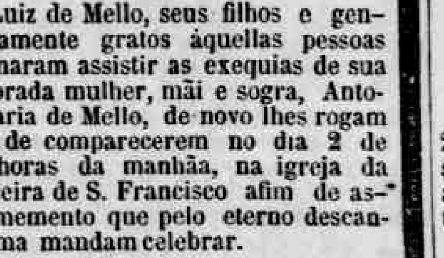

Manoel Luiz de Mello, seus filhos e genros, summamente gratos áquellas pessoas que se dignaram assistir as exequias de sua sempre chorada mulher, mãi e sogra, Antonia Apolinaria de Mello, de novo lhes rogam o obsequio de comparecerem no dia 2 de abril ás 5 horas da manhãa, na igreja da ordem terceira de S. Francisco afim de assistirem o memento que pelo eterno descanço da mesma mandam celebrar.

ESTRADA DE FERRO DO Recife a São Francisco.

MADEIRA.

A companhia da estrada de ferro recebe propostas para fornecimento de 10,000 rolos de madeira ou qualquer porção desta quantidade postos nas estações. Os rolos devem ter as dimensões seguintes: 9 pés inglezes de comprido e 1 pé inglez de diametro no miolo e das qualidades seguintes: oiticica, sicupira, sapucaia de pilão, maçaranduba preta, a tratar por carta ou pessoalmente com o engenheiro da companhia o Sr. G. O. Mann, na villa do Cabo onde quaesquer outras informações se darão. Preço de cada rolo 1$500 rs. e pagamentos no fim de cada mez.

R. Austin,
Superintendente interino.

— Quem precisar de uma mulher para ama de casa de pouca familia para cozinhar e engommar, dirija-se á rua das Cinco Pontas n. 111, que achará com quem tratar.

— João José da Silva Guimarães vai á Lisboa tratar de sua saude.

— Domingo 3 de abril em diante vende-se leite puro na rua dos Quarteis n. 10, a doze vintens a garrafa.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia: a tratar na rua das Cruzes n. 35.

Casa de campo.

Aluga-se uma casa com bons commodos para familia, sita no Poço da Panella, tendo 4 salas, 7 quartos, cozinha, despensa, quarto para criados, cocheira, estribaria, cacimba, terraço, jardim e horta, sendo a casa mui fresca e sadia: quem a pretender pode-se dirigir á rua da Imperatriz n. 19, a tratar com Frederico Chaves.

— Paga-se bom ordenado a uma senhora que queira prestar-se a ensinar duas ou mais meninas fóra desta cidade no engenho denominado Páo Amarello, pagando-se todas as despezas que fizer até esse lugar: a tratar na rua do Rangel n. 61 com Bento José Ferreira Lima.

— O escravo que diz achar-se recolhido á cadeia de Serinhãem, e que a sua senhora chama-se D. Maria de tal, moradora na rua estreita do Rosario em um sobrado de tres andares da freguezia de Santo Antonio, tendo uma costura na perna direita logo acima do tornozello da parte de fóra, signal que não póde mudar ainda com a distancia do tempo, chama-se Florencio, fugido a vinte e tantos annos, é captivo do escrivão Santos, morador no pateo do Carmo n. 2, primeiro andar, que bota a frente para a rua de Hortas, ahi se dará os mais signaes e se pagarão todas as despezas, e se ficará assás agradecido.

Confraria de S. José d'Agonia

O secretario convida a todos os seus irmãos á comparecerem domingo 3 de abril pelas 10 horas da manhãa, no respectivo consistorio, para em mesa geral elegerem a nova mesa que tem de funccionar no futuro anno de 1864 á 1865.

Manoel Francisco dos Santos e Silva.
Secretario interino.

— Antonio Joaquim Teixeira Barbosa, subdito portuguez, vai ao Pará.

— Miguel Gomes da Silva retira-se para fóra da provincia.

COMPRAS.

— Compra-se effectivamente ouro e prata em obras velhas: na praça da Independencia n. 22 loja de bilhetes.

Compra-se effectivamente

ouro e prata em obras velhas, pagando-se bem na rua larga do Rosario n. 24, loja de ourives.

Garrafões.

Compram-se garrafões ee todos os tamanhos a 320 rs.: no armazem da Aurora Brilhante, largo da Santa Cruz n. 84.

— Na rua das Cruzes n. 43, primeiro andar, compra-se uma negra moça que saiba cozinhar e engommar.

Compram-se

dous cavallos quartãos para carga: no sitio do viveiro do Muniz.

Paga-se bem.

No largo da Santa Cruz n. 12, compram-se dous caixões grandes envidraçados, assim como se precisa de um caixeiro bem pratica em taberna.

VENDAS.

Mez de Maria.

O afamado mez de Maria que se vendia a 3$, 2$ e 1$500, com estampas e nitidamente impresso, acha-se á venda por acabar a 1$000 o volume, approveitem-se da occasião, que mui poucos restam: na rua do Imperador n. 15.

Cartas de abc.

Uma nova edição de cartas de abc, consideravelmente augmentada; acha-se á venda na rua do Imperador n. 15.

Catheeismos da doutrina christãa.

Uma nova ediçao mui correcta de cathecismo da doutrina christãa; acha-se á venda na rua do Imperador n. 15.

Milho novo a 2$500

Vendem-se saccos com milho muito novo a 2$500: na rua Direita, taberna n. 4, e na escadinha da alfandega, armazem da esquina n. 7, confronte ao guindaste.

— Vende-se uma taberna propria para principiante, na rua do Hospicio n. 28: a tratar na mesma.

— Vendem-se: V. Hugo, Contemplations 2 vols.; Le Breton, Pompea 1 vol.; Padre Ventura, Femmes de l'Evangile 1 vol.; Mére de Dieu 1 vol.; Ecole des miracles 3 vols.; Guisot, Revolution d'Angleterre 1 vol.; Chatelet, de la prostitution 2 vols.; Magalhães, Tamoyos 1 volume; Mendes, Eneida Brasileira 1 vol.; Heitor Pinto, Imagem da Vida Christãa 2 vols.; Le Sage, Diabo Coxo 2 vols.; V. de Abrantes, Missal Especial 1 vol.: na rua estreita do Rosario n. 12.

CAL DE LISBOA

Vendem-se barris com cal desta procedencia, em pedra, chegada hoje, e unica nova, que ha no mercado, na rua do Trapiche n. 13, armazem de Manoel Teixeira Basto.

SALSAPARRILHA

DE BRISTOL.

As curas milagrosas de

ESCROFULAS,

ULCERAS,

CHAGAS ANTIGAS,

ENFERMIDADES SYPHILITICAS,

Erysipelas, Rheumatismo,

Nevralgias, Escorbuto,

etc., etc., etc.,

que tem grangeado e dádo o alto renome á

Salsaparrilha de Bristol

por todas partes do universo, são tão sómente devidas á

Unica Legitima e Original

SALSAPARRILHA DE BRISTOL,

PREPARADA EXCLUSIVAMENTE POR

LANMAN & KEMP DE NOVA YORK,

Mediante a receita do Dr. C. C. Bristol.

A venda nas boticas de Caors & Barboza rua da Cruz, e João da C. Bravo & C., rua da Madre de Deos.

— Vende-se um carro com vidraças proprio para particular e com arreios de metal principe: quem o comprar não fará a menor despeza. Tambem se vende a parelha de cavallos ruços, gordos e grandes e muito trotadores no carro e na sella, andam baixo até meio: a ver e tratar na rua do Cotovello padaria n. 31.

— Vende-se a armação e todos os pertences da taberna da rua da Roda n. 18. Na mesma compram-se diarios e papeis que sirvam para embrulho.

Tanque para oleo.

Vende-se um na rua da Cadeia do Recife n. 12.

ATTENÇÃO

AOS

ARMAZENS

DO

PROGRESSISTA

RUA DAS CRUZES N. 36

E

RUA DO CRESPO N. 9

No bairro de Santo Antonio.

Joaquim José Gomes de Souza tem a honra de participar ao respeitavel publico, que tem resolvido vender os seus generos de primeira qualidade por menos 10 a 20 por cento do que outro qualquer annunciar, como se vê do presente annuncio, asseverando o proprietario d'estes armazens a aquellas pessoas que frequentarem estes estabelecimentos, que nunca terão occasião de reclamar qualquer genero, visto ter-se adoptado n'estas casas o optimo systema de só se negociar com generos especialmente escolhidos.

CHÁ

hysson, uxim e perola a 2.400, 2,600 o 2,800 rs. a libra.

CAFÉ

muito superior, do Rio e do Ceará a 8,000 e 8,400 a araoba e 300 rs. a libra.

VINHO

de Lisbôa e da Figueira a 3,500 e 4,000 a a canada.

do Porto engarrafado de diversas marcas a 1.000 rs. a garrafa.

Bordeaux de diversas qualidades a 7,000, 8,000, 9,000 e 10$ a duzia.

CHAMPANHE

a melhor que temos neste mercado a 20,000 rs. o gigo.

CERVEJA

muito superior a 5,000, 5,500 e 6,000 rs. a duzia.

GENEBRA

de Hollanda em frasqueiras a 5,500 e 500 rs. o frasco.

BOLACHINHA

de soda em latas grandes a 2.000 rs. cada uma.

inglezas em barricas a 4,000 e 240 rs. a libra.

BISCOUTOS

em latas de todas as qualidades, a 1,300 rs. cada lata.

ARROZ

da India e do Maranhão a 2,600 e 8,000 a arroba e 100 rs. a libra.

CEVADA

muito nova a 2,500 a arroba e 100 rs. a libra.

GOMMA.

muito superior em saccos com quatro arrobas a 2,000 e 100 rs. a libra.

CASTANHAS

piladas muito novas a 320 rs. a libra.

PASSAS

as mais novas do mercado a 8,000 a caixa e e 500 rs. a libra.

AMEIXAS

francezas em latas de 1 e 1|2 libra a 1,000 rs. a libra.

SARDINHAS

de Nantes muito novas a 300 rs. a lata.

CONSERVAS

inglezas a 8,500 a duzia e 760 rs. o frasco.

SAL REFINADO

em frascos de vidro com tres libras a 600 rs.

PEIXE

em latas ermeticamente lacradas a 1,000 rs. cada uma.

PORVOS

do Porto muito bem conservados a 500 rs. a libra.

MUSTARDA

preparada muito nova a 400 rs. o frasco.

MARMELADA

dos melhores conserveiros a 640 rs. a libra.

ESPERMACETE

muito superior a 560 rs. a libra, e em caixa a 550 rs.

CHARUTOS

da Bahia a 1,600. 2,200, 3,000 e 4,000 rs. a caixa.

TOUCINHO

muito novo a 9,000 rs. a arroba e 300 rs. a libra.

ERVILHAS SECCAS

as mais novas do mercado a 120 rs. a libra.

PALITOS PARA MESA

muito bem feitos a 160 rs. o maço.

VINAGRE

de Lisboa PRR a 240 rs. a garrafa e 1.600 rs. a canada.

AMENDOAS DE CASCA

as mais novas do mercado a 240 rs. a libra.

FARINHA DE ARARUTA

verdadeira e muito nova a 400 rs. a libra e 10,000 rs. a arroba.

ERVA DOCE

muito nova a 300 rs. a libra e 9,000 rs. a arroba.

COMINHOS

os mais novos e mais superiores a 400 rs. a libra.

NOZES

muito novas a 160 a libra e 5,000 rs. a arroba.

SAGÚ

o melhor que póde haver neste genero a 240 rs. a libra.

MASSA DE TOMATE

em latinhas de 1 libra por 600 rs. a lata.

SABÃO MASSA

neste genero ha sempre um grande sortimento variando o preço de 120 a 240 rs. por libra.

MAIS ATTENÇÃO !

Existe além d'estes generos, um explendido sortimento de phosphoros, fumo, alpista, pêras em calda e seccas, figos, copos finos para agua, massas para sopa, azeite, canella, pimenta, velas de carnauba, banha de porco, papel, e outros muitos generos, de estiva, que todos serão vendidos por modicos preços.

LEDE.

Tendo o proprietario dos armazens do progressista deliberado não concorda com a liga da União Commercial, Clarim, Alliança, etc., etc., etc., declara que só concorda em alliar-se aos seus freguezes, fazendo com estes uma liga de interesses reciprocos tendo os seus alliados a faculdade de comprarem por preços muito em conta o bom fiambre, o formidavel queijo e a saborosa bolachinha de soda, que fazem uma boa alliança com o superior champanhe e o porto fino, unicos que sabem imitar a união destes armazens com os seus concurrentes. Vinde, senhores, a os armazens, aonde podeis d'entre um muito explendido sortimento de saborosos alimentos, escolherdes os que mais vos apetecer, certos de que nunca tereis occasião de arrepender-vos de gastar o vosso dinheiro nestes estabelecimentos.

COMPLETO SORTIMENTO.

NO

ARMAZEM

CONSERVATIVO

23—Largo do Terço—23.

Joaquim Simão dos Santos, dono deste armazem de molhados, scientifica ao respeitavel publico que teem um completo sortimento dos mesmos os quaes offerecem mais vantagem aos Srs. compradores, do que em outra qualquer parte, garantindo-se a superior qualidade.

Manteiga ingleza flor a 800 rs. a libra.
Idem franceza muito nova a 560 a libra, em libras 540.
Café do Rio, de 1ª e 2ª sorte 320 e 280 a libra, e arroba 9$ e 8$500.
Arroz pilado do Maranhão de 90 rs. á 100 a libra.
Milho alpista a 160 rs. a libra, e arroba 4$800 rs.
Serveja das melhores marcas a 500 a garrafa.
Genebra verdadeira de laranja a 1$100 o frasco.
Idem de Hollanda a 400 rs. a botija de contra.
Toucinho de Lisbôa a 320 a libra, e arroba 8$500
Passas muito novas a 480 rs. a libra, e caixa 9$
Azeite doce de Lisboa o galião 3$ e a garrafa 640.
Idem de carrapato a 280 a garrafa, e a canada 2$
Aletria M. T. a 480 rs. a libra.
Gomma de engommar muito alva a 100 rs. a libra.
Sardinhas de Nantes novas a 320 e 360 rs. a lata e em porção se fará abatimento.
Vellas de carnauba a 360 e 400 rs. a libra.
Idem de spermacete a 560 e 600 rs. a libra.
Phosphoros do gaz a 2$300 a grosa.
Biscoutos e bolachinhas de soda a 1$400 e 2$000 a lata.
Chouriças novas a 720 rs. a libra.
Batatas a 2$ o gigo.
Bolachinha ingleza nova a 240 rs. a libra.
Charutos das melhores marcas de 1$200, 1$500, 2$000, 3$000 e 4$000 a caixa, em porção se fará abatimento.
Vinho Figueira de SAA a 500 a garrafa, e a canada 3$500.
Idem de Lisboa a 400 a garrafa, e a canada 3$000.
Idem de outras marcas a 2$700 a canada.
Idem branco de Lisboa a 500 a garrafa.

Todo e qualquer comprador que comprar de 50$000 para cima, terá o desconto de 6 por cento.

GAZ GAZ GAZ

por preço reduzido.

Vende-se gaz da melhor qualid de pelo preço de 10$ por lata de 5 galões: no armazem do Caes do Ramos n. 18 e rua do Trapiche Novo n. 8.

Capas, chales e manteletes.

Vende-se pelos preços mais razoaveis possivel os objectos acima mencionados, bem como um sortimento completo de moreantique, grosdenaples, sedas lavradas tudo fazenda preta propria da estação, vindos pelo ultimo vapor da Europa: na rua do Queimado n. 40.

AGENCIA

DA

FUNDICÃO DE LOW-MOOR.

Rua da Senzalla nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para ditos.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzalla Nova n. 42.

GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS

UNIÃO E COMMERCIO

Rua do Queimado Nº7.

DUARTE ALMEIDA.

Acaba de receber de sua propria encommenda um grande e variado sortimento de molhados todos primorosamente escolhidos, por isso apressa-se o proprietario em offerecer aos seus freguezes e ao publico em geral a seguinte tabella dos seus generos e resumidos preços, afiançando todo e qualquer genero vendido neste bem conhecido armazem.

Pede-se toda attenção.

O proprietario pede a todos os senhores chefes de familia e ao publico em geral que não deixem passar desapercebida a seguinte tabella:

Neste armazem e no largo do Carmo n. 9, armazem Progressivo, recebem-se as libras que vulgarmente correm no commercio por 8$890 a 9$, o proprietario em seus armazens da-lhee este valor, sendo em pagamento. e isto para evitar confusões em trocos.

Manteiga ingleza perfeitamente flôr, a 800 rs, e em barril a 780 rs.
Idem franceza a 540 rs. a libra, e 500 rs. sendo em barril.
Chá uxim a 2,700 rs. a libra, e de 8 libras para cima a 2,600.
Idem perola a 2,800 rs. e de 8 libras para cima a 2,700,
Idem hysson o mais superior que se póde desejar a 2,600 e de 8 libras para cima a 2,500 rs.
Idem menos superior a 2,400 e de 8 libras para cima a 2,300 rs.
Idem proprio para negocio a 2,300, de 8 libras para cima a 2,200.
Idem do Rio em latas de 2, 4, 6 e 8 libras cada uma a 2, 3, 3,500 e 4,800 rs. a lata.
Idem preto o melhor que se póde desejar neste genero a 2,800 rs.
Idem menos superior a esse que se vende por, 2 e 2,400, a 4,800 rs. a libra.
Idem mais baixo bom para negocio a 1,500 rs. a libra.
Idem miudinho proprio para negocio a 1,500 rs. a libra.
Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 2,500.
Idem mais seccos vindos por navio a 1,700.
Idem prato os melhores e mais frescos do mercado a 760 rs. a libra.
Idem londrino a 600 rs., e sendo inteiro a 500 rs. a libra, vende-se por este preço pela porção que temos em ser.
Biscoitos em latas de 2 libras das seguintes marcas: Osborne, Craknel, Mixed, Victoria, Pec-nic, Fance, Machine e outras muitas a 1,300 e 1 400 rs.
Polvos chegados ultimamente do Porto a 320 rs. a libra.
Idem em latas grandes a 2,000 rs. a lata.
Balachinha de Craknel em latas de 5 libras bruto a 4,000 rs.
Idem inglezas em barricas a mais nova do mercado a 2,500 rs. a barrica e 240 rs. a libra.
Cartões com bolas francezas proprios para mimos ou para anjos que vão nas procissões a 600 rs. cada um.
Peras seccas as mais novas do mercado a 400 rs. a libra.
Figos de comadre em latas de 4 e 8 libras lacradas hermeticamente a 1,400 e 2,200 rs. a lata.
Idem em caixinhas de 8 libras a 1,800, e 240 rs. a libra.
Nozes muito novas a 140 rs. a libra, e 4,000 rs. a arroba.
Amendoas confeitadas a 900 rs. a libra.
Idem de casca mole a 320 rs.
Vinhos engarrafados no Porto e Lisboa das seguintes marcas: duque, genuino. velho secco especial, lagrimas doces, vinho especial D. Pedro V, nectar superior de 1833, duque do Porto de 1834, vinho do Porto, velho superior, madeira secca, Porto superior D. Luiz I, e outras muitas marcas, em caixa de uma duzia a 10,000 e 900 rs. a garrafa.
Idem branco de uva pura a 640 rs. a garrafa e 4,000 a canada.
Idem superior a 500 rs, a garrafa e 3,200 rs. a canada.
Idem em pipa Porto, Lisboa e Figueira das marcas mais acreditadas a 3,800 a canada e 500 rs, a garrafa.
Idem de marcas pouco conhecidas a 400 rs. a garrafa e 3,000 rs. a canada.
Especial vinho Lavradio sem a mais pequena composição a 560 a garrafa e 4,000 rs. a canada.
Pomada a 200 rs. a duzia, sevada muito nova a 80 rs. a libra, e 2,500 a arroba.
Garrafões com 4 ½ garrafas de vinho superior a 2,500 rs. com o garrafão.
Idem com 4 ½ ditas de venagre a 1,000 rs. o garrafão.
Vinagre PRR em ancoretas de 9 canadas a 15,000 rs. com a ancoreta
Idem em pipa puro sem o batismo a 200 rs. a garrafa e 1.400 rs. a canada.
Caixas com 1 duzia da garrafas de vinho Bordeaux fazenda muito especial a 6,800 rs. a caixa e 700 rs. a garrafa.
Licores francezes e portuguezes das seguintes marcas creme de violetas, gerofles, rosa, absinto vespeiro, amor perfeito, amendua amarga, percicot. de Turin, Botefim, morangos, limão, café. laranja, cidra, ginja, canella, cravo, ortelã pimenta a 1,000 rs. a duzia 1,000 rs. a garrafa, garante-se que é os melhores que temos tido no mercado.
Passas em caixas de 1 arroba ½ e ¼ a 7,500, 3,600 e 1,900 rs. a caixa, e 400 rs. a libra garante-se serem muito novas, e graudas.
Idem corinthias proprias para podim a 800 rs. a libra.
Marmeladas dos mais afamados fabricantes de Lisboa a 600 rs. a libra
Ervilhas secas muito novas a 160 rs. a libra.
Grão de bico muito novo a 160 rs. a libra.
Ervilhas francezas em latas a 600 rs.
Potes com sal refinado a 480 rs.
Fumo de chapa americano a 1,400 rs. a libra fazenda especial.
Presunto para fiambre inglezes a 700 e 800 rs. a libra.
Chouriças e paios muito novos a 640 a libra.
Batatas muito novas em gigos de 34 libra a 1,000 rs. e 60 rs. a libra.
Massas para sopa macarrão, talharim aletria a 400 rs. a libra.
Cognac verdadeiro inglez a 8,500 rs. a caixa e 800 rs. a garrafa.
Idem francez a 7,000 rs. a duzia e 700 rs. a garrafa.
Charutos em grande quantidade e de todos os fabricantes mais a creditados a 1,500, 2,000, 2,500, 3,000 e 4,000 rs. a caixa, os mais baixos são dos que por ahi se vendem a 2,000 e 2,500 rs.
Café de premeira qualidade a 8,500 rs. a arroba e 280 rs. a libra.
Idem de segunda qualidade a 8,200 rs. a arroba e 260 rs. a libra.
Arroz do Maranhão a 100 rs. a libra, 3,000 rs. a arroba.
Idem da India muito superior a 2,900 rs. a arroba, e 100 rs. a libra.
Idem mais baixo redondo a 2,600 rs. a libra.
Idem da India comprido a 2,400 rs. a arroba, e 80 rs. a libra.
Vellas de carnauba do Aracaty a 9,500 rs. arroba, e 360 rs. a libra.
Idem de sebo muito dura fingindo esparmacete 360 rs. a libra.
Idem de esparmacete a 540 rs. a libra, e em caixa a 520 rs.
Papel o melhor que se pode desejar para os Srs. empregados publicos a 5,000 rs. a résma, já se vendeu por 7.000 rs.
Idem almaço pautado e liso a 3.000 rs. a resma.
Idem de peso pautada e liso a 3,000 rs. a resma.
Idem a zul de botica ou fugueteiro a 2,200 rs. a resma.
Idem embrulho de 1,200 a 1,400 rs. a resma.
Ameixas francezas em latas de 1 ½ libra a 1,200 e 800 rs. a libra.
Idem em frascos de 3 libras a 2,500 rs., só o frasco valle 1,000 rs. tambem temos em frascos para 1,400 rs.
Conservas inglezas a 700 rs. o frasco.
Molhos inglezes a 800 e 1.000 rs. o frasco.
Mostarda preparada em potes muito nova a 200 rs.
Latas com 2 a 4 libras de cajú secco o mais bem arranjado possivel a 1,800 e 2,800 rs. a lata.
Serveja Bon. Tenente verdadeira a 6,800 rs. a duzia.
Idem de outras marcas preta e branca a 5,500 e 6,000 rs. a duzia inteiras.
Vassouras de piassava com 2 arcos de ferro vindas do Porto a 320 rs.
Cebollas muito novas a 800 rs. o molho e 500 rs. o cento.
Chocolate portuguez hespanhol e francez de 800 a 1,000 rs. a libra.
Genebra de Hollonda em frasqueiras a 6,000 e 560 rs. o frasco.
Idem em botijas a 400 rs.
Idem em garrafões de 14 garrafas a 5,200 rs.
Palitos do gaz a 2,200 rs. a groza e 20 rs. a caixa.
Idem de dentes lixados em maços grandes com 20 rs o macinhos a 120 rs. o masso.
Cominhos muito novos a 320 rs. a libra e 10,000 a arroba.
Sagú muito novo a 240 rs. a libra.
Cevadinha de França a 180 rs. a libra.
Milho alpista a 140 rs. a libra e 4,500 rs. a arroba.
Gomma a 80 rs a libra e 2,400 a arroba.
Peixes em latas a 1,000 rs. a lata já prompto a comer-se.
Farello de Lisboa marca N. e Biato saccos grandes a 4,000 rs.

ATTENÇÃO

PROGRESSIVO

9 LARGO DO CARMO 9

GRANDE SORTIMENTO

DE

MOLHADOS

PARA A FESTA.

PROGRESSIVO

DUARTE & C.

Participam aos seus numerosos freguezes e ao publico em geral que acabam de receber de sua propria encommenda, o mais lindo e completo sortimento de molhados, os quaes vendem por grosso e a retalho por menos 10 por cento do que outro qualquer annunciante, como verão pela seguinte tabella que abaixo notamos, garantindo os mesmos proprietarios não só o peso como a qualidade de seus generos.

AVISO.

Todos os senhores que comprarem para negocio ou casa particular de 100$ para cima terão mais 5 a 10 por cento de abatimento, os proprietarios scientificam mais que todos os seus generos são recebidos de sua propria encommenda, razão esta para pode vender por muito menos do que outro qualquer estabelecimento.

Manteiga ingleza flor a 800 rs. a libra.
Castanhas muito novas a 2,000 rs. a caixa, e a 160 rs. a libra.
Bolinho francez e em caixinhas de 700 a 1,500 rs. cada uma.
Idem franceza a mais nova do mercado a 560 rs. a libra, e 540 rs. em barril.
Idem de porco refinada muito alva 460 rs. a libra.
Prezunto para fianbre a 800 rs. a libra.
Chá uxim miudinho vindo de conta propria, o melhor do mercado a 2,800 rs. a libra.
Idem hyson de superior qualidade a 2,600 rs. a libra.
Idem perola o melhor que se pode desejar a 2,700 rs. a libra.
Idem preto muito fino a 2,500 rs. a libra.
Idem mais baixo pouco a 2,000 rs. a libra.
Idem mais baixo a 1,800 rs. a libra.
Vinho do Alto Douro vindo do Porto engarrafado garante-se a superioridade deste vinho, das seguintes marcas: Duque, Genuino, velho secco, especial lagrimas doces de 1819, vinho especial D. Pedro V., vinho velho, Nectar superior de 1833, Duque do Porto de 1834, vinho do Porto velho superior, madeira secca de superior qualidade, vinho do Porto superior D. Luiz 1.º de 1847, lagrimas do Douro especial, vinho do Porto de 1,000 a 1,200 rs. a garrafa e de 10,000 a 14,000 rs. a caixa com uma duzia.
Bolachinha de soda especial encommenda e a mais nova que ha no mercado a 2,200 rs. a lata.
Biscoitos inglezes das melhores marcas em latinhas de 2 libras a 1,300 rs. a lata.
Idem inglezes craknel em latas de 5 e 7 libras de 5,000 a 6,000 rs. a lata, e em libra a 800 rs.
Queijos do reino chegados pelo ultimo vapor a 2,500 rs. cada um.
Idem prato a 700 rs. a libra.
Vinho em pipa das mais acreditadas marcas como sejam B & F., PRR, JAA, outras muitas marcas. Porto, Lisbôa e Figueira; de 480, 500, 560, 640 e 800, rs., e o do Porto fino em garrafa, e em canada a 3,000, 3,500, 4,000 e 6,500 rs. o melhor do Porto.
Idem Bordeaux das mais acreditadas marcas a 700 rs. a garrafa, e a 8,000 rs. a caixa.
Garrafões com 5 garrafas de superior vinho do Porto a 2,200 rs. com o garrafão.
Idem com 5 garrafa de vinho da Figueira mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2,400 rs. com o garrafão.
Idem com 5 garrafas de vinagre a 1,200 rs. com o garrafão.
Vinho branco o mais superior que vem ao nosso mercado a 560 rs. a garrafa, e a 4,300 rs. a canada.
Velas de esparmacate as melhores neste genero de 560 a 640 rs. o maço, e em caixa terá grande abatimento por haver grande porção.
Azeite doce em barril muito fino a 640 rs. a garrafa e 4,800 a canada.
Idem francez refinado a 800 rs. a garrafa.
Ervilhas francezas e purtuguezas a 640 rs. a lata.
Bocetas com doces seccos de Lisboa de 300 a 3,500 rs. cada uma.
Toucinho de Lisboa a 300 rs. a libra. e a 9,000 rs. a arroba.
Nozes muito novas a 160 rs. a libra e 4,800 rs. a arroba.
Café de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade de 260, 300 e 360 rs. a libra, do Ceará de 7,800, 8,600, e 9.200 rs. a arroba do melhor.
Arroz da India, Java e Maranhão de 2.800 a 3,000 a arroba, e de 80 a 100 rs. a libra.
Passas muito novas a 8,500 a caixa e 500 a libra. ha caixas meias e quartos.
Sevadinha de França a 240 rs. a libra.
Sagû muito novo a 280 rs. a libra.
Vellas de carnauba e composição de 320 a 360 rs. a libra e de 10,000 a 11,000 rs. a arroba.
Genebra de Hollanda em botijas de conta a 440 rs. a botija, e em duzia ou em barrica terá abatimento.
Massas para sopa macarrão, talharim e aletria a 480 rs. a libra e em caixa terá abatimento.
Idem estrellinha, rodinha e pevide em caixinhas de 8 libras, muito bem enfeitadas de 2,500 a 3,500 rs. a caixinha e a 600 rs. a libra.
Doce de goiaba em caixas de diversos tamanhos de 600 a 1,000 rs. o caixão
Sabão massa de 200 a 240 rs. o melhor, em caixa terá abatimento.
Idem hespanhol a 280 rs. a libra.
Peixe em latas muito novo; savel, pescada, corvina, salmão e outras muitas qualidades preparada de escabeche 2.º a arte de cosinha de 1,200 a 1,800 rs. a lata.
Figos em caixas de 1 arroba, ½ e 8 libras a 8,000 4,000 e 2,000 rs. a caixinha.
Barris de vinho branco de quinto, marca B & Filho a 60,000 rs. o barril.
Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisboa a 640 rs. a latinha de 1 libra, ha latas de 1 ½ e 2 libras.
Massa de tomate em latas douradas de 1 libra a 640 rs. a lata.
Ameixas francezas em caixinhas elegantemente enfeitadas de 1,500 a 3,000 rs. a caixinha, tambem ha latas de 1 ½ a 6 libras de 1,200 a 4,500 rs. a lata.
Idem em frascos com tampa de rosca a 1,600 rs. o frasco.
Chocolate portuguez, hespanhol, francez e suisso a 1,200 rs. a libra.
Conservas inglezas das seguintes marcas e Mixde-Picles e cebollas simples a 750 rs o frasco.
Ancoretas de vinho colares a 50,000 rs., e a 720 rs. a garraf
Sardinhas de Nantes a 320 rs. a latinha.
Charutos das mais acreditadas marcas de 2,500 a 4,000 rs. a caixa.
Champagnhe a melhor do mercado de 12,000 a 24,000 rs. o gigo, e de 1,200 a 2,000 rs. a garrafa.
Papel greve pautado ou liso a 3,500 rs. a resma.
Idem de peso pautado ou lizo de 3,500 a 4,000 rs. a resma.
Gomma muito fina e alva a 80 rs. a libra.
Milho alpista e painso de 160 a 200 rs. a libra.
Palitos do gaz a 2,200 rs. a grosa e 200 rs. a duzia.
Vasos inglezes de 4 a 16 libras vasios, muito proprio para deposito de doce manteiga ou outro qualquer liquido de 1,000 a 3,000 rs. cada um.
Licores das melhores marcas e mais finos a 1,000 rs. a garrafa e em caixa terá abatimento.
Cognac verdadeiro inglez a 900 rs. a garrafa e 10,500 rs. a caixa.
Chouriças as mais frescas do mercado a 800 rs a libra.
Genebra de laranja em frascos grandes a 1,000 rs. o frasco.
Serveja das mais acreditadas marcas de 5,500 a 6,500 a duzia e de mais a 500 rs. a garrafa.
Idem em botijas e meias, sendo preta da muito creditada marca T de 6,500 a 7,800 rs. a duzia.
Cebolas em molhos grandes a 800 o molho 640 o cento, e a 6,500 rs. a caixa
Pimenta do reino a 340 rs. a libra.
Farinha do Maranhão a 140 rs. a libra.
Tijolo para limpar facas a 160 rs. cada um.
Cominho a 400 rs. a libra.
Erva doce a libra.
Canella a 1,000 rs. a libra.
Batatas a 1,000 rs. o gigo com 32 libras liquidas e 3,000 rs. a caixa de duas arrobas,

---

Enfeites de cascarrilha e trança a 500 rs. cada um.

A aguia branca está vendendo bons enfeites de cascarrilha e trança, pretos e de cores todos ao baratissimo preço de 500 rs., servindo elles tanto para senhoras como para meninas, a vista pois da commodidade do preço ninguem deixará de os comprar na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Os preciosos talheres para crianças.

Chegaram e acham-se á venda na rua do Queimado, loja d'aguiabranca n. 8.

Ricos enfeites pvra senhora

Chegaram unicamente para o Vigilante os ricos enfeites á rainha de Escossia, fazenda inteiramente moderna e muito barata olhando a sua qualidade e gosto: só na loja do Gallo Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento vendem-se: tachas de ferro coado libra a 110 rs., idem de Low Moor libra a 120 rs.

ARMAZEM ALLIANÇA.

57--RUA DO IMPERADOR--57

DE

Paulo Ferreira da Silva.

O proprietario deste grande estabelecimento de molhados, recebe por todos os vapores e navios os melhores generos que vem ao mercado, os quaes vende em seu armazem pelos mais resumidos preços.

Tendo chegado á pouco da Europa, aonde deixou pessoas encarregadas para a escolha de seus generos, tem a honra de annunciar ao respeitavel publico, que ninguem como elle póde vender tão barato e por tão resumidos preços; servindo como costuma aos seus freguezes com os melhores generos que se póde desejar.

ATTENÇÃO.

Querendo o proprietario deste tão util estabelecimento a concorrencia da boa freguezia, tem deliberado vender sempre por menos do que outro qualquer, garantindo aos seus freguezes todo e qualquer genero sahido de seu acreditado armazem.

Manteiga ingleza a mais nova e fina chegada neste ultimo vapor a 800 rs. a libra e de 8 libras para cima terá abatimento.

Idem franceza, a melhor e mais superior do nosso mercado a 560 rs. a libra e 520 em barril ou meio.

Banha de porco refinada e muito alva a 440 rs. a libra, e em barril a 400 rs.

Chá hysson, o melhor neste genero especial encommenda do proprietario a 2,700 a lb.

Idem idem menos superior e que em outras casas se vende a 2,600 rs., custa neste armazem 2,200 rs. a libra.

Idem uxim, o melhor que pode haver neste genero a 2,600 a lb. garante-se a qualidade.

Idem preto muito especial a 2,000 rs. a libra, e mais baixo, porem muito soffrivel a 1,200 a lb., vende-se por estes preços em razão de nestes ultimos navios ter-se recebido grande porção deste genero, a differença de preço é de 600 a 800 rs. a libra do que se vende em outra qualquer parte.

Idem do Rio em lata de 1 até 6 lb. a 1,400 rs. a lb., neste genero é o melhor possivel.

Biscoutos inglezes em latas com differentes qualidades como sejam craknel, victoria pic-nic, soda, captain. seed, osborne e outras muitas marcas a 1,350 rs. a lata.

Bolachinha de sóda em latas grandes a 2,000 rs. cada uma.

Figos em caixinhas hermeticamente lacradas e muito proprias para mimo a 1,600 e 2,600 rs. cada uma.

Idem em caixinhas de 8 lb. a 2$ rs. cada uma

Passas novas a 8,000 rs. a caixa e 480 a lb.

Ameixas francezas em latas de libra e meia e 3 libras a 1,200, 2,000 e 800 rs. a libra.

Caixinhas com ricas estampas a 1,400 rs. cada uma, frascos de vidro com rolha do mesmo, contendo libra e meia de ameixas.

Champagne da marca mais superior que tem vindo ao nosso mercado a 18,000 rs. o gigo, e 1,800 rs. a garrafa; garante-se a superior qualidade.

Vinho Bordeaux das melhores qualidades que se pode desejar a 7,000 e 7,500 rs. a caixa e 640 rs. a garrafa.

Caixas com Vinho do Porto superior de 9,000 e 10,000 rs. a duzia, e 900 e 1,000 rs. a garrafa; neste genero ha grande porção e de differentes marcas muito acreditadas que já se venderam por 14,000 e 15,000 a caixa como sejam: Duque do Porto, Lagrimas do Douro, D. Luiz, Camões, Madeira secca, Nectar, Genuino e Malvasia fino e outros como Cherry e Madeira para 12,000 e 13,000 rs. a caixa.

Vinho de pipa: Porto, Lisboa, Figueira a 400, 480 e 560 rs. a garrafa, 3,000, 3,200 e 3,500 rs. a canada.

Idem branco o melhor neste genero vindo de encommenda a 600 rs. a garrafa, e 4,500 rs. a canada.

Vinho do Porto em barril muito especial a 640 rs. a garrafa, e 5,000 rs. a canada.

Vinagre puro de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1,400 rs. a canada.

Idem em garrafões com 5 garrafas.

Azeite doce de Lisboa superior qualidade a 640 rs. a garrafa e 4,800 rs. a canada.

Batatas em gigos de trinta a trinta e tantas libra a 2,500 rs. o gigo e 80 rs. a libra.

Genebra de Hollanda a mais superior a 6,000 rs. a frasqueira e 560 rs. o frasco.

Idem em garrafões com 25 garrafas a 8,000 rs.

Cerveja das melhores marcas de 5,000 a 5,500 a duzia e 500 rs. a garrafa.

Cognac superior a 800 e 1,000 rs. a garrafa, e em caixa terá abatimento.

Marmellada imperial dos melhores e mais afamados conserveiros de Lisboa em latas de libra, libra e meia e 2 libras a 600 rs.

Conservas inglezas em frascos grandes a 750 rs. cada um.

Idem franceza de todas as qualidades de legumes e fructas a 500 rs.

Mostarda franceza em pote preparada a 400 rs

Palitos para dentes 120 rs. o maço.

Idem lixados muito finos a 140 rs.

Velas stearinas a 560 rs. a libra e em caixa a 540 rs.

Idem de carnauba pura e refinada a 360 rs. a libra e 10,000 a arroba.

Idem de composição emmaçadas a 320 rs. o maço e 9,000 rs. a arroba.

Massa de tomates em latas a 600 rs. a libra.

Doce em calda das mais especiaes fructas da Europa a 600 rs. a lata.

Ostras em latas muito bem preparadas a 1,000 rs.

Massa para sopa estrellinha muito nova em caixas de 8 libras a 3,000 e 500 rs. a libra.

Idem talharim, macarrão e aletria a 400 rs.

Idem macarrão mais baixo a 240 rs. a libra.

Cevadinha muito nova de França a 200 rs. a libra.

Sagú o melhor que é possivel a 240 rs. a lb.

Farinha de Maranhão a melhor que presentemente tem vindo ao nosso mercado a 140 rs. a libra.

Gomma do Aracaty muito alva a 80 rs. a lb.

Licores muito finos de Bordeaux e todas as marcas que ha neste genero a 800, 1,000 e 1,200 rs. a garrafa.

Genebra de laranja em frascos grandes a 1.200 rs. cada um.

Tamaras do Egypto a 800 rs. a libra e em caixinhas de 5 libras a 3,500 rs.

Papel almaço pautado o melhor que ha neste genero a 4,500 rs. a resma.

Sal refinado em lindos potes de vidro a 500 rs. cada um.

Molhos inglezes em garrafinhas com rolha de vidro a 640 rs. cada uma.

Queijos flamengos chegados no ultimo vapor e muito frescos.

Farinha de araruta verdadeira a 320 rs. a lb.

Phosphoros do gaz a 200 rs. a duzia e 2,200 rs. a groza.

Bolachinha americana em barrica a 3,000 rs., e em libra a 200 rs.

Tijolo para limpar facas a 120 rs. cada um.

Vassouras de piassava com dous arcos de ferro prendendo o cabo a 320 rs. cada uma.

Escovas de piassava proprias para esfregar casa a 320 rs.

Sardinhas de Nantes muito novas a 320 rs. a lata.

Peixe em lata muito bem preparado: savel, corvina, pescada e outros a 1,000 rs. a lata.

Ervilhas portuguezas e francezas já preparadas a 640 e 720 rs. a lata.

Café lavado de primeira sorte a 320 rs. a libra, e 9,000 a arroba.

Idem do Rio muito bom a 280 a libra e 8,500 rs. a arroba.

Arroz do Maranhão a 100 e 120 rs. a libra.

Idem de Java a 100 rs. a libra.

Amendoas de casca mole a 400 rs. a libra.

Avelãas muito novas a 200 rs. a libra.

Nozes muito novas a 200 rs. a libra.

Chouriças e paios a 700 rs. a libra.

Toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra ou a 8,500 rs. a arroba.

Presuntos de Lamego de superior qualidade chegados neste ultimo vapor a 560 rs. a lb.

Alpista muito novo e limpo a 160 rs. a libra e 4,600 a arroba.

Painço novo a 180 a lb. e 5,000 rs. a arroba.

Sabão massa, amarello e castanho a 220 e 240 rs. a libra.

Idem mais baixo um pouco a 160, 180 e 200 rs. a libra.

Castanhas pelladas a 240 rs. a libra.

Chocolate francez de primeira qualidade a 1,200 rs. a libra.

Idem de Santé muito superior e medicinal a 1,300 rs.

Copos lapidados proprios para agua a 5,000 rs. a duzia, que em outra qualquer parte é 7 e 8,000 rs.

Charutos dos melhores e mais afamados fabricantes de S. Felix e do Rio de Janeiro, de 1,500 a 5,000 a caixa.

Cebollas novas a 1.000 rs. os molhos grandes e 800 rs. o cento.

Doce de goiaba a 640 rs. o caixão.

Lentilhas, excellente legume para sopa e guisado, a 240 rs. a libra.

Ervilhas seccas já descascadas a 200 rs. a libra.

Pimenta do reino muito nova a 360 rs. a libra.

Cominhos e erva doce a 320 e 400 rs. a lb.

Cravo da India a 600 rs. a libra.

Canella muito nova a 1,000 rs. a libra.

Alfazema a 200 rs. a libra e 6,000 a arroba.

Graixa a 100 rs. a lata e 1,100 rs. a duzia.

LOJA DO BEIJA FLOR.

Rua do Queimado numero 63.

Cravatinhas para senhora.

Vendem-se gravatinhas de diversos gostos mais modernos a 720 e 800 rs. : na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Fitas para debrum de vestidos.

Vendem-se fitas para debrum de vestido de linho com 12 varas a 400 rs. a peça : na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Pentes travessos.

Vendem-se pentes travessos de caracol na frente de borracha a 500 rs. : na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Papel beira dourada.

Vende-se papel beira dourada a 1$200 e 1$300, dito de côr de beira dourada a 1$100 : na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Anvelopes.

Vendem-se anvelopes de diversas qualidades branco a 800 rs. e de côr a 640 rs., para cartas de visita a 400 rs., preto a 720 rs. : na loja do beija-flor na rua do Queimado n. 63.

Voltas de aljofar.

Tendo recebido voltas de aljofar com cruzes de pedra imitando a brilhante vende-se a 1$ cada uma : na rua do Queimado loja do beija-flor n. 63.

Camisas de meias.

Vendem-se camisas de meias muito finas a 1$200 e 1$300 : na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Enfeites de fita.

Tendo recebido enfeites de fita pretas e de cores mais modernas que se estão usando a 1$ cada um : na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Fita de lãa preta para debrum.

Vende-se fita de lãa preta para debrum com 10 varas a 900 rs. a peça : na loja do beija-flor rua do Queimado n. 63.

Fitas de linho para bordar vestido.

Vendem-se fitas de linho para bordar vestido ou roupinho de meninas com 40 varas a 640 e 800 rs. a peça só quem tem é á loja do beija-flor rua do Queimado numero 63.

Botões de madreperola.

Vendem-se botões de madreperola mais modernos que tem vindo para punhos de senhora a 320 rs. o par : só quem vende por este preço é na rua do Queimado, loja do beija-flor numero 63.

Fita de velludo para bordar vestido.

Vende-se fita de velludo preto com 10 varas a 900 rs. a peça : só quem tem por este preço é a loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63.

Fita de velludo bordada.

Vende-se fita de velludo preto bordada de diversos gostos e mais modernos proprios para quaresma : só quem tem é a loja do beija-flor rua do Queimado n. 63.

Franja preta.

Vende-se franja preta de diversas larguras para enfeitar capas ou manteletes os mais lindos gostos que se pode encontrar : na loja do beija-flor rua do Queimado n. 63.

Facas e garfos.

Vendem-se facas e garfos de balanço de 1 botão a 5$500 a duzia, ditas de 2 botões a 6$400 : na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Dominós.

Vendem-se dominós muito finos a 1$200 e 1$400 : na loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63.

Visporas.

Vendem-se visporas muito finas a 800 rs. : na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

ATTENÇÃO

Vende-se a propriedade denominada Maltez, sita na freguezia de Tracunhãem da comarca de Nazareth, com uma legoa de frente e meia de fundo, e proporções para nella se levantar um bom engenho de fazer assucar, sendo que actualmente rende ella mais de 1:000$ que pagam os moradores que tem : quem a pretender entenda-se nesta praça com o Sr. Antonio José Leal Reis, na rua da Cadeia do Recife n. 47.

— Vende-se para mais de 180 milheiros de telha e tijolo de alvenaria batida, ladrilho e tapamento da malhor qualidade que póde apparecer : quem quizer comprar, póde tratar com o socio e administrador Zacarias dos Santos Barros, no becco das Barreiras, olaria n. 15, ou com José Maria Gonçalves Vieira Guimarães, na rua Nova n. 49.

Ao n. 29.

Nova loja dos barateiros na rua do Queimado.

Ricas saias de fustão a 5$, camisas inglezas para senhora a 2$, 2$500, 3$ e 4$, cobertas de fustão brancas a 5$, chitas com lustro para coberta com 6 palmos de largura a 640 o covado, cambraia de cores para vestido a 320 o covado, lãas para vestido a 480, 560 e 640 o covado.

Ao n. 29.

Nova loja dos barateiros na rua do Queimado.

Tarlatanas de todas as cores, fazenda muito fina a 720 a vara, cambraia para cortinado, peça de 22 varas, por 10$, chales de lãa por 3$, 4$, 5$ e 8$, camisas inglezas para homem a 38$, 50$ e 60$.

Ao n. 29.

Nova loja dos barateiros na rua do Queimado.

Bicos pretos, franjas de todas as qualidades, tranças de seda, de algodão e de lãa, manguitos e camisinhas bordadas, collarinhos e punhos, folhos bordados, botões de velludo, de seda e de fustão, bandós de cabello, meias de seda, leques ; cujos artigos se vendem por metade do seu valor por ser para acabar.

Luvas de pellica.

Chegaram para a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 8.

Venda de uma hypotheca.

Os liquidatarios da massa fallida de José Antonio Basto vendem a hypotheca que tem nos engenhos Matto Grosso e Cajabussú no termo de Serinhãem no valor de 31:835$911 rs. ; á tratar nas casas a rua do Trapiche n. 34.

SAL

Vende-se a bordo do *Garibaldi* bom sal, vindo do Assú, á preço razoavel : a tratar no escriptorio de Tasso Irmãos, rua do Amorim.

GRANULOS E XAROPE
D'HYDROCOTYLE ASIATICA
DE J. LEPINE

Das experiencias feitas na India, e em França, resulta que as affecções da pelle, e todas as que resultam d'um vicio organico são promptamente curadas por este novo medicamento. Segundo um relatorio feito na academia imperial de medicina de Paris, elle *foi julgado util e efficaz não sómente nas affecções leprosas e em algumas outras molestias da pelle rebeldes, mas tambem nas escrofulas e a syphilis.* E enfim, alguns praticos distinctos, e especialmente os Srs. Devergie, Cazenave e Hillairet, medicos do hospital de San Luiz, de Paris, affectados ao tratamento das molestias cutaneas, empregaram as preparações d'Hydrocotyle com um notavel successo contra os eczemas, o preriasis, o impetigo e as diversas variedades de *dartros*, contra as affecções syphilecticas recentes ou antigas, a lepra, as ulceras, escrofulosas e outras, os rheumatismos chronicos, etc.

Deposito geral em Paris : *E. Fournier & Labelonye*, pharmaceuticos, rua Bourbon-Villeneuve, 19.

Em Pernambuco deposito geral : na casa de Caors & Barbosa, rua de Cruz n. 22.

FEIJÃÕ

Vende-se feijão mulatinho muito novo a 17$500 o alqueire, e a 560 a cuia, dito mais trigueiro a 14$ o alqueire, e a 440 rs. a cuia : na rua Direita numero 8.

FEIJÃÕ

Vendem-se saccos com 20 cuias de feijão mulatinho muito novo a 11$500, dito mais trigueiro a 9$: na rua Direita n. 8.

— Na rua do Imperador n. 28, vende-se uma mulatinha de 12 annos com algumas habilidades.

Farinha a 4$8..0

Vendem-se saccos grandes com farinha de mandioca a melhor do mercado, por barato preço : na rua da Madre de Deos ns. 5 e 9.

Vende-se alpaca preta a 500 rs. o covado.

Vende-se alpaca preta para vestidos a 500, 600, 700 e 800 rs., fina de cordão a 800 rs. para paletot, princeza preta a 800 e 640 o covado, lombazina preta fina a 1$400 o covado, lãazinhas preta para senhora que estão de luto a 720 o covado : na rua da Imperatriz n. 56. A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

Algodão da Bahia

para saccos de assucar e roupa de escravo ; tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Attenção.

Vendem-se cinco escravos sendo um moleque de 13 annos de idade, um mulatinho de 12, uma negrinha recolhida de 14, com algumas habilidades, uma negrinha de 7 annos e um cabra de 25, carreiro, e proprio para todo o serviço : na rua do Imperador n. 4.

— Vende-se uma casa terrea na rua do Jardim com 2 salas, 2 quartos, cacimba e quintal murado : a tratar na rua do Imperador n. 29, loja, das 9 horas da manhãa ás 4 da tarde.

So para assenhoras.

G ollinhas e punhos.

Chegaram as riquissimas gollinhas com punhos de lindos bordados e linho puro guarnecidos com bonitos botãozinhos tanto para senhora como para menina, pois a vista faz fé : só no vigilante rua do Crespo n. 7.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Quarta-feira de trevas fugio de casa de seu senhor o escravo crioulo José, de 21 annos de idade, bem preto, cutis marcada de bexigas, estatura regular, espadaúdo, cabeça redonda, tem uma belide no olho esquerdo, e falta de dentes na frente, levou calça e camisa de riscado azul, foi ultimamente comprado pelo bacharel Demosthenes da Silveira Lobo ao senhor do engenho Brocado : póde ser levado á rua do Queimado n. 50, primeiro andar.

— Fugio no dia 17 de agosto do anno passado uma escrava velha de nome Maria, conga, com os signaes seguintes : baixa, feia de cara, com os dentes todos perfeitos, tem um lobinho do tamanho de uma laranja na pá e outro lobinho no dedo grande do pé do tamanho de um limão de molho : roga-se as autoridades e capitães de campo que a capturem e levem-a á rua das Cinco Pontas n 54, que será recompensado.

— Ausentou-se no dia 26 do corrente, da casa do abaixo assignado, a escrava Genoveva, preta, crioula, idade de 36 annos, pouco mais, com os signaes seguintes : alta, olhar sombrio, tendo na face direita um golpe, e em uma das mãos um dos dedos cortados : roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão da dita escrava, levando-a á rua Velha n. 40, onde será generosamente recompensado.

Manoel do Nascimento Silva Bastos.

ATTENÇÃO

Acha-se fugido o escravo de nome Faustino, de idade 40 annos, pouco mais ou menos, cor fula, altura regular, grosso do corpo, bem espadaúdo, barbado, e já com alguns cabellos brancos na barba, braços e pernas grossas e bastante cabelludas, tendo as pernas arqueadas, porém não muito, costuma andar em sambas, e as vezes embriaga-se bastante por gostar muito de beber : portanto roga-se ás autoridades policiaes desta e das provincias limitrophes, que o façam apprehender e leva-lo a seu senhor o major Antonio da Silva Gusmão, na rua Imperial, assim como roga-se aos capitães de campo a apprehensão do dito escravo, que serão bem gratificados.

— Fugio no dia 24 do corrente mez um negro crioulo, de nome Felix, que representa ter 40 annos, com a barba já pintando, foi escravo do Srs. Augusto Coelho Leite, ou de pessoa da familia de sua mulher, o qual tem o braço esquerdo um pouco mais fino que o outro, e dous ou tres dedos da mão são interiçados e sem movimento, gosta muito de fumar, sahio com calça azul, paletot preto e chapéo da palha fina : quem o pegar, leve á travessa da matriz de Santo Antonio, sobrado n. 14, que será recompensado.

LISTA GERAL. 84.ª

DOS PREMIOS DA 2.ª PARTE DA 4.ª LOTERIA, CONCEDIDA POR LEI PROVINCIAL N. 492 PARA A EDIFICAÇÃO DA CASA DO GYMNAZIO PERNAMBUCANO (3.ª CONCESSÃO), EXTRAHIDA EM 30 DE MARÇO DE 1864.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
4	5$	150	5$	334	10$	497	10$	668	5$	846	5$	989	5$	1138	5$	1288	5$	1433	5$	1599	5$	1777	5$	1945	5$	2110	20$	2262	5$	2380	5$	2552	5$	2715	5$	2869	5$	3068	5$	3234	5$
5	—	60	—	35	5$	98	5$	77	—	47	—	90	10$	39	—	92	—	34	—	1605	—	79	—	47	10$	11	5$	65	—	81	—	62	—	19	—	70	—	69	10$	35	—
6	—	63	—	38	—	500	—	78	—	48	—	95	5$	43	—	95	—	35	20$	8	—	83	—	50	5$	12	—	66	—	90	—	64	—	20	—	82	—	71	5$	39	—
7	—	64	—	42	—	1	—	80	10$	55	—	96	—	46	—	98	—	41	5$	14	—	87	—	51	—	18	—	67	—	92	—	65	—	21	—	83	—	73	—	47	—
10	—	67	—	47	—	2	—	87	5$	57	—	1001	—	47	—	1306	—	42	—	16	—	89	—	52	—	23	—	69	—	2403	—	71	—	29	—	85	—	76	—	51	—
13	—	73	—	48	—	7	—	90	—	58	—	2	—	48	—	8	—	44	—	17	—	93	—	60	—	24	—	73	—	4	10$	75	—	37	—	88	—	82	—	52	—
14	—	77	—	53	—	13	—	65	—	59	—	3	—	56	—	11	—	45	—	18	—	95	10$	66	—	25	—	77	—	5	5$	77	—	38	—	90	—	84	—	54	—
19	—	80	—	58	—	14	—	99	—	60	—	5	—	59	—	14	—	50	—	24	—	99	5$	68	—	27	—	78	10$	6	—	80	—	39	—	97	—	95	—	55	—
20	10$	88	—	60	—	15	—	700	—	65	—	8	—	61	—	16	—	51	—	27	—	1800	—	73	—	28	—	79	5$	9	—	81	—	41	—	2903	—	3102	—	58	—
21	5$	91	—	65	—	18	—	2	—	69	—	10	—	62	—	20	—	57	—	30	—	12	—	78	—	33	—	81	—	15	—	83	—	43	—	5	20$	6	10$	59	—
24	—	201	20$	73	—	21	—	3	—	76	—	11	—	63	—	21	—	59	—	32	—	15	—	79	—	34	—	82	—	20	—	85	—	50	—	10	5$	8	5$	61	—
25	—	2	5$	75	—	24	—	6	—	78	—	15	—	65	—	22	—	61	—	34	—	21	—	80	—	38	—	84	—	26	—	86	—	56	—	20	—	9	—	70	—
30	—	3	—	76	—	26	—	12	—	83	—	16	—	66	—	29	—	66	—	39	—	24	—	81	—	41	—	85	—	29	—	90	—	57	—	26	—	10	—	72	—
31	—	4	—	77	20$	28	—	14	—	85	—	17	—	67	—	30	—	67	—	40	—	26	—	83	—	42	—	88	—	31	—	2601	—	61	—	28	—	12	—	74	—
37	—	5	—	78	5$	30	—	16	—	89	—	20	—	73	—	31	—	70	—	42	—	27	—	85	—	43	—	89	—	39	—	3	—	63	—	29	—	16	—	77	—
38	—	14	—	83	—	36	—	22	—	91	—	22	—	75	—	34	100$	71	—	43	—	30	—	95	—	44	—	93	—	44	—	5	—	65	—	31	—	19	—	79	—
41	—	23	—	86	—	39	—	23	—	93	—	23	—	79	—	38	5$	77	—	46	—	39	—	96	—	46	—	96	20$	52	—	8	—	66	—	32	—	20	10$	86	—
48	—	24	—	93	—	40	—	29	—	94	10$	34	—	81	10$	40	—	80	—	50	—	41	—	2002	—	47	—	97	5$	53	—	11	—	67	—	33	—	26	5$	87	—
50	—	28	—	94	—	43	—	36	—	95	5$	39	—	83	5$	42	—	89	—	54	—	42	10$	3	—	48	—	2304	—	58	—	14	—	68	—	37	—	27	—	88	—
52	—	30	—	98	—	46	—	37	—	99	—	41	—	84	—	44	—	93	—	55	—	43	5$	6	—	51	—	6	—	63	—	19	—	71	—	42	—	29	20$	89	—
53	—	32	—	400	—	48	—	40	—	901	—	48	—	89	—	48	—	94	—	56	—	44	—	7	—	52	—	13	—	64	—	20	—	72	—	43	—	30	5$	91	—
59	—	33	—	1	—	53	—	43	—	3	—	54	—	95	—	49	—	97	—	65	—	46	—	8	—	53	—	16	—	69	—	21	—	75	—	50	—	33	—	97	—
60	—	35	—	2	—	55	—	45	—	4	—	55	—	96	—	50	—	98	—	69	20$	47	—	13	—	55	—	17	—	71	—	25	—	77	—	51	—	39	20$	99	—
74	—	38	—	4	—	58	—	51	—	6	—	56	—	97	—	56	—	1509	—	71	5$	48	—	18	—	65	—	19	—	76	—	29	—	80	10$	54	—	40	5$	3300	—
77	—	55	—	5	—	60	—	52	—	9	—	57	10$	99	—	59	—	11	—	76	—	49	—	19	—	69	—	20	—	80	—	37	—	82	5$	55	—	42	—	2	—
83	—	56	—	6	—	63	—	58	—	10	—	58	5$	1200	—	61	40$	12	—	79	—	54	—	20	—	82	—	21	—	81	—	44	—	84	—	59	—	45	—	4	—
85	—	62	—	12	—	67	—	63	—	11	—	59	—	2	—	63	5$	20	—	87	—	59	—	21	10$	83	—	22	—	82	—	45	20$	86	—	65	—	46	—	7	20$
90	—	64	—	14	—	70	—	67	—	15	—	63	—	9	—	68	—	21	—	88	—	61	—	22	5$	85	—	24	—	85	—	52	5$	92	—	69	—	49	—	9	5$
95	—	66	—	23	—	72	—	75	—	18	—	65	—	10	—	69	—	25	—	89	—	62	—	24	—	87	—	26	—	86	1:200$	57	—	93	—	70	—	51	—	14	—
96	—	68	—	25	—	79	—	81	—	22	—	68	—	11	—	71	—	34	—	96	—	70	—	27	—	90	—	27	—	90	5$	60	—	97	—	71	—	56	—	19	—
97	—	70	—	27	—	80	—	82	—	23	—	70	—	13	—	73	—	39	—	1705	—	73	—	30	—	92	100$	28	20$	92	—	62	—	98	—	77	—	65	—	24	—
98	10$	74	—	29	—	83	—	86	—	25	—	73	—	23	—	76	—	42	—	11	—	75	—	35	—	93	5$	29	5$	96	—	69	—	2804	—	78	—	66	—	26	—
101	5$	77	—	34	—	84	—	87	—	29	—	76	—	25	—	77	—	45	—	13	—	79	—	36	—	94	—	31	—	98	—	79	—	5	—	81	10$	67	—	32	—
6	—	82	—	38	—	91	—	91	—	31	—	79	—	27	—	79	—	48	—	15	10$	80	—	37	—	96	—	33	—	2500	—	80	—	11	—	84	5$	78	—	34	—
9	—	84	—	39	—	98	—	92	—	33	—	85	—	28	—	80	—	50	10$	18	5$	82	—	39	—	98	—	35	—	3	—	82	—	12	—	85	—	81	—	38	—
10	10$	88	—	43	—	99	—	98	—	35	—	87	—	29	—	83	—	51	5$	22	—	88	—	44	—	2212	—	37	—	6	—	83	—	15	—	87	—	84	—	41	—
11	5$	90	—	50	—	602	—	99	—	39	—	88	—	35	—	87	—	52	—	27	—	91	—	45	—	13	—	39	—	7	—	84	—	20	—	3005	—	86	—	45	—
12	—	92	—	53	—	6	600$	800	—	42	—	91	—	38	—	88	—	53	—	29	—	92	—	53	—	17	—	44	—	12	—	85	—	21	—	7	—	87	—	50	—
14	40$	93	—	58	—	7	5$	2	—	44	—	93	—	39	—	92	—	57	—	39	—	98	10$	55	—	18	—	46	—	14	—	86	—	22	—	8	—	90	—	53	—
15	5$	300	—	59	—	9	—	3	10$	48	—	96	—	42	—	93	—	58	—	40	—	99	40$	62	—	20	—	47	—	17	—	87	10$	31	100$	9	—	93	—	54	—
16	—	1	—	60	—	10	—	7	5$	50	—	1100	—	45	—	94	—	59	—	43	—	1902	40$	67	—	24	—	48	—	18	—	88	5$	34	5$	10	—	98	—	57	—
21	—	2	—	61	—	13	—	8	—	52	—	1	—	46	10$	97	—	60	—	50	—	3	5$	73	—	27	—	55	—	20	—	89	—	36	—	23	—	99	—	58	—
23	—	3	—	62	—	17	—	10	—	56	—	9	—	47	5$	98	—	61	—	52	—	5	—	75	—	30	—	57	—	24	—	90	—	38	40$	24	—	3202	—	70	—
25	—	6	—	63	—	21	—	11	—	57	—	14	—	48	—	99	—	63	—	57	—	7	—	76	100$	32	—	60	—	27	—	91	—	39	5$	25	—	8	—	71	—
27	—	8	—	69	—	32	—	17	—	69	—	17	—	50	—	1401	—	65	—	64	—	8	10$	79	5$	39	—	64	—	32	—	92	—	42	—	37	—	13	—	80	—
33	—	11	—	70	—	33	—	19	—	73	—	19	—	51	40$	5	—	68	—	63	—	9	5$	81	—	44	—	65	—	36	—	93	—	43	—	41	—	17	—	82	—
35	—	12	—	77	—	43	—	21	—	74	—	21	—	53	5$	12	—	70	—	64	—	17	—	83	—	47	—	69	—	40	—	98	—	49	—	49	—	18	10$	83	—
36	—	14	300$	78	—	44	—	34	—	75	—	23	—	66	—	13	—	71	—	65	—	20	—	90	—	50	—	70	—	42	—	2701	—	54	—	50	20$	21	5$	84	—
38	10$	19	5$	80	—	51	—	32	—	76	—	25	—	67	—	18	—	73	—	69	—	22	—	91	—	53	—	72	—	46	—	4	—	58	—	51	5$	23	—	90	—
39	5$	23	10$	85	—	53	—	33	—	77	20$	26	—	73	—	19	—	80	—	73	—	27	—	93	—	57	—	73	—	48	—	7	—	60	—	52	—	26	—	93	—
40	—	25	5$	91	—	55	—	39	—	80	5$	27	—	76	—	21	—	93	—	74	—	31	—	95	—	58	—	74	—	49	—	12	—	63	—	54	—	30	—	98	—
41	—	28	—	92	—	63	—	44	—	83	—	28	—	78	—	23	—	95	—	75	5:000$	37	40$	2103	—	59	—	75	—	51	—	13	—	68	—	59	—	32	—		
43	—	33	—	95	—	67	—	45	—	85	—	37	—	82	—	30	—																								

O escrivão, *Severiano José de Moura.*

Pern.—Typ. de M. F. de Faria & Filho.—1864.

LITTERATURA.

O Sr. deputado Pedro Luiz e os institutos religiosos.

Lemos com o mais profundo pezar o discurso do Sr. deputado Pedro Luiz, proferido na sessão de 3 de março corrente, por occasião de discutir-se na camara temporaria o projecto, que autorisa o governo a conceder ao padre Janrard o terreno necessario para edificação de um templo catholico.

A noticia que tinhamos do illustre deputado pelo 3º districto do Rio de Janeiro, de seus talentos e luzes, fazia-nos esperar que S. Exc. aproveitaria o honroso mandato que lhe fôra confiado, constituindo-se o defensor da boa causa das liberdades publicas, tão gravemente compromettidas nestes nossos tempos; o seu discurso, porém, veiu mais uma vez convencer-nos de que os bellos talentos, sem os bons principios religiosos, são como o sol que abrasa sem o orvalho que vivifica.

Tão importantes e sagrados são os interesses atacados pelo Sr. Pedro Luiz, em seu discurso, tão publico e solemne o lugar do ataque, que vemo-nos obrigado a pedir-lhe permissão para fazer ás suas asserções ligeiros commentarios.

O Sr. deputado pelo Rio de Janeiro, tendo de votar contra o projecto —Janrard—, dá como motivo de seu voto: « 1º visar o mesmo projecto á uma espoliação de dinheiros publicos; 2º encerrar uma injuria ao governo e ao clero de nosso paiz; 3º finalmente denunciar tendencias más, que, a predominarem um dia nesta terra, hão de amortecer-nos os bons instinctos que nos dirigem na estrada franca do progresso, hão de manietar-nos, hão de vexar-nos em toda e qualquer empreza grande e generosa que por ventura possamos tentar.»

Do desenvolvimento ulteriormente dado pelo Sr Pedro Luiz aos tres motivos de seu voto, collige-se porém, que só o ultimo foi o motivo verdadeiramente impulsivo desse voto e a razão principal que o levou a tomar parte na discussão.

Sim, foram as chamadas tendencias más do projecto, e o receio de que o carro do progresso fosse esbarrar em frente de mais um templo catholico, que levaram S. Exc. a lançar-se com tamanha furia contra os institutos religiosos, e principalmente contra o mais celebre delles — a sociedade de Jesus.

Será tambem por isso, que faremos cahir nossas observações, principalmente sobre essa parte do discurso do illustre deputado, fazendo apenas breves reparos ácerca dos outros dous pontos.

Pelo que diz respeito ao zelo que ostenta S. Exc. em favor do thesouro nacional, limitamo-nos a fazer sinceros votos, para que o Sr. Pedro Luiz não arrefeça no louvavel empenho de zelar os cofres publicos, tendo a coragem de profligar essas vastas sangrias que, não raras vezes, lhe são dadas; essas infelizes operações de credito, que arrancam de nossos cofres centenares de contos de réis, e sobre as quaes ainda não tivemos o prazer de ouvir a voz eloquente do illustre deputado.

S. Exc. considerando offendidos honra e brios do nosso clero, apressou-se em dar seu voto contra o projecto em questão, repellindo assim a injuria atirada á face do clero brasileiro, que no seu nivel principal, diz o illustre deputado, e folgamos em reproduzir suas palavras, tem bastante instrucção, moralidade e habilitações precisas para pregar com efficacia a doutrina de Christo como Christo a ensinou.

Sabemos respeitar as intenções alheias; mas por maior que seja o nosso respeito ás do Sr. deputado Pedro Luiz, devemos confessar que ellas nos parecem suspeitas, quando o vemos tão açodado lançar-se á tribuna, para defender o nosso clero de uma injuria, que só existe na imaginação prevenida do illustre deputado pelo Rio de Janeiro.

Acreditamos até que o clero brasileiro terá o bom senso de desconfiar dessa officiosidade, que tão mal se casa com a *irritação e susto que sente o espirito* do Sr. Pedro Luiz, *diante da onda clerical que vae subindo de dia para dia*, como elle mesmo se encarregou de dizer.

Difficilmente, com effeito, póde conciliar-se essa boa vontade ao clero brasileiro com o rancor e odio que distillam as palavras do illustre parlamentar contra institutos de homens e mulheres, que, tendo prestado e continuando a prestar os mais assignalados serviços á causa da religião e da humanidade, são por isso dignos não só do maior louvor, mais ainda das bençãos de todos os homens.

E' certo que os Francezes, como nós, professam a religião catholica em seus dogmas, em sua moral, em seu culto e disciplina geral; mas não vemos que seja isso razão para que os Francezes, residentes no Rio de Janeiro, não tenham o seu templo especial. Os Francezes, como os Romanos, professam a mesma religião; mas todo mundo sabe, que entre os numerosos e vastos templos de Roma existe um, que tem o nome de S. Luiz dos Francezes, sendo que nem o clero romano, nem o chefe da egreja universal veem nesse templo uma injuria.

Chegando ás tendencias más, descobertas por um esforço de imaginação no projecto —Janrard— o Sr. deputado Pedro Luiz, no intuito de produzir um bom effeito oratorio, tomou como thema os *jesuitas* e o *jesuitismo*, palavras de guerra na bocca dos inimigos da egreja romana, e que tão mal assentam em labios catholicos, quando não são proferidas em seu verdadeiro e natural sentido.

Na ausencia de factos e argumentos solidos contra a celebre companhia de Jesus, recorrem sempre os seus detractores a essas generalidades já tão sediças, sem repararem ao menos que ellas em vez de prejudicarem a illustre companhia, podem bem ser verdadeiros titulos de sua gloria.

« A companhia de Jesus, dizem, depois de ter avassalado o mundo com a sua politica ousada, sinistra e ardilosa, prendendo na sua vasta rêde de confrarias e agentes, braços e consciencias, homens e cousas, povos e governos, pesou um dia, e tão altamente, nos destinos da humanidade, que foi condemnada com horror e repellida de todo o mundo civilisado.»

Verba, voces, flatus prætereaque nihil!

Montesquieu foi mais parco, restringiu mais a gloria dos jesuitas, dizendo simplesmente que elles teriam sido senhores do mundo, se tivessem apparecido antes de Luthero e Calvino.

Entretanto, aceitemos a accusação nos termos em que ella foi feita, para perguntarmos ao seu autor: se a companhia de Jesus poude avassallar o mundo, homens e cousas, reis e povos, como não descobris nessa vassallagem o effeito de causas maiores, de meios mais efficazes do que a politica ousada, sinistra e ardilosa de que fallaes? O mundo, reis e povos, serão creaturas tão nescias, tão estupidas que assim se deixassem avassallar pela astucia e ardis dos padres de Jesus?

Estamos persuadido de que erram grosseiramente os que pensam, poderem pequenas causas produzir grandes effeitos; e por isso, na pretendida vassallagem prestada aos jesuitas pelo mundo, homens e cousas, reis e povos, não podemos ver senão o resultado da forte e sabia constituição que tinham os mesmos jesuitas, da efficacia dos meios por elles empregados e da sublimidade dos fins a que se dirigiam.

Dae com effeito a uma sociedade qualquer, a obediencia como principio constitutivo; armae-a de todos os conhecimentos nas sciencias, nas letras e nas artes; inspirae-lhe no coração o amor de Deus e do proximo, e tereis explicado a grande influencia que exerceram os jesuitas no mundo, nos reis e nos povos.

O desenvolvimento de cada uma destas proposições nos levaria muito longe, e nem temos necessidade de da-lo, porque a historia dos jesuitas já está feita por habil mestre.

Quando, porém, se podesse recusar á companhia de Jesus, a importancia de seus serviços, as vantagens de suas missões, a admiravel abnegação com que seus membros se expunham a todos os perigos, e ao martyrio muitas vezes; assim ainda não se lhes poderia negar a grande gloria de terem sido os jesuitas os maiores mestres, os melhores educadores que tem tido a mocidade.

Neste ponto estão de perfeito accordo todos os homens de bem; e para não citar outros testemunhos, invocaremos o de Chateaubriand quando dizia: « A Europa soffreu uma perda irreparavel com a queda dos jesuitas; a educação publica nunca mais foi o que era », e se quizerem outro mais insuspeito que o do celebre autor do *Genio do Christianismo*, ouçam o de um protestante inglez e philosopho, o chanceller Bacon, que offerecia os padres da companhia como modelos á todos os instituidores da mocidade, dizendo: « Quando tratardes de educação, consultae os jesuitas; não ha nada melhor: *Consule scholas jesuitarum; nihil enim his melius.* (Bac. De aug. scient.)

Assim pensavam Bacon e Chateaubriand, mas hoje... outro valor mais alto se levanta.

Em tudo quanto disse o Sr. deputado pelo Rio de Janeiro ácerca da companhia de Jesus, só notamos uma verdade: os jesuitas não morrem, disse S. Exc., e assim é com effeito! Os jesuitas não morrem, não morreram e nem hão de morrer; elles representa uma idéa sublime, e uma aspiração grandiosa: aspiração e idéa do catholicismo, e o catholicismo é eterno como o Homem-Deus que o pregou.

Todos sabem da guerra de morte, levantada no seculo passado, contra a companhia de Jesus, pela impiedade de mãos dadas com o philosophismo; todos sabem da raiva e furor com que se atiraram contra essa milicia sagrada, Pombal, Choiseul, Aranda e Tanucci, ministros de Portugal, da França, da Hespanha e de Napoles; todos sabem emfim que o papa Clemente XIV pelo breve *Dominus ac Redemptor* de 21 de julho de 1773, *levado pelo dever de restabelecer a concordia no seio da egreja e determinado por outros motivos de prudencia e sabedoria governativa* (palavras do breve) aboliu a sociedade de Jesus.

Mas, tambem é sabido que a mesma sociedade ou companhia de Jesus, assim supprimida, foi restaurada pela bulla: *Sollicitudo omnium ecclesiarum*, publicada por Pio VII, de santa memoria, em 7 de agosto de 1814.

Os jesuitas, portanto, não morreram: é uma verdade! Elles existem, e existem em seu proprio nome nas grandes cidades da culta Europa; não, *silenciosamente e em antros escuros para lançarem a sorrelfa sementes de immoralidades*, como disse o illustre deputado; mas á luz da publicidade e a vista de todos, para ensinarem a palavra de Deus, doutrinando os povos e admirando o mundo com a vastidão de seus conhecimentos, a solidez de seu saber, o brilho de sua eloquencia e de suas lettras.

Se houver quem ponha em duvida esta nossa asserção, pedimos-lhe que, sem prevenção e sem odio, dirija-se á egreja de Nossa Senhora de Paris para ouvir a palavra inspirada do jesuita padre Felix, que ainda agora reune em torno da cadeira, outr'ora illustrada pelos Dupanloup, Lacordaire e de Ravignan, milhares de pessoas de todas as classes e jerarchias da sociedade franceza.

Nem será preciso ir até lá: aqui mesmo podemos ler essas conferencias, prégadas pelo illustre filho de Santo Ignacio de Loyola, desde 1856 até hoje, e nas quaes seu eloquente autor por uma inspiração que faz a sua maior gloria, procura arrancar o seculo XIX ao culto degradante e fatal do progresso pelo erro, para conduzi-lo, convencido e regenerado aos caminhos seguros e planos do progresso pelo christianismo (H. de Riancey.)

Os jesuitas de hoje são como os jesuitas de outr'ora: é sempre a mesma dedicação ao chefe da egreja; a mesma infatigavel coragem na defeza e sustentação das idéas catholicas; o mesmo amor ao estado, ás sciencias e ás lettras, que fez dos jesuitas grandes homens em todos os ramos do saber divino e humano.

E' esse o juizo que fazemos da invicta companhia de Jesus, a qual para sua maior gloria mereceu do philosophismo o mais bello elogio, que se lhe podia fazer, quando o blasphemo Voltaire, em sua infernal linguagem, dizia: « Não se tirará vantagem contra o infame (é a denominação que dava aquelle impio a Nosso Senhor Jesus Christo) senão quando se houver destruido a ordem dos jesuitas.» E sendo esse nosso juizo o resultado de uma convicção sincera, longe de partilharmos os terrores infantis do illustre Sr. Pedro Luiz, fazemos votos para que os jesuitas voltem ao Brasil; e estamos certo de que, se assim acontecer, os Brasileiros augmentarão a divida de gratidão, já contrahida com os Anchieta, Nobrega e Vieira.

A vista do que temos dito parece-nos evidente, que os jesuitas, não tendo morrido, não tiveram necessidade de ressuscitar, e portanto que a sociedade de S. Vicente de Paulo e irmãas de caridade coexistem com elles, sendo outros tantos fructos da arvore magestosa e sacrosanta, plantada, ha quasi dezenove seculos, no cimo do Calvario, e que não pode ainda nem ha de ser arrancada pelos ventos da impiedade, por mais que elles se tenham desencadeiado em horriveis furacões.

Entretanto, na falsa persuasão de ser a sociedade de S. Vicente de Paulo uma ressurreição dos jesuitas, o Sr. deputado Pedro Luiz remontou-se á origem da mesma sociedade para dizer á camara como, sendo adoptados em seu berço pelo jesuitismo, cresceram os associados de S. Vicente de Paulo com a seiva dos máus principios.

Deixemos fallar S. Exc.

« Frederico Ozanan alma elevada e coração generoso, fundador da sociedade, assim redigiu o art. 1º de seu regimento. A sociedade de S. Vicente de Paulo recebe em seu seio todos os moços christãos que quizerem unir-se em orações e participar das mesmas obras de caridade em qualquer paiz em que se achem. Isto escrevia o fundador da sociedade em 1833.

« Passaram-se onze annos e Mr. Bailly director então da sociedade, revogava este artigo, declarando que os protestantes não podiam tomar parte na grande obra de caridade de S. Vicente de Paulo; varios sectarios dessa religião que desejavam cooperar no trabalho evangelico, receber seus auxilios foram *brutalmente* repellidos.

« Só isso bastava, diz ainda S. Exc., para que os homens de sãos principios a considerassem desde então estreita, mesquinha, ferrenha e incompativel com o seculo de luz em que vivemos. Não havia judeu nem grego perante a sociedade, porque são eguaes perante Jesus Christo; a theoria jesuitica triumphou, porém, e imprimiu-lhe o *seu cunho selvagem.* »

Transcrevendo estas palavras, bem podiamos deixa-las á apreciação desinteressada dos homens sinceros, dos verdadeiros catholicos do nosso paiz: o pensamento do Sr. Pedro Luiz, a sua má vontade ao catholicismo estão nellas assás patentes; e não sabemos o que mais se deva admirar, se a triste coragem com que foram proferidas taes palavras, ou se a indifferença e placidez com que foram ouvidas, sem dispertar a minima reclamação.

O art. 1º do regulamento, relativo aos fins e ás pessoas que podem fazer parte da sociedade de S. Vicente de Paulo, diz que ella admitte em seu seio todos os moços christãos que quizerem unir-se em orações, etc.; o benemerito Bailly, ou antes o conselho geral instituido pelo art. 36 do mesmo regulamento, interpretando aquella disposição muito natural e rasoavelmente decidiu que os protestantes não podiam fazer parte da sociedade. E' o facto.

E ahi temos a theoria jesuitica predominando na sociedade de S. Vicente de Paulo; ahi temos a mesma sociedade, d'antes digna de applauso, agora estreita, mesquinha, ferrenha e incompativel com o seculo de luz em que vivemos; ahi temos os protestantes brutalmente repellidos; ahi temos emfim o cunho selvagem dos jesuitas (para não dizer do catholicismo) impresso na fronte da sociedade de S. Vicente de Paulo!

E' muito, ousar e difficilmente se acredita como no seio de uma camara cujos membros prestam juramento de manter a religião catholica apostolica romana, em nome da qual são eleitos, possa tolerar-se que o catholicismo, que as crenças religiosas dos Brasileiros sejam tratadas de um modo tão descommunal e desabrido!

Os proprios selvagens acatam suas religiões; e não acataremos nós a nossa!?

Aquelles que ousam atacar assim o catholicismo, as crenças religiosas da nação, sabem que os Brasileiros são naturalmente pacificos e condescendentes, sendo por isso que toleram muitas vezes grandes invasões de suas liberdades civis, grandes offensas de seus direitos politicos. Mas talvez ignorem que não convem explorar a condescendencia dos Brasileiros no que diz respeito ás suas crenças religiosas; por que então bem póde acontecer que se levantem todos como um só homem, para decepar a mão atrevida que se avisinhar da arca santa da religião de seus paes, desse legado precioso que constitue a maior gloria do imperio da Santa Cruz, a mais solida base da sociedade brasileira, da honra das familias e tranquillidade dos individuos.

Como! queriam que a sociedade religiosa de S. Vicente de Paulo, a qual tem por fim a oração commum e a pratica de obras de caridade, recebesse em seu seio membros das communhões separadas da egreja romana! Com toda razão decidiu-se o contrario, e ei-los agora dizendo aos Brasileiros, que aquella sociedade recebeu o cunho selvagem da theoria jesuita!

E não haverá differença profunda entre catholicos e protestantes? A religião pura de Jesus Christo, ensinada pelos seus pontifices e doutores, será a mesma cousa que essa chamada religião de Luthero, o impudico violador de Catharina Boré?

Veja-se entretanto, como aquelle respeitavel Bailly, accusado de haver impresso na sociedade de S. Vicente de Paulo o tal cunho selvagem, explica o facto a que allude o illustre deputado Pedro Luiz, narrando-o em toda sua simplicidade! na circular por elle dirigida na qualidade de presidente geral da sociedade, em data do 1º de dezembro de 1842.

« Não terminarei esta carta, escreve Bailly, sem fallar-vos de alguns factos que pedem observações, e de alguns pareceres dados pelo conselho geral.

« Em algumas poucas localidades, protestantes, animados de intenções caridosas, pediram para fazer parte de nossas conferencias. Julgamos dever responder-lhes que não *nos parecia possivel* dar á nossos irmãos desviados essa prova de affeição e de desejo de uma approximação mais completa e muito mais feliz ainda. Nosso fim, de certo, não é somente alliviar materialmente os pobres; mas consola-los, leva-los a pratica das virtudes christãas, que é a mais poderosa das consolações; por conseguinte ao uso dos *Sacramentos* e a todos os actos de salvação prescriptos pela egreja catholica, e que só elles melhoram, convertem e consolam efficazmente os corações. Ora, um protestante não póde lealmente e sem mentir, preencher um tal ministerio.»

Eis-ahi, pois, narrado pelo proprio Bailly o modo por que o conselho geral, e não elle somente, entendeu e foi de parecer que os protestantes não podiam fazer parte das conferencias de S. Vicente de Paulo.

Digam agora os homens imparciaes, e que dão importancia a materia de crenças religiosas, onde está essa repulsão brutal feita aos protestantes, a qual tanto incommodou ao illustre deputado, cujo discurso temos a honra de examinar.

Ficariam os protestantes inhibidos de estabelecer suas sociedades especiaes com fins caridosos? A tanto não se estendia certamente o poder de Bailly.

Teriam os protestantes o direito de fazer parte de uma sociedade cujos meios e fins são por elles abertamente contrariados?

O Sr. deputado Pedro Luiz, desejando produzir no espirito da camara um effeito desfavoravel a sociedade de S Vicente de Paulo, desceu das eminencias em que o tem constantemente suas leituras de predilecção, para folhear o regulamento d'aquella sociedade; mas, ficando no art. 1º que citou perante a camara, não se deu ao trabalho de examinar as outras disposições contidas no mencionado regulamento: lamentamos que não procedesse de modo contrario, por que então o illustre deputado teria ao menos, na questão sujeita, o merito da coherencia, atacando em sua origem a sociedade de S. Vicente de Paulo, essa obra do illustrado e piedoso Frederico Ozanan, que com tanta razão e chamado — alma elevada e coração generoso.

Daremo-nos por isso ao trabalho a que se não quiz dar o illustre deputado, e pedimos permissão para transcrever aqui algumas disposições do regulamento, na parte em que trata das festas da sociedade.

No cap. 6º, art. 57, § 1º lê-se: « A sociedade celebra a festa da immaculada Conceição da Santissima Virgem, e a festa de S. Vicente de Paulo, seu patrono.»

O § 2º do mesmo art. diz: « As conferencias assistem a missa no dia 8 de dezembro e 19 de julho, e tambem no anniversario da transladação das reliquias de S. Vicente de Paulo.»

O § 3º accrescenta: « Os associados oram nesses dias pela prosperidade da *fé catholica*, pelo augmento da caridade entre os homens, e para chamar a benção de Deus sobre a obra de que fazem parte.»

Estes differentes §§ do art. 57 do regulamento da sociedade parecem-nos por si sós bastantes para convencer de quanto o espirito e a indole daquella sociedade, são avessos, desde sua origem, á indole e espirito do protestantismo.

E nem outra cousa se poderia esperar de uma associação religiosa, fundada por moços sinceramente catholicos que tinham á sua frente o piedoso Ozanan, tão cedo roubado pela morte ás lettras francezas, e que era na França, como Donoso Cortes na Hespanha, a mais bella flôr dos catholicos leigos de nossos dias.

Se não temessemos dar a este escripto maior extensão do que lhe convem, para aqui trasladariamos o muito lisongeiro juizo, que, desse Bailly a quem se refere o Sr. Pedro Luiz, forma o proprio Frederico Ozanan, na circular de 11 de junho de 1844 por elle assignada, na qualidade de vice presidente da sociedade de S. Vicente de Paulo.

Então se ficaria sabendo que, se Ozanan tinha alma elevada e coração generoso, Mr. Bailly era um desses poucos homens de bem, que sem temer considerações humanas, teve o pensamento de reunir para um fim de caridade e sob o patrocinio de S. Vicente de Paulo o pequeno numero de moços installadores dessa sociedade que, derramando-se hoje pelo mundo inteiro, na Europa, Azia, Africa, America e Oceania, é o terror dos impios e a consolação dos fieis catholicos.

Na falta de razões e factos, que autorisem accusações sérias contra a sociedade de S. Vicente de Paulo, allega-se que essa sociedade *exerce hoje uma poderosa influencia na França; que teem seus jornaes, seus editores, seus livreiros, seus almanaks, seus manuaes; e que, finalmente, inquieta e perturba o governo forte de Napoleão III.*

Mas porque razão, em vez de vos inquietardes com a poderosa influencia que exerce, e os grandes meios de acção de que dispõe a sociedade de S. Vicente de Paulo, não vedes em tudo isso um triumpho da verdade catholica, a grandeza do poder de Deus, sem cujo auxilio por certo uma sociedade tão fraca em sua origem, não poderia chegar a um tal gráu de prosperidade?

A sociedade de S. Vicente de Paulo inquieta e perturba o governo forte de Napoleão III! Mas, onde e como os soldados francezes tiveram de comprimir sedições e revoltas d'aquella sociedade?

Serão perturbadores, homens que, dia e noute, com a mais infatigavel deligencia alliviam do peso do infortunio innumeras familias, levando-lhes ao proprio domicilio o pão da caridade, evitando assim o pejo natural que deve ter todo o homem obrigado a estender a mão para esmolar os meios de subsistencia?

A sociedade de S. Vicente de Paulo tem, entretanto, uma grave culpa aos olhos de seus detractores: é esse amor profundo que votam seus membros ao pontifice romano, e esses mil e mil francos que, dia por dia, vão engrossar o dinheiro de S. Pedro e habilitar o chefe da egreja a satisfazer todas as necessidades.

Tão generoso, nobre e santo proceder não póde certamente agradar aos que visam a queda e destruição do poder temporal do papa, como o mais seguro meio de abolir-se o espiritual; e d'ahi toda a guerra á sociedade de S. Vicente de Paulo.

Nem ao menos escapou ao illustre deputado, cujo discurso analysamos, o artigo 33 do contrato das *Messageries imperiales* celebrado com o governo de Napoleão. E, entretanto, esse artigo 33, mandando admittir gratuitamente á bordo dos paquetes francezes os membros das ordens religiosas, contem um elogio ao governo francez e uma verdadeira satyra ao nosso, que nem se quer manda dar passagem gratis aos poucos missionarios que temos, para se transportarem de umas para outras provincias do imperio!

Agora, lazaristas francezes e irmãas de caridade, resignae-vos e esperae a vossa vez! O que de vós se disse não é senão o *avant-propos* do muito que se ha de dizer ainda em capitulos especiaes.

Sim, não escaparam a *razzia* do Sr. deputado Pedro Luiz nem os virtuosos filhos da casa de S. Lazaro, nem essas angelicas creaturas, que, como santas victimas, por um excesso de amor e caridade, correm voluntariamente á morte, afrontando-a no meio de horriveis miasmas, de infecções sem numero.

Em quanto porem não chegam as accusações detalhadas contra o ramo do jesuitismo, que se abriga sob a touca branca das irmãas de caridade, seja-nos desde logo permittido amparar o muito favoravel juizo que fazemos dessas virtuosas mulheres, com o que a respeito dellas pensava o *patriarcha* de Ferney, o qual não podendo ser suspeito de jezuitismo, é por isso o melhor testemunho que podemos invocar em favor das *mulheres de touca branca.*

« Talvez, dizia Voltaire, não exista nada maior neste mundo do que o sacrificio que faz um sexo delicado, da belleza, da mocidade, do nascimento elevado, para ir alliviar nos hospitaes esse acervo de todas as miserias humanas, cuja vista humilha tanto o nosso orgulho, quanto repugna á nossa delicadeza. Os povos separados da communhão romana, não tem imitado senão imperfeitamente uma caridade tão generosa. »

E' assim que, quem escapou a violenta detracção de Voltaire; talvez não escape a um illustre deputado brasileiro, que pecca sem duvida talvez por não examinar bem as cousas e fiar-se em falsas informações.

Ao contrario do que aconteceu com os lazaristas e irmãas de caridade, que só tiveram o *avant-propos* de seu martyrio; os capuchinhos italianos receberam antecipadamente o epilogo de sua crucificação.

E aqui nos é preciso fazer um esforço supremo, para conter a indignação que nos assoberba o peito, vendo serem tão atrozmente tratados esses virtuosos padres a quem votamos sincera affeição, filha sómente d'aquillo que os temos visto fazer em nossa terra.

Certamente, o Sr. deputado Pedro Luiz, fallando dos capuchinhos, excedeu-se a si mesmo e roçou limites que não qualificaremos pelo respeito que nos merece sua bella intelligencia.

Estamos porem bem convencidos de que S. Exc. não quiz ainda ter a paciencia de ver de perto esses capuchinhos italianos de quem fallou com tanto azedume; do contrario, as boas qualidades que suppomos existirem no coração do illustre deputado haviam de inclina-lo em favor desses bons padres, tão esquecidos de si e de tudo quanto humanamente pode interessar-lhes, e só lembrados do serviço de Deus e do bem da humanidade.

São accusados os capuchinhos de, em suas predicas, dizerem cousas que fazem corar a um *corneta de batalhão*: expressão bem grosseira na verdade e que devia encommodar os labios que a pronunciaram... Mas, deixemo-la cahir ao chão, e passemos a vante.

Os capuchinhos não doutrinam, não ensinam, não moralisam o povo; dizem indecencias e barbaridades que fazem arripiar os cabellos, levando o seu arrojo ao ponto de fallarem nas caldeiras do inferno!!

Queriam por tanto que os capuchinhos, subindo ao pulpito, dissessem aos seus ouvintes: matae, roubae, fazei quebras fraudulentas, violae a virgem, quebrae os laços conjuges, e em cima de tudo isso, morrei impenitentes, certos de que depois de vossa morte, ou tudo perecerá em vós—corpo e alma—, ou, se são verdadeiras a immortalidade desta e a ressurreição d'aquelle, ireis descançar em leitos macios...Os capuchinhos não dizem isso; logo, *amedrontam o povo, e a todo transe tornam o homem cadaver, machina, automato, estupido e fanatico!*

As caldeiras do inferno!... essas sempre fizeram arripiar os cabellos dos que transviando-se nesta vida, dão as costas ao caminho do céu. Mas, não sabemos, se os livres pensadores se insurgem contra as caldeiras, ou se contra o inferno: se é contra este, nós lhes diremos que a eternidade das penas do inferno é um dogma da religião catholica, tão respeitavel como outro qualquer; se é contra as caldeiras, podemos dizer ainda que, se essa palavra é realmente empregada, não póde ter outro fim senão exprimir aquelle fogo que se não apaga nunca (*ignis nom extinquitur*,) do qual só o evangelista S. Marcos, cap. 9, nos falla por cinco vezes, como para mais chamar nossa attenção sobre elle.

Convém entretanto deixar este ponto: temos os bispos, juizes da fé e dos costumes, a quem só incumbe saber se a doutrina e a moral que ensinam os capuchinhos são ou não, conformes á moral e doutrina do Evangelho; e por isso em quanto os bispos nada disserem em contrario, havemos de ir á predica dos capuchinhos, porque se elles dizem cousas que aterram nossa concupiscencia, orgulho e vaidade, dizem tambem outras que consolam nossos corações, fazendo-nos esquecer a injustiça dos homens e as desordens da sociedade.

Não concluiremos, porém, sem recordar alguns dos mui valiosos serviços prestados ao paiz pelos excellentes padres de que agora fallamos.

Oh! e quem havera ahi tão cego e ingrato que não venha reconhecer comnosco que esses varões apostolicos, á semelhança de Jesus Christo —seu divino modelo, não passam sem fazer o bem! Attendei para as suas missões no interior de nossas provincias, e vede os odios e intrigas como desapparecem; as uniões illicitas, tão contrarias aos bons costumes, como se acabam; as restituições da propriedade alheia como se effectuam; templos e cemiterios como se levantam!

Ide aos lugares açoutados pelo terrivel flagello da cholera-morbus, onde se acharam alguns dos poucos capuchinhos que temos; perguntae se alguem os viu tremer, se não correram sempre para onde a morte se enfurecia mais, quaes as consolações que destribuiam com as viuvas e orphãos, que excessos de abnegação praticavam; e então ficareis convencidos das razões que justificam a grande consideração, profundo amor e sincero respeito que vota o nosso povo á esses virtuosos padres.

Quereis serviços de outra ordem? Perguntae á provincia de Pernambuco a que mysteriosa influencia cedeu o levantamento occasionado aqui, em 1852, pelo regulamento para o censo do imperio? Perguntae, e vos dirão todos que dessa vez a ordem publica restabeleceu-se, não pela acção das baionetas, mas sim pelo effeito da palavra autorisada e sympathica do venerando Sr. Fr. Caetano de Messina, então prefeito do hospicio da Penha desta cidade, e hoje residente, na qualidade de commissario da ordem dos capuchinhos, nesse ninho do Morro do Castello, onde são accusados de corromper o povo! Injustiça e ingratidão dos homens!...

Atacam e insultam os capuchinhos, e não veem esses pretensos amigos do povo, que desse modo ferem uma das mais nobres affeições do povo brasileiro que ama os capuchinhos, e que não póde sem injustiça ser accusado de estupido e fanatico!

Não queremos ir mais adiante, e concluindo aqui pedimos a Deus que arrede da coração dos Brasileiros as considerações humanas e má vergonha que muitas vezes emmudecem pessoas altamente collocadas, cujos bons principios aliás folgamos de reconhecer.

Pela nossa parte quando vemos a religião catholica apostolica romana, atacada em uma das suas mais bellas producções—os institutos religiosos,—e a propria constituição do imperio ameaçada de uma reforma no que ella tem de mais vital—a religião do estado - sustentaculo principal da ordem publica e da prosperidade dos Brasileiros, não nos podemos esquecer do que outr'ora dizia Tertuliano: *In reos magestatis et publicos hostes omnis homo miles est.*

Recife, 29 de março de 1864.

Um catholico leigo.

O SEGREDO DO ABBADE.

POR

Arnaldo Gama.

VIII

(Continuação do n. 63.)

D. Leonor não se moveu, mas fitou n'elle os olhos como a asseverar o que dissera. Dos outros nenhum respondeu palavra.

— Mas... por Deus! tio D. Gonçalo—bradou Duarte, batendo enfurecido com o pé no chão.— Mas, por Deus! Leonor tem razão. Fernão de Alpoim, a tua prudencia atraiçoou-te... foi mais longe do que é permittido a um cavalheiro...

— Duarte, tu não sabes o estado a que chegou a provincia—disse gravemente Fernão de Alpoim.

— Mas é que tu não sabes que assim foi preciso para conjurar o motim da plebe...—balbuciou D. Gonçalo.

— Por vida minha!—exclamou Duarte Pinheiro—Leonor diz bem. Valia mais morrer gloriosamente, affrontando as iras da canalha, do que transigir d'essa maneira com ella. Voto á honra dos meus passados!—accrescentou, impando de colera—juro pela alma de meus paes, que não se hão de passar vinte e quatro horas, sem que eu ensine o respeito, com que esse villão deve ser tratado!

— Duarte Pinheiro, se estimas os teus parentes, é preciso ter prudencia—disse com serenidade Fernão de Alpoim.

— Primo Duarte, — disse com o orgulho e com a satisfação do verdadeiro amor a filha do senhor de Cerzedello—assim é como um verdadeiro fidalgo se porta. Prove que ainda ha cavalheiros na nossa familia.

— Cuidado, Duarte Pinheiro; olha que te não vá custar cara a fanfarronada—disse Vasco de Ornellas, sorrindo ironicamente, estimulado pelas palavras de D. Leonor, nas quaes vira provas inequivocas do amor com que ella estremecia Duarte.

— Duvidas?—exclamou este, medindo o primo com olhar luzente.—Oh!—exclamou de repente.—Olha para alı. Vaes ver-se sim ou não cumpro o que digo. Vou ensinar fidalguia aos fidalgos.

Assim dizendo, desceu a correr pela escadaria do terraço abaixo.

Todos se voltaram para onde elle apontára que era tambem para onde Vasco de Ornellas estava com as costas voltadas.

A trezentos passos de distancia do solar, pela estrada que corria ao sopé do outeiro, onde estava edificado o paço, via-se, atravez de uma clareira que fazia o espesso arvoredo que cercava a quinta, um homem caminhando a cavallo e de grande chapéu de bicos na cabeça.

Aquelle homem era Matheus Simão.

Ao reconhece-lo, Fernão de Alpoim correu para a escadaria, exclamando:

— Duarte, Duarte, que nos perdes!

D. Leonor ergueu-se, e atravessou-se dian e delle.

— Deixe-o ir, primo Fernão, disse friamente. Duarte sabe o que deve á sua nobreza.

Fernão de Alpoim recuou tres passos atraz, e replicou, medindo Leonor com um olhar egualmente glacial e severo:

— Prima Leonor, desta imprudencia resultará desgraça mortal.

— E que importa? replicou ella. Vale mais morrer como fidalgos, do que viver com villões.

Entretanto, Duarte Pinheiro chegara a porta da quinta, abrira-a de golpe, e espreitára Matheus Simão.

Este lá ia, ao fundo do outeiro, meditabundo e grave, de enorme chapéu de bicos na cabeça, rabona de longas abas, espada a tiracollo e pendente da corda de esparto, e a cavallo naquella égua quasi transparente que possuia, modelo prodigioso de um arcabouço de égua, a que servia de involucro, artisticamente aconchegado, uma pelle dura e escabrosa, coberta aqui e ali de tufos de cerdas hirsurtas e arrepiadas de fome. Deste animal, quasi fabuloso, já se vê que não podiam esperar grandes esforços de andadura. Matheus Simão, elle e a égua, iam, pois, a passo de quem se despedia deste mundo.

Duarte Pinheiro seguiu, durante algum tempo, pelo alto do outeiro, a par com Matheus Simão, que caminhava ao fundo, por junto das abas delle. Por fim Matheus escondeu-se por traz de uma volta, que ali fazia o monticulo. Então Duarte apressou o passo, desceu a encosta, e foi pôr-se detraz de um combro, que assignalava outra volta, em que de novo se dobrava o caminho. Matheus ainda ali não tinha chegado; o que não admirava, pois que, caminhando Duarte em linha direita, e elle tendo de tornear os dous angulos que o outeiro fazia naquella paragem, Duarte havia por força de chegar primeiro.

Por fim ouviu-se tropear a cavalgadura. Duarte perfilou-se com o combro, e ao tempo que Matheus perpassava por elle, deu um salto, e foi-lhe cahir bifurcado na anca do phtysico animal. Este deu um doloroso gemido de quasi arrebentado, e toda aquella machina, isto é, a égua e Matheus com o contrapeso de Duarte em cima, oscillou um momento quasi desequilibrada e a desmanchar-se. Neste acto oscillatorio, Matheus soltou as redeas porque sentiu que desaprumava, e que o chapéu, desengastado das protuberancias do craneo, se lhe escoava, ligeiro como uma xara, em linha recta da ponta do nariz. Era difficultoso o lance. Acudiu-lhe aqui a presteza de movimentos, que Duarte Pinheiro possuia. N'um relance equilibrou Matheus com um dos braços robustos, e com o outro segurou-lhe o chapéu, enterrando-lh'o até a bocca com um sôco monumental; depois tomou as redeas voltou o focinho do animal na direcção da encosta, e cravou-lhe os acicates nos ilhaes com todas as forças, que possuia nos calcanhares. A égua, accommettida com uma sem ceremonia, de que não tinha memoria na sua longa e trabalhosa vida, soltou pela bocca fóra um sôpro furibundo, e arremetteu como um foguete pela ingreme ladeira acima.

Tal era a figura de Matheus Simão, de chapéu enterrado até a bocca, sem ousar nem poder fazer um só movimento entre os duros braços de Duarte Pinheiro, e voando, não correndo, sobre aquelle animal fabuloso, a quem não davam descanço as esporas do morgado, sem cessar mettidas na barriga.

E agora que o leitor tem bem presente a figura de Matheus pela parte de fóra, vamos examina-lo pela parte de dentro, e para isso ponhamo-nos nós no caso delle. E' de saber.

Matheus ia caminhando na pacifica posse da sua pessoa, pensamentos e acções, alheio a toda a idéa de perigo e na plena confiança da sua influencia e poderio.

Caminhava, pois, inteiramente socegado, ao passo manso da sua égua, e embebido nos seus pensamentos, que versavam nada menos que sobre a resolução do problema de se ver livre do fidalgo de Nespereira.

N'isto, bumba!—eis que lhe cae de sopapo sobre a anca da sua égua assim uma cousa a modo de montanha, de aerolitho, que produziu nelle peior effeito do que se fôra saldada de agua chilra, despejada por gallego assalvajado do alto de uma janella.

Instantaneamente perturbou-se-lhe toda aquella mansa situação, desarranjou-se-lhe, incluindo a sua pessoa e chapéu. N'isto, traz! uma pázada no chapéu; e lá se lhe vae a luz deste mundo, e em seguida quasi que de todo o ar do mesmo. E logo sente-se cingido por dous rijos arcos de ferro, a égua solta um silvo serpentino, e ella ahi vae de esfusiada pela encosta acima, fazendo prodigios de andadura, de que elle nunca a julgára humanamente capaz.

Ora, é preciso confessar que Matheus Simão tinha mais que sobejos motivos para desconfiar da naturalidade da situação, em que de repente se achava.

No primeiro impeto, acreditou que fôra filado por uma legião de diabos, da qual metade se apoderára da sua pessoa, e a outra metade *da pessoa* da sua burra. Nesta convicção tratou de se encommendar ao anjo da sua guarda e de berrar mentalmente por todos os santos e santas da côrte do céu.

Em seguida, como lhe tinham dito desde rapaz, que o diabo, ao ouvir o nome de Jesus, dava um estouro, e mergulhava nas profundas, poz-se a chamar por este, alto e repetidas vezes. Mas a situação continuou immutavel:—logo, concluiu Matheus Simão, não é o diabo. Depois de um momento de meditação, occorreu-lhe, com horror, que poderia ser alguma alma penada, algum Francez dos que elle trucidára; e logo começou em tom compassivo e lugubremente:

— Alma penada, eu te requeiro da parte de Deus que me digas...

Mas nisto sentiu uma crudelissima ferradella no cachaço. Matheus conheceu que os cabellos se lhe erguiam horrorisados dentro da cópa do chapéu.

— Ai que isto é um bicho! exclamou mentalmente.

Matheus não tratou de indagar que qualidade de bicho poderia ser; mas, como se convenceu de que era um bicho e um bicho muito grande, ei-lo logo a berrar:

— Aqui d'el-rei! Aqui d'el-rei, quem me acode!

Mas aqui recebeu uma tão rija punhada no queixo inferior, que quasi lhe collocou os dentes de baixo aos de cima.—E' um homem—concluiu. Mas se era um homem..... era de certo um jacobino, um hereje. Estava bem aviado; estava prompto.

Não teve, porém, tempo de meditar esta nova probabilidade. A égua parou de golpe, e Matheus recebeu um empurrão de tal ordem que o fez ir, pela cabeça della fóra, de focinhos ao chão.

O chapéu cahiu, e Matheus teve luz. E olhou de nesga lá do sitio, onde se estatelára derribado; e viu...

Estava dentro dos muros da quinta do fidalgo de Cerzedello.

A égua estava estendida a um lado, resfolegando por taes modos que ameaçava despedir a vida com o sôpro, e de pé, defronte delle, estava Duarte Pinheiro, ainda com um sorriso de escarneo nos labios, mas já com o sobr'olho a carregar-se-lhe medonhamente.

— Antes fôra todo o inferno em peso, antes um milhão de almas penadas, antes um bicho, antes um jacobino! murmurou mentalmente o desgraçado Matheus.

— Levanta-te, villão, senão arrebento-te, disse-lho então Duarte Pinheiro.

Matheus, julgou conveniente o fazer orelhas de mercador. Mas n'isto sentiu as costellas apalpadas por tal ponta-pé, que ficou desde logo convencido de que não resistiriam a segundo. Poz-se, portanto, de um salto em pé.

— Anda lá adiante de mim, disse outra vez Duarte.

Matheus hesitou, mas Duarte ergueu o chicote, que trazia na mão, e o capitão de Passos obedeceu.

— Sóbe, continuou Duarte, ao chegarem ao baixo de uma escadaria.

Matheus subiu, como quem subia para a forca, e achou-se emfim no terraço, onde estavam D. Gonçalo, a filha e os sobrinhos

Os olhos arregalaram-se-lhe com o supremo espanto do terror.

— Misericordia! bradou n'um grito pavoroso, ao ir cahir de rojo aos pés de D. Leonor, arremessado por um empurrão com que Duarte o impelliu para o meio do terraço.

As feições do morgado de Nespereira estavam medonhamente transformadas, e os olhos scintillavam-lhe com ferocidade terrivel, e com o prazer de quem é capaz de realisar uma vingança rancorosamente calculada. Lembrava-lhe o que o abbade de Nespereira lhe dissera.

— Vasco de Ornellas, disse então em voz que lhe sahia pelos labios fóra como o sôpro resonante de um orgão subitamente abafado—aqui tens como eu realiso as minhas fanfarronadas. Tio D. Gonçalo, aqui está o villão que o insultou. Resta-me agora mostrar-lhes, o como um cavalheiro transige com a valia de um canalha.

Assim dizendo, poz-se a chamar rijamente pelos criados, que acudiram de carreira, como quem sentia no tom daquella voz que qualquer demora era perigosa.

— Tragam-me de lá umas cordas bem rijas, bradou-lhes Duarte, e aqui, já, dous dos mais robustos de vós outros.

— Misericordia! regougou Matheus Simão, em voz abafada pelo supremo pavor.

— Duarte! Duarte!... balbuciou Fernão, de Alpoim em tom supplicante.

— Duarte!... sobrinho, que queres fazer? disse D. Gonçalo vivamente apavorado.

A colera dementára totalmente o moço senhor de Nespereira. Esteve um momento sem poder responder, e por fim disse em voz horrivelmente serena:

— Quero fazer açoutar este canalha até lhe sahir a pelle das costas, e depois enforca-lo na carvalheira mais alta ali da beira do caminho, com um rotulo que diga: Justiça que o senhor de Cerzedello manda fazer neste villão, que ousou faltar-lhe ao respeito.

(Continuar-se-ha.)

PERNAMBUCO.— TYP. DE M. F. F. & FILHO